



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.529

CAMPO GRANDE-MS, SEXTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2017

57 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEI COMPLEMENTAR

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 78

Adiciona os § 8º, § 9º e § 10, ao art. 163 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nos termos do que dispõe o art. 66 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º A Constituição Estadual passa a vigorar acrescida do § 8º, § 9º e § 10 do art. 163, com a seguinte redação:

"Art. 163.
....."

§ 8º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite máximo de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 9º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 8º deste artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 10 Quando a transferência obrigatória do Estado, para a execução da programação prevista no § 9º deste artigo, for destinada aos Municípios, independência da adimplência do destinatário e não integrará a base de cálculo da receita corrente líquida para fins de aplicação dos limites de despesa de pessoal de que trata o caput do art. 169 da Constituição Federal."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

Deputado JUNIOR MOCHI
Presidente

Deputado ZÉ TEIXEIRA
1º Secretário

Deputado AMARILDO CRUZ
2º Secretário

LEI

LEI Nº-5.085, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para adoção das condições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014, e pela Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União, com base na Lei Federal nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e ao amparo da Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, relacionados com:

I - o prazo adicional de que trata o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016;

II - o disposto nos arts. 3º e 5º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016;

III - a modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os arts. 8º a 10 da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016; e

IV - a modificação no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal de que tratam os arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 148, de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Para celebração dos termos aditivos de que tratam os incisos I e II do art. 1º desta Lei, o Estado de Mato Grosso do Sul compromete-se a estabelecer limitação, aplicável nos dois exercícios subsequentes à celebração dos aditamentos, do crescimento anual das despesas primárias correntes, exceto transferências constitucionais a Municípios e à Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), à variação da inflação, aferida anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, nos termos aditivos mencionados no caput, cláusula de que o não cumprimento da medida implicará:

I - a revogação do prazo adicional de que trata o art. 1º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016;

II - a revogação da redução de que trata o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016; e

III - a restituição de que trata o art. 4º, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 156, de 2016.

Art. 3º Ficam mantidas as garantias originalmente convencionadas nos contratos de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.086, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina "Delegado Hoston Belizário" o prédio do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como "Delegado Hoston Belizário" o prédio do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.087, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o ‘Dia do Jornalista’, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o *Dia Estadual do Jornalista*, a ser comemorado, anualmente, em 7 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.088, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Institui o mês “Agosto Verde”, dedicado a ações preventivas à integridade da pessoa, combatendo e prevenindo depressão, prostração ou desânimo, abatimento, esgotamento, estresse, tristeza, melancolia, ansiedade e outras doenças, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Estado de Mato Grosso do Sul o mês “Agosto Verde”, dedicado à realização de ações preventivas à integridade da pessoa, visando a combater e a prevenir depressão, prostração ou desânimo, abatimento, esgotamento, estresse, tristeza, melancolia, ansiedade, mal de Alzheimer, síndrome do pânico, esquizofrenia, transtorno de bipolaridade e outras doenças mentais.

Parágrafo único. As atividades relacionadas ao *caput* deste artigo ocorrerão anualmente no mês de agosto, tendo em vista que no dia 5 de agosto é comemorado o Dia Nacional da Saúde.

Art. 2º Os objetivos do “Agosto Verde” no Estado de Mato Grosso do Sul são:

I - promover, por meio de profissionais qualificados, a intensificação de campanhas públicas, a conscientização sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças mentais;

II - criar a oportunidade de integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas beneficiando a comunidade.

Parágrafo único. Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para a conscientização da população acerca da doença, prevenção e suas características, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências, panfletos explicativos para esclarecer a população e incentivar as pessoas a buscarem tratamento para combater e prevenir a doenças mentais ocorridas entre jovens, adolescentes e adultos em todas as suas formas, principalmente em repartições públicas e em setores privados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Lei Complementar	01
Lei	01
Veto do Governador.....	02
Decreto Normativo.....	03
Decreto	03
Secretarias.....	04
Administração Indireta.....	12
Boletim de Licitações.....	30
Boletim de Pessoal.....	33
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	50
Municipalidades.....	52
Publicações a Pedido.....	57

LEI Nº 5.089, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Luso-Brasileira de Campo Grande-MS, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a *Associação Luso-Brasileira de Campo Grande-MS*, com sede e foro no Município de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 89/2017 Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

VETO TOTAL

Dispõe sobre o pagamento dos aparelhos de monitoramento eletrônico pelos próprios presos ou apenados.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 70 e do inciso VIII do art. 89, ambos da Constituição Estadual, comunico a essa augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, que, com base no Parecer PGE/MS nº 230/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB nº 415/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei de autoria do Deputado Coronel David, que “*Dispõe sobre o pagamento dos aparelhos de monitoramento pelos próprios presos ou apenados*”, pelas razões que, respeitosamente, peço vênha para expor:

RAZÕES DO VETO:

Analisando o autógrafo do projeto de lei de autoria do Deputado Estadual Coronel David, que dispõe sobre o pagamento dos aparelhos de monitoramento pelos próprios presos ou apenados, registro, com o devido respeito, que, embora seja louvável, a referida proposta deve ser vetada, totalmente, por padecer de vício de inconstitucionalidade.

Nesse contexto, necessário se faz frisar que à União Federal compete legislar, privativamente, sobre direito penal e processual, conforme prescreve o art. 22, I, da Constituição Federal. Ademais, é oportuno lembrar que o Senador Federal, Paulo Bauer, apresentou um Projeto de Lei, com tema idêntico ao oferecido pelo Deputado Estadual Coronel David, que tem como objetivo alterar “a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever que as despesas com o sistema de monitoração eletrônica sejam ressarcidas ao Estado pelo condenado”.

Destaca-se, portanto, que a discussão sobre o ressarcimento de monitoração eletrônica pelo condenado, em âmbito federal, já está avançada, e a mencionada proposta já foi aprovada pelo Senado Federal. Atualmente, com base no art. 65, da Constituição Federal, o projeto tramita na Câmara dos Deputados (PL nº 8806/2017), a fim de ser submetido à revisão e, posteriormente, enviado à sanção ou promulgação, se esta Casa Revisora o aprovar.

Por considerar oportuno, colaciona-se a seguir a redação final da proposição aprovada pelo Senado Federal e que está sendo analisada pela Câmara dos Deputados (PL nº 8806/2017):

“Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para prever que as despesas com o sistema de monitoração eletrônica sejam ressarcidas ao Estado pelo condenado.

Art. 1º O art. 146-C da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passa a vigorar com a seguinte redação, numerando-se o atual parágrafo único como §1º:
Art. 146-C.....

IV - ressarcir o Estado as despesas com seu sistema de monitoração eletrônica, o que poderá ser feito na forma do art. 29, §1º, alínea “d”, desta Lei.

§1º
§2º Aos condenados comprovadamente hipossuficientes poderá ser concedida, mediante decisão judicial fundamentada, a isenção de pagamento das despesas previstas no inciso IV do caput.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Assim, o Projeto de Lei estadual, ao propor medidas cujas matérias estão afetas ao direito penitenciário, insere-se no âmbito da competência legislativa concorrente (art. 24, I, CF), pela qual compete à União estabelecer normas gerais (art. 24, § 1º, CF) e aos Estados a suplementação destas (art. 24, § 2º, da CF).

À vista do exposto, ratifica-se que a referida Proposta de Lei deve ser vetada, na íntegra, com base no Parecer PGE/MS nº 230/2017, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB nº 415/2017, da Procuradoria-Geral do Estado, por contrariedade ao art. 22, I, ou, subsidiariamente, ao art. 24, I e §§ 1º e 2º, ambos da Constituição Federal.

Posto isso, destaco que não me resta alternativa a não ser a de adotar a dura medida do veto total, contando com a compreensão e a imprescindível aquiescência dos Senhores Deputados para sua manutenção.

Atenciosamente,

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.871, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Acréscenta dispositivos ao Regulamento do ICMS, acrescenta e altera a redação de dispositivos do Anexo III - Da Substituição Tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 60.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a utilização do crédito de ICMS, inclusive quanto a eventual saldo credor, efetiva-se com a sua compensação com débito do referido imposto, realizada mediante os procedimentos de apuração previstos neste Regulamento e nas normas que o complementem.” (NR)

“Art. 68-A. Os créditos do imposto decorrentes de entrada de mercadorias que forem objeto de operações que se enquadrem nas disposições do art. 2º, I e § 1º, e os saldos credores a que se refere o art. 68 deste Regulamento, inclusive quando recebidos em transferência, nos termos deste último, não podem ser utilizados na compensação com débitos do imposto relativo a operações ou a prestações para as quais esteja autorizada a utilização de crédito presumido, sob condição de não utilização de quaisquer outros créditos, salvo se o contribuinte optar pela não utilização do crédito presumido.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no caput deste artigo, a apuração deve ser realizada conforme o previsto em norma a ser editada pelo Secretário de Estado de Fazenda.” (NR)

Art. 2º O Anexo III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os acréscimos e a alteração abaixo especificados:

“Art. 2º

.....

§ 1º-A Para efeito do que dispõe a alínea “a” do inciso II do caput deste artigo inclui-se, como industrial, o contribuinte que promova o abate de animais, assim entendido aquele que os adquira para abate e comercialização, por atacado, dos produtos dele resultantes, independentemente de o abate ocorrer em:

I - instalações do próprio contribuinte;

II - instalações de terceiros, nas quais o adquirente, mediante contrato de locação ou de qualquer outro instrumento que lhe garanta a sua posse, exerça, em nome próprio, a atividade de abate de animais e comercialização dos produtos dele resultantes;

III - matadouro público ou privado, por encomenda do adquirente dos animais.

.....” (NR)

“Art. 11.

.....

§ 3º No caso de operações com os produtos classificados nos Códigos Especificados da Substituição Tributária (CEST) 17.083.00, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00 e 17.087.01 no Subanexo Único deste Anexo, a anulação do crédito deve ser feita observando-se as disposições do art. 12 do Decreto nº 12.056, de 8 de março de 2006.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde:

I - 10 de março de 2017, relativamente ao art. 11 do Anexo III ao Regulamento do ICMS, na redação dada por este Decreto;

II - 4 de julho de 2017, relativamente ao art. 4º deste Decreto;

III - 1º de novembro de 2017, relativamente ao art. 68-A do Regulamento do ICMS, na redação dada por este Decreto;

IV - na data de sua publicação, relativamente aos demais dispositivos.

Art. 4º Fica revogada a alínea “c” do inciso I do § 4º do art. 29 do Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 14.872, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Prorroga prazo de benefícios fiscais previstos no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as regras previstas nos Convênios ICMS 127/17 e 133/17, de 29 de setembro de 2017, celebrados na 166ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

DECRETA:

Art. 1º Os prazos estabelecidos no Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, para os dispositivos especificados nos incisos deste artigo, ficam prorrogados para até 30 de abril de 2018:

I - no *caput* do art. 29 (INSUMOS AGROPECUÁRIOS OPERAÇÕES INTERNAS - Convênio ICMS 100/97);

II - no inciso II do art. 41 (REPRODUTORES E OU MATRIZES - Convênio ICMS 20/92);

III - no *caput* do art. 48-A (VEÍCULOS - PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA - Convênio ICMS 53/07);

IV - no art. 51-A (BIODIESEL - Convênio ICMS 113/06);

V - nos *caputs* dos arts. 59 e 60 (INSUMOS AGROPECUÁRIOS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS - Convênio ICMS 100/97);

VI - no *caput* do art. 77-A (REFEIÇÕES - Convênio ICMS 116/01).

Art. 2º Os prazos dos benefícios previstos nos dispositivos dos Decretos especificados nos incisos deste artigo ficam prorrogados para até 30 de abril de 2018:

I - no *caput* do art. 1º do Decreto nº 10.442, de 30 de julho de 2001, que dispõe sobre a concessão de isenção do ICMS às operações com automóveis de passageiros para utilização como táxi;

II - no art. 6º-A do Decreto nº 10.483, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre tratamento tributário dispensado às operações com gás natural e às respectivas prestações de serviços de transporte;

III - no art. 9º do Decreto nº 13.525, de 6 de dezembro de 2012, que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiências física, visual, mental e a autista.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 26 de outubro de 2017.

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO

DECRETO “O” Nº 075/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 4.976, de 29 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de novembro de 2017

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA
Secretário-Adjunto de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 075/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017				R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	LEGISLAÇÃO	MODALIDADE	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.181.0044.2721	F				
Manutenção e Operacionalização da SEJUSP.					
	3	1	100	0,00	52.406.266,00
SUBTOTAL			100	0,00	52.406.266,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
31201.06.181.0044.2740	F				
Manutenção e Operacionalização do DETRAN					
	3	3	240	0,00	300,00
	3	6	240	300,00	0,00
SUBTOTAL			240	300,00	300,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017	F				
Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna					
	3	2	100	18.250.000,00	0,00
	3	6	100	18.456.266,00	0,00
35101.28.843.0903.9003	F				
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.					
	3	2	100	4.700.000,00	0,00
	3	6	100	7.600.000,00	0,00
35101.28.843.0905.9006	F				
Parcelamento de Dívida com INSS e Outros					
	3	2	100	600.000,00	0,00
35101.28.844.0904.9004	F				
Serviço da Dívida Externa - Juros e Amortizações					
	3	2	100	300.000,00	0,00
35101.28.846.0905.9007	F				
Encargos com o PASEP.					
	3	3	100	2.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	52.406.266,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
51202.27.812.0059.6103	F				

Manutenção e Operacionalização da FUNDESORTE						
	3	1	100	0,00	20.000,00	
	3	3	100	20.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	20.000,00	20.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO						
65101.08.422.2033.2833	S					
Implementar as ações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)						
	3	3	100	0,00	400,00	
65101.28.843.0905.9020	S					
Parcelamento de Dívida com o INSS e Outros da SEDHAST						
	3	2	100	400,00	0,00	
SUBTOTAL			100	400,00	400,00	
TOTAL			100	52.426.666,00	52.426.666,00	
TOTAL			240	300,00	300,00	
TOTAL GERAL				52.426.966,00	52.426.966,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 56 / 2017

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia catorze do mês de novembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 94/2016
Processo: 11/021575/2015 – Alim n. 29418-E de 12-6-2015
Sujeito Passivo: Gehlen & Cia Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.363.527-4
Autuante: Cristina Pereira da Silva
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Roberto Vieira dos Santos

Recurso Voluntário n. 125/2016
Processo: 11/042300/2015 – ALIM n. 30464-E de 13-11-2015
Sujeito Passivo: Agropecuária Gisam Ltda. - Corumbá-MS – IE: 28.768.875-5
Autuante: Ewerton Cruz Cordeiros
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Josafá José Ferreira do Carmo

Recurso Voluntário n. 8/2017
Processo: 11/019355/2015 – ALIM n. 29146-E de 30-4-2015
Sujeito Passivo: Mariano & Panassolo Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.367.862-3 – Advogado: Lucivaldo da Silva Althoff
Autuante: Viveca Octavia Loinaz Silverio
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Jayme da Silva Neves Neto

Recurso Voluntário n. 24/2016
Processo: 11/037238/2015
Sujeito Passivo: J & J Comércio e Agronegócios Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.403.231-0
Assunto: Restituição de Indébito n. 1/2016
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Republica-se por constar incorreção na Resolução SEMAGRO/MS Nº 649 de 12 de setembro de 2017, publicada no DIÁRIO OFICIAL n.9495 de 18 de setembro de 2017, decorrente ao erro de digitação na metragem da área do Parque Natural Municipal do Paragem, município de Dourados-MS, resultando em equívoco no cálculo dos Índices Ambientais Definidos por Unidade de Conservação/Terras Indígenas e Resíduos Sólidos.

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.872, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Publica as impugnações e divulga os valores adicionados das operações e prestações realizadas no exercício de 2016, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990, e na Lei Complementar (estadual) n. 57, de 4 de janeiro de 1991,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam publicados, pelo Anexo I a esta Resolução, os valores referentes às decisões das impugnações apresentadas pelos Prefeitos Municipais ou associações de Municípios, conforme o disposto no § 7º do art. 3º da Lei Complementar (federal) n. 63, de 11 de janeiro de 1990.

Parágrafo único. Os processos referentes às impugnações, bem como as planilhas e arquivos com os respectivos valores, encontram-se à disposição das Prefeituras ou de seus representantes legais na Coordenadoria Especial de Apuração do Índice de Participação dos Municípios na Arrecadação de ICMS/SEFAZ.

Art. 2º Os valores adicionados das operações e prestações realizadas no exercício de 2016, bem como os respectivos índices definitivos, para os efeitos da participação dos Municípios na arrecadação do ICMS relativa ao exercício de 2018, nos termos do disposto nas Leis Complementares n. 63 (federal), de 11 de janeiro de 1990, e n. 57 (estadual), de 4 de janeiro de 1991, são os constantes nas tabelas dos Anexos I, II e III a esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de setembro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo I - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.872, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MUNICÍPIO	RECURSO
AGUA CLARA	277.684.795,10
ALCINOPOLIS	17.895.431,37
AMAMBAI	92.819.453,86
ANASTACIO	310.096.034,48
ANAUROLANDIA	31.017.273,04
ANGELICA	169.108.701,14
ANTONIO JOAO	58.170.894,65
APARECIDA DO TABOADO	561.935.057,91
AQUIDAUANA	197.959.652,33
ARAL MOREIRA	-
BANDEIRANTES	-
BATAGUASSU	589.845.038,57
BATAYPORA	107.681.650,64
BELA VISTA	151.118.050,09
BODOQUENA	172.264.157,16
BONITO	118.900.778,62
BRASILANDIA	62.652.791,74
CAARAPO	-
CAMAPUA	92.266.697,96

CAMPO GRANDE	18.940.137.264,37
CARACOL	8.071.943,61
CASSILANDIA	253.907.251,42
CHAPADAO DO SUL	813.884.279,96
CORGUINHO	11.564.496,37
CORONEL SAPUCAIA	20.342.354,72
CORUMBA	6.040.475.056,49
COSTA RICA	781.041.293,55
COXIM	-
DEODAPOLIS	57.507.235,39
DOIS IRMAOS DO BURITI	49.421.009,36
DOURADINA	5.765.714,25
DOURADOS	4.847.031.253,55
ELDORADO	161.461.238,92
FATIMA DO SUL	562.953.993,13
FIGUEIRAO	15.010.102,77
GLORIA DE DOURADOS	53.707.184,33
GUIA LOPES DA LAGUNA	58.132.619,34
IGUATEMI	590.906.039,87
INOCENCIA	30.241.871,57
ITAPORA	147.957.086,63
ITAQUIRAI	239.196.133,73
IVINHEMA	454.911.624,30
JAPORA	-
JARAGUARI	-
JARDIM	148.562.633,05
JATEI	7.318.358,26
JUTI	29.467.796,62
LADARIO	178.564.374,11
LAGUNA CAARAPA	188.990.470,91
MARACAJU	1.080.097.483,09
MIRANDA	86.233.388,56
MUNDO NOVO	199.943.582,81
NAVIRAI	695.044.604,43
NIOAQUE	21.939.060,86
NOVA ALVORADA DO SUL	484.816.684,03
NOVA ANDRADINA	676.762.024,90
NOVO HORIZONTE DO SUL	28.965.699,01
PARAISO DAS AGUAS	240.141.338,56
PARANAIBA	451.628.666,26
PARANHOS	-
PEDRO GOMES	41.635.835,49
PONTA PORÁ	1.196.135.273,49
PORTO MURTINHO	27.169.536,57
RIBAS DO RIO PARDO	329.690.103,25
RIO BRILHANTE	776.397.187,54
RIO NEGRO	6.525.636,83
RIO VERDE DE MATO GROSSO	41.639.906,70
ROCHEDO	-
SANTA RITA DO PARDO	65.650.089,54
SAO GABRIEL DO OESTE	966.326.277,06
SELVIRIA	2.685.779.098,93
SETE QUEDAS	-
SIDROLANDIA	574.119.468,47
SONORA	308.273.553,85
TACURU	32.768.292,71
TAQUARUSSU	12.542.322,03
TERENOS	90.467.134,36
TRES LAGOAS	5.904.840.540,72
VICENTINA	82.351.712,00
TOTAL	54.815.831.641,29

Anexo II - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.872, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

MUNICIPIO	INDICE ANTERIOR	VALOR ADICIONADO	INDICE EXERCÍCIO	INDICE MÉDIO	INDICE 75%	RATEIO 7%	INDICE 82%
AGUA CLARA	0,7084	782.721.614,87	0,6164	0,6624	0,4968	0,0886	0,5854
ALCINOPOLIS	0,2595	244.514.360,81	0,1925	0,2260	0,1695	0,0886	0,2581
AMAMBAI	1,0001	906.139.340,32	0,7135	0,8567	0,6424	0,0886	0,7310
ANASTACIO	0,4786	798.479.910,23	0,6288	0,5536	0,4152	0,0886	0,5039
ANAUROLANDIA	0,2155	243.062.848,60	0,1914	0,2035	0,1526	0,0886	0,2412
ANGELICA	0,4756	719.307.056,18	0,5664	0,5209	0,3907	0,0886	0,4793
ANTONIO JOAO	0,5605	472.617.318,14	0,3722	0,4664	0,3498	0,0886	0,4384
APARECIDA DO TABOADO	1,1256	1.369.276.698,10	1,0782	1,1018	0,8264	0,0886	0,9150
AQUIDAUANA	1,0030	743.563.195,90	0,5855	0,7943	0,5957	0,0886	0,6843
ARAL MOREIRA	0,7713	726.933.129,25	0,5724	0,6719	0,5039	0,0886	0,5925
BANDEIRANTES	0,3307	316.854.108,38	0,2495	0,2901	0,2176	0,0886	0,3062
BATAGUASSU	0,7602	1.356.661.387,03	1,0683	0,9142	0,6856	0,0886	0,7742
BATAYPORA	0,2495	334.530.284,42	0,2634	0,2565	0,1924	0,0886	0,2810
BELA VISTA	0,5309	571.627.596,16	0,4501	0,4905	0,3679	0,0886	0,4565
BODOQUENA	0,6723	429.369.113,62	0,3381	0,5052	0,3789	0,0886	0,4675
BONITO	0,6236	584.844.506,45	0,4605	0,5421	0,4066	0,0886	0,4952
BRASILANDIA	0,4646	502.476.816,38	0,3957	0,4302	0,3227	0,0886	0,4113
CAARAPO	1,3413	1.655.566.521,20	1,3037	1,3225	0,9919	0,0886	1,0805
CAMAPUA	0,4932	522.752.135,85	0,4116	0,4524	0,3393	0,0886	0,4279
CAMPO GRANDE	22,2363	32.164.322.999,81	25,3280	23,7821	17,8366	0,0886	17,9253
CARACOL	0,1468	146.130.145,85	0,1151	0,1310	0,0983	0,0886	0,1869
CASSILANDIA	0,6279	658.187.234,44	0,5183	0,5731	0,4298	0,0886	0,5184
CHAPADAO DO SUL	3,3583	2.076.469.320,75	1,6351	2,4967	1,8725	0,0886	1,9611
CORGUINHO	0,1255	105.357.957,37	0,0830	0,1043	0,0782	0,0886	0,1668
CORONEL SAPUCAIA	0,1415	137.979.051,90	0,1087	0,1251	0,0938	0,0886	0,1824
CORUMBA	11,0888	12.725.491.740,99	10,0207	10,5548	7,9160	0,0886	8,0046
COSTA RICA	1,5870	2.505.922.355,05	1,9733	1,7802	1,3352	0,0886	1,4238
COXIM	0,6485	533.404.146,18	0,4200	0,5343	0,4007	0,0886	0,4893
DEODAPOLIS	0,2065	209.920.916,37	0,1653	0,1859	0,1394	0,0886	0,2280
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,1849	203.131.487,64	0,1600	0,1725	0,1294	0,0886	0,2180
DOURADINA	0,0860	88.192.509,19	0,0694	0,0777	0,0583	0,0886	0,1469
DOURADOS	6,7349	10.106.390.781,58	7,9583	7,3465	5,5098	0,0886	5,5984
ELDORADO	0,2626	425.737.267,92	0,3352	0,2989	0,2242	0,0886	0,3128
FATIMA DO SUL	0,3091	870.582.639,35	0,6855	0,4972	0,3729	0,0886	0,4616
FIGUEIRAO	0,1704	153.825.684,96	0,1211	0,1458	0,1094	0,0886	0,1980
GLORIA DE DOURADOS	0,1008	146.215.003,40	0,1151	0,1080	0,0810	0,0886	0,1696
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,1528	217.634.989,45	0,1714	0,1621	0,1216	0,0886	0,2102
IGUATEMI	0,4751	909.969.142,94	0,7166	0,5958	0,4469	0,0886	0,5356
INOCENCIA	0,3519	301.171.269,44	0,2372	0,2946	0,2210	0,0886	0,3096
ITAPORA	0,6612	701.523.704,96	0,5524	0,6067	0,4550	0,0886	0,5436
ITAQUIRAI	0,7665	825.942.070,26	0,6504	0,7084	0,5312	0,0886	0,6198
IVINHEMA	0,7987	1.445.332.371,71	1,1381	0,9683	0,7261	0,0886	0,8147
JAPORA	0,3554	34.524.241,84	0,0272	0,1913	0,1435	0,0886	0,2321
JARAGUARI	0,1701	166.149.711,49	0,1308	0,1505	0,1129	0,0886	0,2015
JARDIM	0,5014	414.402.069,65	0,3263	0,4139	0,3104	0,0886	0,3990
JATEI	0,2527	242.339.461,46	0,1908	0,2218	0,1664	0,0886	0,2551
JUTI	0,1368	186.141.094,72	0,1466	0,1417	0,1063	0,0886	0,1949
LADARIO	0,3084	369.416.836,11	0,2909	0,2997	0,2248	0,0886	0,3134
LAGUNA CAARAPA	0,5399	699.408.594,94	0,5507	0,5453	0,4090	0,0886	0,4976
MARACAJU	3,2072	3.576.955.785,39	2,8167	3,0119	2,2588	0,0886	2,3474
MIRANDA	0,3406	377.377.583,14	0,2972	0,3189	0,2392	0,0886	0,3278
MUNDO NOVO	0,2966	527.410.264,25	0,4153	0,3560	0,2670	0,0886	0,3556
NAVIRAI	1,4182	1.844.998.083,56	1,4528	1,4355	1,0766	0,0886	1,1652
NIOAQUE	0,2543	247.341.680,18	0,1948	0,2246	0,1685	0,0886	0,2571
NOVA ALVORADA DO SUL	1,0161	1.647.523.715,58	1,2973	1,1567	0,8675	0,0886	0,9561
NOVA ANDRADINA	1,2944	1.779.984.401,47	1,4016	1,3480	1,0110	0,0886	1,0996
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1534	155.086.303,31	0,1221	0,1378	0,1034	0,0886	0,1920
PARAISO DAS AGUAS	1,0070	847.762.221,29	0,6676	0,8372	0,6278	0,0886	0,7164
PARANAIBA	1,2526	1.258.365.541,79	0,9909	1,1217	0,8413	0,0886	0,9299
PARANHOS	0,3574	53.481.043,14	0,0421	0,1998	0,1499	0,0886	0,2385
PEDRO GOMES	0,2776	248.388.988,67	0,1956	0,2366	0,1775	0,0886	0,2661
PONTA PORA	4,1385	2.848.718.991,04	2,2432	3,1908	2,3931	0,0886	2,4818
PORTO MURTINHO	0,4382	355.091.609,53	0,2796	0,3589	0,2692	0,0886	0,3578
RIBAS DO RIO PARDO	1,0003	1.219.921.206,11	0,9606	0,9805	0,7354	0,0886	0,8240
RIO BRILHANTE	1,9828	2.370.027.866,83	1,8663	1,9245	1,4433	0,0886	1,5319
RIO NEGRO	0,0969	90.909.298,74	0,0716	0,0843	0,0632	0,0886	0,1518
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,4966	787.104.705,06	0,6198	0,5582	0,4187	0,0886	0,5073
ROCHEDO	0,1748	188.111.267,65	0,1481	0,1615	0,1211	0,0886	0,2097
SANTA RITA DO PARDO	0,4298	431.519.873,48	0,3398	0,3848	0,2886	0,0886	0,3772
SAO GABRIEL DO OESTE	1,8706	2.537.929.195,54	1,9985	1,9346	1,4510	0,0886	1,5396
SELVIRIA	0,2758	2.845.166.302,64	2,2404	1,2581	0,9435	0,0886	1,0321
SETE QUEDAS	0,2251	189.099.760,79	0,1489	0,1870	0,1403	0,0886	0,2289
SIDROLANDIA	1,9485	2.232.716.626,89	1,7582	1,8533	1,3900	0,0886	1,4786
SONORA	0,7710	869.440.178,00	0,6846	0,7278	0,5459	0,0886	0,6345
TACURU	0,1852	188.925.547,39	0,1488	0,1670	0,1253	0,0886	0,2139
TACUARUSSU	0,0859	76.022.162,08	0,0599	0,0729	0,0547	0,0886	0,1433
TERENOS	0,4591	506.625.759,14	0,3989	0,4290	0,3218	0,0886	0,4104
TRES LAGOAS	8,8272	13.349.208.420,99	10,5118	9,6695	7,2521	0,0886	7,3407
VICENTINA	0,1672	288.593.071,07	0,2273	0,1972	0,1478	0,0886	0,2364
TOTAL	100	126.992.322.198,35	100	100	75	7	82

Anexo III - RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.872, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

Município	Índice 82%	RECEITA PRÓPRIA			ÁREA MUNICIPAL			ELEITORES			ECOLÓGICO		Índice Aplicado
		VALOR	PERC	INDICE	QTDE	PERC	INDICE	QTDE	PERC	INDICE	PERC	INDICE	
AGUA CLARA	0,5854	0,00	0,0000	0,0000	7.809	2,1784	0,1089	11.253	0,6014	0,0301	0,6360	0,0318	0,7562
ALCINOPOLIS	0,2581	2.251.606,56	0,1334	0,0040	4.400	1,2320	0,0616	3.551	0,1898	0,0095	8,0528	0,4026	0,7358
AMAMBAI	0,7310	10.125.598,39	0,6001	0,0180	4.202	1,1766	0,0588	24.514	1,3101	0,0655	2,4871	0,1244	0,9977
ANASTACIO	0,5039	3.918.972,28	0,2323	0,0070	2.949	0,8257	0,0413	18.864	1,0080	0,0504	0,0000	0,0000	0,6026
ANAURILANDIA	0,2412	0,00	0,0000	0,0000	3.395	0,9506	0,0475	6.537	0,3493	0,0175	0,0000	0,0000	0,3062
ANGELICA	0,4793	0,00	0,0000	0,0000	1.273	0,3564	0,0178	8.162	0,4362	0,0218	0,0000	0,0000	0,5189
ANTONIO JOAO	0,4384	1.416.654,34	0,0840	0,0025	1.145	0,3206	0,0160	6.954	0,3716	0,0186	0,0000	0,0000	0,4755
APARECIDA DO TABOADO	0,9150	10.646.529,97	0,6310	0,0189	2.750	0,7700	0,0385	17.988	0,9613	0,0481	0,2445	0,0122	1,0327
AQUIDAUANA	0,6843	12.053.701,67	0,7143	0,0214	16.958	4,7483	0,2374	34.340	1,8352	0,0918	1,4741	0,0737	1,1086
ARAL MOREIRA	0,5925	1.679.309,94	0,0995	0,0030	1.656	0,4637	0,0232	6.844	0,3658	0,0183	0,0525	0,0026	0,6396
BANDEIRANTES	0,3062	0,00	0,0000	0,0000	3.116	0,8725	0,0436	5.676	0,3033	0,0152	0,0054	0,0003	0,3653
BATAGUASSU	0,7742	10.383.817,09	0,6154	0,0185	2.415	0,6762	0,0338	17.449	0,9325	0,0466	1,5241	0,0762	0,9493
BATAYPORA	0,2810	2.494.379,45	0,1478	0,0044	1.828	0,5118	0,0256	8.858	0,4734	0,0237	0,7223	0,0361	0,3708
BELA VISTA	0,4565	8.282.191,06	0,4908	0,0147	4.893	1,3701	0,0685	16.570	0,8855	0,0443	0,4744	0,0237	0,6077
BODOQUENA	0,4675	2.672.963,75	0,1584	0,0048	2.507	0,7020	0,0351	6.740	0,3602	0,0180	6,3882	0,3194	0,8448
BONITO	0,4952	17.380.497,20	1,0300	0,0309	4.934	1,3815	0,0691	15.101	0,8070	0,0404	3,2291	0,1615	0,7971
BRASILANDIA	0,4113	8.261.488,92	0,4896	0,0147	5.807	1,6260	0,0813	9.606	0,5134	0,0257	0,2983	0,0149	0,5479
CAARAPO	1,0805	11.932.153,48	0,7071	0,0212	2.090	0,5852	0,0293	19.939	1,0656	0,0533	0,1902	0,0095	1,1938
CAMAPUA	0,4279	6.563.469,04	0,3890	0,0117	6.230	1,7444	0,0872	11.263	0,6019	0,0301	0,0052	0,0003	0,5572
CAMPO GRANDE	17,9253	859.830.371,07	50,9567	1,5288	8.093	2,2661	0,1133	593.923	31,7400	1,5870	1,3011	0,0651	21,2195
CARACOL	0,1869	1.234.056,48	0,0731	0,0022	2.940	0,8232	0,0412	4.769	0,2549	0,0127	0,8628	0,0431	0,2861
CASSILANDIA	0,5184	11.868.196,73	0,7034	0,0211	3.650	1,0220	0,0511	16.524	0,8831	0,0442	0,2142	0,0107	0,6455
CHAPADAO DO SUL	1,9611	19.199.056,87	1,1378	0,0341	3.248	0,9109	0,0454	15.282	0,8167	0,0408	1,7667	0,0883	2,1697
CORGUINHO	0,1668	1.797.342,16	0,1065	0,0032	2.640	0,7392	0,0370	3.928	0,2099	0,0105	0,0350	0,0018	0,2193
CORONEL SAPUCAIA	0,1824	1.418.321,15	0,0841	0,0025	1.025	0,2870	0,0144	10.173	0,5437	0,0272	1,3041	0,0652	0,2917
CORUMBA	8,0046	50.746.273,17	3,0074	0,0902	64.963	18,1900	0,9095	70.335	3,7588	0,1879	1,1751	0,0588	9,2510
COSTA RICA	1,4238	15.784.532,94	0,9354	0,0281	4.164	1,1623	0,0581	18.503	0,9888	0,0494	3,9360	0,1968	1,7562
COXIM	0,4893	12.067.515,10	0,7152	0,0215	6.409	1,7945	0,0897	25.191	1,3462	0,0673	0,0443	0,0022	0,6700
DEODAPOLIS	0,2280	2.249.929,00	0,1333	0,0040	831	0,2327	0,0116	9.991	0,5339	0,0267	0,3936	0,0197	0,2900
DOIS IRMAOS DO BURITI	0,2180	0,00	0,0000	0,0000	2.345	0,6566	0,0328	8.226	0,4396	0,0220	1,7779	0,0889	0,3617
DOURADINA	0,1469	1.603.544,70	0,0950	0,0029	281	0,0788	0,0039	4.188	0,2238	0,0112	0,9907	0,0495	0,2144
DOURADOS	5,5984	139.668.535,83	8,2773	0,2483	4.086	1,1441	0,0572	151.834	8,1142	0,4057	0,7582	0,0379	6,3475
ELDORADO	0,3128	3.936.408,60	0,2333	0,0070	1.018	0,2850	0,0143	9.131	0,4880	0,0244	2,1334	0,1067	0,4652
FATIMA DO SUL	0,4616	3.817.750,68	0,2263	0,0068	315	0,0882	0,0044	16.049	0,8577	0,0429	0,0000	0,0000	0,5157
FIGUEIRAO	0,1980	1.926.347,31	0,1142	0,0034	4.883	1,3673	0,0684	2.472	0,1321	0,0066	0,0997	0,0050	0,2814
GLORIA DE DOURADOS	0,1696	3.006.940,01	0,1782	0,0053	492	0,1378	0,0069	7.710	0,4120	0,0206	0,1624	0,0081	0,2105
GUIA LOPES DA LAGUNA	0,2102	2.459.465,13	0,1458	0,0044	1.211	0,3391	0,0170	7.739	0,4136	0,0207	0,1006	0,0050	0,2573
IGUATEMI	0,5356	2.747.279,64	0,1628	0,0049	2.947	0,8252	0,0413	10.926	0,5839	0,0292	1,2872	0,0644	0,6754
INOCENCIA	0,3096	5.506.012,72	0,3263	0,0098	5.776	1,6173	0,0809	6.720	0,3591	0,0180	0,4830	0,0242	0,4425
ITAPORA	0,5436	4.879.995,68	0,2892	0,0087	1.322	0,3702	0,0185	13.768	0,7358	0,0367	0,7139	0,0357	0,6432
ITAIQUIRAI	0,6198	5.468.299,13	0,3241	0,0097	2.064	0,5779	0,0289	13.985	0,7474	0,0374	0,7046	0,0352	0,7310
IVINHEMA	0,8147	11.193.217,46	0,6634	0,0199	2.010	0,5628	0,0281	18.414	0,9841	0,0492	0,1372	0,0069	0,9188
JAPORA	0,2321	814.024,53	0,0482	0,0014	419	0,1173	0,0059	5.709	0,3051	0,0153	2,9639	0,1482	0,4029
JARAGUARI	0,2015	0,00	0,0000	0,0000	2.913	0,8157	0,0408	4.965	0,2653	0,0133	0,0000	0,0000	0,2556
JARDIM	0,3990	9.294.903,70	0,5508	0,0165	2.202	0,6166	0,0308	18.393	0,9828	0,0491	1,5147	0,0757	0,5711
JATEI	0,2551	1.145.529,61	0,0679	0,0020	1.928	0,5398	0,0270	3.834	0,2049	0,0102	10,3441	0,5172	0,8115
JUTI	0,1949	1.571.830,73	0,0932	0,0028	1.585	0,4438	0,0222	5.231	0,2796	0,0140	0,5755	0,0288	0,2627
LADARIO	0,3134	4.376.192,43	0,2593	0,0078	341	0,0955	0,0048	13.815	0,7383	0,0369	0,4136	0,0207	0,3836
LAGUNA CAARAPA	0,4976	1.544.964,45	0,0916	0,0027	1.734	0,4855	0,0243	4.923	0,2631	0,0132	0,9142	0,0457	0,5835
MARACAJU	2,3474	25.624.477,46	1,5186	0,0456	5.299	1,4837	0,0742	27.355	1,4619	0,0731	0,2054	0,0103	2,5506
MIRANDA	0,3278	4.234.694,06	0,2510	0,0075	5.479	1,5341	0,0767	19.551	1,0448	0,0522	0,6011	0,0301	0,4943
MUNDO NOVO	0,3556	6.677.265,13	0,3957	0,0119	478	0,1338	0,0067	13.927	0,7443	0,0372	1,6150	0,0808	0,4922
NAVIRAI	1,1652	23.547.727,06	1,3955	0,0419	3.194	0,8943	0,0447	35.917	1,9194	0,0960	4,6968	0,2348	1,5826
NIOAQUE	0,2571	2.742.311,57	0,1625	0,0049	3.924	1,0987	0,0549	10.669	0,5702	0,0285	0,1124	0,0056	0,3510
NOVA ALVORADA DO SUL	0,9561	13.769.459,92	0,8160	0,0245	4.019	1,1253	0,0563	15.693	0,8387	0,0419	0,0652	0,0033	1,0821
NOVA ANDRADINA	1,0996	19.057.756,15	1,1294	0,0339	4.776	1,3373	0,0669	33.426	1,7863	0,0893	0,2915	0,0146	1,3043
NOVO HORIZONTE DO SUL	0,1920	922.491,68	0,0547	0,0016	849	0,2377	0,0119	4.031	0,2154	0,0108	0,3123	0,0156	0,2319
PARAISO DAS AGUAS	0,7164	4.121.050,81	0,2442	0,0073	5.032	1,4171	0,0709	4.059	0,2169	0,0108	3,6241	0,1812	0,9866
PARANAIBA	0,9299	39.752.062,39	2,3559	0,0707	5.403	1,5129	0,0756	30.715	1,6414	0,0821	0,2630	0,0132	1,1715
PARANHOS	0,2385	0,00	0,0000	0,0000	1.309	0,3665	0,0183	8.011	0,4281	0,0214	1,2435	0,0622	0,3404
PEDRO GOMES	0,2661	0,00	0,0000	0,0000	3.651	1,0223	0,0511	6.257	0,3344	0,0167	0,0000	0,0000	0,3339
PONTO PORA	2,4818	36.735.535,64	2,1771	0,0653	5.330	1,4924	0,0746	60.705	3,2442	0,1621	0,0090	0,0005	2,7843
PORTO MURTINHO	0,3578	3.722.097,04	0,2206	0,0066	17.744	4,9684	0,2484	8.719	0,4660	0,0233	3,6209	0,1810	0,8171
RIBAS DO RIO PARDO	0,8240	11.196.116,59	0,6635	0,0199	17.308	4,8463	0,2423	14.395	0,7693	0,0385	0,0018	0,0001	1,1248
RIO BRILHANTE	1,5319	19.083.513,54	1,1310	0,0339	3.987	1,1164	0,0558	25.096	1,3412	0,0671	0,2609	0,0130	1,7017
RIO NEGRO	0,1518	1.075.514,46	0,0637	0,0019	1.808	0,5062	0,0253	4.082	0,2181	0,0109	0,5549	0,0277	0,2176
RIO VERDE DE MATO GROSSO	0,5073	8.490.688,71	0,5032	0,0151	8.154	2,2832	0,1142	14.369	0,7679	0,0384	0,7784	0,0389	0,7139
ROCHEDO	0,2097	1.615.621,77	0,0957	0,0029	1.561	0,4371	0,0219	4.292	0,2294	0,0115	0,0000	0,0000	0,2460
SANTA RITA DO PARDO	0,3772	2.835.195,34	0,1680	0,0050	6.143	1,7201	0,0860	4.881	0,2608	0,0130	0,0000	0,0000	0,4812
SAO GABRIEL DO OESTE	1,5396	24.041.359,79	1,4248	0,0427	3.865	1,0822	0,0541	18.953	1,0129	0,0506	1,6924	0,0846	1,7716
SELVIRIA	1,0321	2.912.560,80	0,1726	0,0052	3.258	0,9123	0,0456	6.437	0,3439	0,0170	0,1205	0,0060	1,1059
SETE QUEDAS	0,2289	1.423.271,03	0,0843	0,0025	834	0,2335	0,0117	7.355	0,3931	0,0197	1,2384	0,0619	0,3247
SIDROLANDIA	1,4786	14.309.508,41	0,8480	0,0254	5.286	1,4801	0,0740	29.558	1,5796	0,0790	0,0360	0,0018	1,6588
SONORA	0,6345	3.942.099,75	0,2336	0,0070	4.075	1,1410	0,0571	11.384	0,6084	0,0304	0,2689	0,0134	0,7424
TACURU	0,2139	1.368.007,42	0,0811	0,0024	1.785	0							

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 27/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, convocam a candidata Alvanis Cardoso Xavier, inscrição n. 185233, para realizar a Fase III: Avaliação Médico-Odontológica, na condição *sub judice* e cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1411869-72.2017.8.12.0000, observando-se:

1. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada às 8h30min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 12 de novembro de 2017, em Campo Grande, na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, por Junta Médico-Odontológica constituída por profissionais da área, designados especificamente para esse fim, pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems.

2. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, destinar-se-á a verificar (mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames solicitados) doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o exercício das atribuições do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária.

3. Na Avaliação Médico-Odontológica será exigida do candidato aptidão plena, ou seja, que goze de perfeita saúde física e mental para o exercício do cargo, com pleno funcionamento de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato, observando nessa avaliação os seguintes critérios:

a) gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função, cirurgias mutiladoras e incapacitantes, neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;

b) específicos: sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle, vasculopatias evidentes ou limitantes, hérnias, uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral, artropatia crônica, redução dos movimentos articulares, doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala, disritmia cerebral, distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa e incoordenação motora.

4. O candidato convocado para a Avaliação Médico-Odontológica deverá apresentar os resultados dos seguintes exames, que correrão às suas expensas, os quais deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação:

a) eletrocardiograma, com avaliação cardiológica (exame clínico);

b) eletroencefalograma, com avaliação neurológica (parecer);

c) raios X do tórax, em apneia;

d) laudo de exame oftalmológico completo, com e sem correção, inclusive de avaliação senso cromática;

e) hemograma completo;

f) parasitológico de fezes;

g) urina EAS;

h) lipidograma;

i) glicemia (jejum);

j) ureia e creatinina;

k) A.L.T.;

l) Colesterol;

m) ABO+RH;

n) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

o) sorologia para Lues ou VDRL;

p) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinóides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina,

Anidroecgonina Metil-ster(AEME)- crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiáceos (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;

q) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

4.1. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva simultaneamente para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, deverão apresentar somente uma única via original dos exames mencionados no item 4 deste Edital.

5. Além dos exames citados no item anterior, poderão ser solicitados, a critério da Junta Médico-Odontológica, outros exames ou pareceres especializados necessários à correta avaliação, os quais serão realizados às expensas do candidato.

6. Em todos os exames e laudos deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.

7. O valor da Avaliação Médico-Odontológica será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 11.2.1 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, sendo que, para efetuar o pagamento da mencionada taxa, o candidato deverá realizar a impressão do boleto bancário correspondente, acessando a área do candidato, por meio do site: www.fapems.org.br.

7.1. O período para impressão e pagamento do boleto será das 8 horas do dia 13 de novembro às 17 horas do dia 14 de novembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

7.2. Os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva simultaneamente para as funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, realizarão a avaliação presencial em uma mesma data e horário, devendo, nesse caso, realizar o pagamento da taxa para apenas uma das funções.

7.3. Na hipótese descrita no subitem anterior, o pagamento da taxa realizado para uma das funções aproveitará automaticamente à outra, possibilitando que o candidato prossiga no certame concorrendo a ambas as funções para as quais foi aprovado.

8. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que na Avaliação Médico-Odontológica forem considerados “inaptos” para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste Edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames solicitados.

CAMPO GRANDE, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

EDITAL n. 27/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017 e em cumprimento às determinações judiciais proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1411850-66.2017.8.12.0000 e 1411869-72.2017.8.12.0000, convocam, em caráter *sub judice*, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a Fase III: Avaliação Médico-Odontológica, observando-se:

1. A Avaliação Médico-Odontológica será realizada às 8h30min (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 12 de novembro de 2017, em Campo Grande, na Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – Acadepol/MS, situada à Rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, Bloco XV, por Junta Médico-Odontológica constituída por profissionais da área, designados especificamente para esse fim, pela Fundação de Apoio à Pesquisa ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems.

2. A Avaliação Médico-Odontológica, de caráter exclusivamente eliminatório, destinar-se-á a verificar (mediante exame clínico, análise dos testes e dos exames solicitados) doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o exercício das atribuições do cargo de Delegado de Polícia.

3. Na Avaliação Médico-Odontológica será exigida do candidato aptidão plena, ou seja, que goze de perfeita saúde física e mental para o exercício do cargo, com pleno funcionamento de todos os órgãos, sentidos e funções do candidato, observando nessa avaliação os seguintes critérios:

a) gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função, cirurgias mutiladoras e incapacitantes, neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;

b) específicos: sopros, arritmias cardíacas, hipo ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas com caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle, vasculopatias evidentes ou limitantes, hérnias, uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral, artropalia crônica, redução dos movimentos articulares, doenças ósseas, distúrbios importantes da mímica e da fala, disritmia cerebral, distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa e incoordenação motora.

4. O candidato convocado para a Avaliação Médico-Odontológica deverá apresentar os resultados dos seguintes exames, que correrão às suas expensas, os quais deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação:

- a) eletrocardiograma, com avaliação cardiológica (exame clínico);
 - b) eletroencefalograma, com avaliação neurológica (parecer);
 - c) raios X do tórax, em apneia;
 - d) laudo de exame oftalmológico completo, com e sem correção, inclusive de avaliação senso cromática;
 - e) hemograma completo;
 - f) parasitológico de fezes;
 - g) urina EAS;
 - h) lipidograma;
 - i) glicemia (jejum);
 - j) ureia e creatinina;
 - k) A.L.T.;
 - l) Colesterol;
 - m) ABO+RH;
 - n) imunologia para Doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
 - o) sorologia para Lues ou VDRL;
 - p) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: Canabinoides e seus derivados, Cocaína e seus metabólitos, (Benzoilecgonina, Anidroecgonina Metil-ster(AEME)- crack, Cocaetileno, Norcocaína), Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina-(heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina), Fenciclidina (PCP), Anfetaminas, Metanfetaminas como MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD, Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam), que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
 - q) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.
5. Além dos exames citados no item anterior, poderão ser solicitados, a critério da Junta Médico-Odontológica, outros exames ou pareceres especializados necessários à correta avaliação, os quais serão realizados às expensas do candidato.
6. Em todos os exames e laudos deverá constar, obrigatoriamente, o nome do candidato.
7. O valor da Avaliação Médico-Odontológica será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o subitem 11.2.1 do Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, sendo que, para efetuar o pagamento da mencionada taxa, o candidato deverá realizar a impressão do boleto bancário correspondente, acessando a área do candidato, por meio do site: www.fapems.org.br.
- 7.1. O período para impressão e pagamento do boleto será das 8 horas do dia 13 de novembro às 17 horas do dia 14 de novembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).
8. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que na Avaliação Médico-Odontológica forem considerados “inaptos” para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste Edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames solicitados.

CAMPO GRANDE, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 27/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE
DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

CONVOCAÇÃO PARA A FASE III: AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Inscrição	Nome
284029	Alex Junior da Silva
208371	Arthur de Medeiros Brito
208057	Camila Egashira Oliveira
185389	Douglas de Sousa Silva
284108	Edgard Punskey de Sousa
206823	Fernando Prado Moreira
210508	Jailton Santos Junior
205249	João Antonio Batista Ribeiro Torres
288198	José Wilson Ferreira da Silva
211944	Karen Viana de Queiroz
184587	Larissa Franco Serpa

EDITAL n. 6/2017/SAD/SEJUSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SBUROCRATIZAÇÃO
E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em
vista o disposto no do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP, de 29 de agosto de 2017, tornam
públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados dos recursos interpostos
pelos candidatos, conforme relação constante no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretária de Estado de Justiça
e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2017/SAD/SEJUSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

RESULTADO DOS RECURSOS

Nome	Doc. Identificação	Resultado	Fundamentação
ALINE GIASSON ALENCAR	1903985 SSPMS	DEFERIDO	Publicação incorreta.
ANA CARLA SOUZA VIEIRA	1868462 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Item 7.2 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
ANA CAROLINA DA GAMA E SILVA	931956 SSPMS	DEFERIDO	Publicação incorreta.
ANNA MARIA DE SOUZA FONSECA	1842459 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Intempestivo. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.
BIANCA ALVES MEDEIROS	1473660 SSPMS	INDEFERIDO	Item 4.4 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
BRUNO LUCAS ESQUIVEL MARTINS	1930385 SSPMS	INDEFERIDO	Itens 3.2, alínea "e" e 5.4, alínea "a", do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
CAIO CESAR PASQUINI	1136134 SSPMS	INDEFERIDO	Itens 3.2, alínea "d" e 3.7 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
CAROLINE TUTUI FAVARO	390827721 SSPSP	INDEFERIDO	Item 3.2, alínea "e", do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
CINTHIA RAFAELA ORTEGA DE OLIVIERA	1932413 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Ausência de assinatura pelo recorrente.
DERICK DE SOUZA RODRIGUES	1884334 SSPMS	INDEFERIDO	Item 4.4 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
EDER LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	1749774 SSPMS	INDEFERIDO	Itens 3.8 e 3.10 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
EDRIENO FABIO MATIAS DOS SANTOS	1590032 SSPMS	DEFERIDO	Publicação incorreta.
ERICA ALMEIDA SEVERIANO	1333366 SSPMS	INDEFERIDO	Item 5.4 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
FLÁVIO LEANDRO PAIVA	1595324 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Intempestivo. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.
GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	1439386 SSPMS	DEFERIDO	Itens 4.1 e 4.2 do Edtal n. 1/2017/SAD/SEJUSP
GABRIELA DANDARA PAEL	984091 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Intempestivo. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.
HIGOR SANCHES SANTANA	1681751 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Intempestivo. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.
JAIANE DAYCI SILVA	2398744 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Intempestivo. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.
JAIRO DE SOUZA SALVADOR	943467 SSPRO	DEFERIDO	Itens 4.1 e 4.2 do Edtal n. 1/2017/SAD/SEJUSP
JASIEL GONÇALVES PROSPER	1708542 SSPMS	DEFERIDO	Publicação incorreta.
JÉSSICA SPENCER GONZAGA	1870187 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Intempestivo. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.
JOSIANE DE MOURA	1555954 SSPMS	INDEFERIDO	Item 4.4 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
JUNIOR ANTONIO DA SILVA	1489035 SSPMS	INDEFERIDO	Item 6.4 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
KATIA VALENTINA ESCOBAR GIMENEZ	16422252 SSPMT	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Ausência de assinatura pelo recorrente.
KELLY CRISTINA DE MATOS FLORENCIANO	1304302 SSPMS	INDEFERIDO	Itens 3.8 e 3.10 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
LEIA STHEFANY PRETTI JUSTINIANO	1683583 SSPMS	INDEFERIDO	Item 4.4 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
LETICIA BARBOSA DE OLIVIERA	1805663 SSPMS	DEFERIDO	Publicação incorreta.

Nome	Doc. Identificação	Resultado	Fundamentação
LIDIANE SANTOS BARBOSA	734734 SSPMS	DEFERIDO	Publicação incorreta.
MAELY MACHADO MARTINS LINO	2352673 SSPMS	DEFERIDO	Publicação incorreta.
MAIKE MARCHESAN	24727202 SSPMT	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Ausência de assinatura pelo recorrente.
MARCIO ADRIANI BRAGA GOMES	1193550 SSPMS	INDEFERIDO	Itens 3.2, alínea "e" e 5.4, alínea "a", do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
MARIA APARECIDA RODRIGUES	1211963 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Intempestivo. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.
MARLON ADRIEL SÁ AMORIM	2018445 SSPMS	DEFERIDO	Itens 4.1 e 4.2 do Edtal n. 1/2017/SAD/SEJUSP
MARYNADIA CUSTÓDIO GUEDES	2214229 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
PATRICIA MICHELLE FELIPPE	1411889 SSPMS	DEFERIDO	Publicação incorreta.
PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO	1586246 SSPMS	DEFERIDO	Itens 4.1 e 4.2 do Edtal n. 1/2017/SAD/SEJUSP
REJANE ANTONIETA MARTINEZ MAIA	1135628 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Intempestivo. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.
ROBERTA MARQUES VOGADO DE SOUZA	1947576 SSPMS	INDEFERIDO	Itens 3.2, alínea "d" e 3.7 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
RODRIGO VEDOVATO DE OLIVEIRA	1005202 SSPMS	INDEFERIDO	Item 4.4 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
ROMUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA	969503 SSPMS	INDEFERIDO	Item 4.4 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
ROSANA GUILHERME DA SILVA PAIVA	2096820 DPGPO	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Intempestivo. Item 7.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.
SANDRA FERREIRA DA SILVA	76439074 SSPRJ	INDEFERIDO	Item 3.2, alínea "e", do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
SARA MAZLOM BARBOSA	1702558 SSPMS	DEFERIDO	Publicação incorreta.
SERGIO HENRIQUE MENACHO FERRAZ	1609977 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Ausência de assinatura pelo recorrente.
SUSAN ANTONIA JURE DE OLIVEIRA	1821960 SSPMS	INDEFERIDO	Item 3.2, alínea "e", do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
TAMIRIS GARCIA MOREIRA	1146944 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Ausência de assinatura pelo recorrente.
TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO	1408404 SSPMS	INDEFERIDO	Item 3.2, alínea "e", do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
WASHINGTON SANTANA DA ROCHA	1519537 SSPMS	NÃO CONHECIDO	Recurso não conhecido. Ausência de assinatura pelo recorrente.
WEVERSON FERREIRA DE CASTRO	399151 SSPMS	INDEFERIDO	Itens 3.8 e 3.10 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP
WILSON OKAMOTO	398085 SSPMS	INDEFERIDO	Item 3.2, alínea "e", do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP

EDITAL n. 7/2017/SAD/SEJUSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, no Anexo único a este Edital, a convocação para Entrevista Pessoal, dos candidatos Habilitados, de acordo com o item 6 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP, de 29 de agosto de 2017.

1. As entrevistas serão realizadas em Campo Grande, na sede da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, localizada na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, CEP 79.031-902, Campo Grande - MS (Telefone: 67 3318-6700), conforme data e horário estabelecidos no Anexo Único deste Edital.

2. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os eventuais custos com deslocamento para a realização da Entrevista Pessoal.

3. O candidato que não comparecer à Entrevista Pessoal na data, horário e local divulgados estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os candidatos selecionados para a Entrevista Pessoal e que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 10.1 do Edital n. 1/2017/SAD/SEJUSP.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2017/SAD/SEJUSP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017			
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL			
Nome	Doc. Identificação	Entrevista	
		Data	Horário
GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	1439386 SSPMS	13/11/2017	14h
JAIRO DE SOUZA SALVADOR	943467 SSPRO	13/11/2017	14h
PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO	1586246 SSPMS	13/11/2017	14h

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
EDITAL/PGE/MS/Nº 053, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Primeira Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 054, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Segunda Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2016/GL/COINF/SED N° Cadastral 5797	
Processo:	29/011.238/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Lanel Construções Ltda – EPP.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 006/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 30/10/2017 a 27/01/2018.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal:	Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	27/10/2017
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Laucílio Ávila Rondon

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006-A/2016/GL/COINF/SED N° Cadastral 5798	
Processo:	29/011.239/2015
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Lanel Construções Ltda – EPP.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 006 A/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 30/10/2017 a 27/01/2018.
Ordenador de Despesas:	Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal:	Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	25/10/2017
Assinam:	Maria Cecília Amendola da Motta e Laucílio Ávila Rondon

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0049/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9009	
Processo:	29/027.197/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SDI Informática e Construções Ltda – EPP.
Objeto:	Serviços de reforma na elétrica, pintura e piso granilite na EE. José Garcia Leal, no município de Paranaíba/MS.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	Maria Cecília Amendola da Motta Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE005862.
Valor:	R\$ 148.989,00 (cento e quarenta e oito mil e noventaos e oitenta e nove reais)
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo:	O prazo será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da Assinatura: Assinam:	07/11/2017 Maria Cecília Amendola da Motta e Marcelo Curvelo da Silva

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0050/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9014	
Processo:	29/037.113/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e GBA Serviços e Construções Ltda –ME.
Objeto:	Serviços de reparos de banheiros, cozinha, rede elétrica e rampa de acesso na EE. Professora Clarice Rondon dos Santos, no município de Coxim/MS.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	Maria Cecília Amendola da Motta Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE005861.
Valor:	R\$ 147.645,14 (cento e quarenta e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo:	O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da Assinatura: Assinam:	07/11/2017 Maria Cecília Amendola da Motta e Antonio Eliete Bezerra

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	
Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 9526, p. 06, de 07/11/2017.	
RESOLUÇÃO CIB N. 41	CAMPO GRANDE, 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

	Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.
--	---

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovada a proposta n. 17701.982000/1170-02, referente a recurso de Emenda Parlamentar do Deputado Geraldo Resende, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de Atenção Especializada em Saúde- Hospital 19 de Março, no município de Ribas do Rio Pardo.
Art.2 º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

NELSON BARBOSA TAVARES Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA	
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 026523/2016 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e Fundação de Cultura de Itaquiraí , CNPJ 19.526.254/0001-76. OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “ Cinema Itinerante Itaquiraense ”, Processo nº. 59/400114/2016 , nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento. RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 42.514,02 (quarenta e dois mil quinhentos e quatorze reais e dois centavos) à conta da Funcional Programática: 13392202581030001, Elemento de Despesa: 33404102, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2016NE000041, de 17/04/2017. VIGÊNCIA: até 01.07.2018 , com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações. DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017. ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior -CPF nº. 313.298.611-91 Pelo Conveniente/Executor: Cícero José Rocha Netto - CPF nº. 140.305.351-00.	
EXTRATO DO CONVÊNIO N° 026587/2016 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80,	

CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**, CNPJ **03.354.560/0001-32.**
OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Escola de Dança Paineira Rosa**”, **Processo nº. 59/400102/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ **30.031,34 (trinta mil e trinta e um reais e trinta e quatro centavos)** à conta da Funcional Programática: 13392202581030001, Elemento de Despesa: 33404102, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. **2016NE000042, de 17/04/2017.**
VIGÊNCIA: até **01.07.2018**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.
ASSINAM: Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior**-CPF nº. **313.298.611-91** Pelo Conveniente/Executor: **Mário Alberto Kruger** - CPF nº. **105.905.010-20.**

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 026536/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Prefeitura Municipal de Jaraguari**, CNPJ **03.501.533/0001-45.**
OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Fest'Jar – 1º Festival da Circulação Musical de Jaraguari**”, **Processo nº. 59/400114/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ **118.346,25 (cento e dezoito mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos)** à conta da Funcional Programática: 13392202581030001, Elemento de Despesa: 33404102, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. **2016NE000037, de 17/04/2017.**
VIGÊNCIA: até **01.07.2018**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.
ASSINAM: Pelo Concedente:**Athayde Nery de Freitas Júnior**- CPF nº. **313.298.611-91** Pelo Conveniente/Executor: **Edson Rodrigues Nogueira** - CPF nº. **286.320.601-04.**

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 026617/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Prefeitura de Bataguassu**, CNPJ **03.576.220/0001-56.**
OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**Criação e Institucionalização do Museu Municipal da Cidade de Bataguassu-MS**”, **Processo nº. 59/400129/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ **101.850,00 (cento e um mil oitocentos e cinquenta reais)** à conta da Funcional Programática: 13392202581030001, Elemento de Despesa: 33404102, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. **2016NE000040, de 17/04/2017.**
VIGÊNCIA: até **01.07.2018**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.
ASSINAM: Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior**- CPF nº. **313.298.611-9** Pelo Conveniente/Executor: **Pedro Arlei Caravina** - CPF nº. **069.753.388-33.**

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 026528/2016
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e **Prefeitura Municipal de Rio Negro**, CNPJ **03.501.558/0001-49.**
OBJETO: O presente **Convênio** tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural “**2º Festival da Canção de Rio Negro**”, Processo nº. **59/400103/2016**, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ **70.498,55 (setenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** à conta da Funcional Programática: 106990113392202581030001, Elemento de Despesa: 33404102, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. **2016NE000167, de 11/11/2016.**
VIGÊNCIA: até **03.07.2018**, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo.
AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2017.
ASSINAM: Pelo Concedente: **Athayde Nery de Freitas Júnior**-CPF nº. **313.298.611-91** Pelo Conveniente/Executor: **Cleidimar da Silva Camargo** - CPF nº. **825.450.811-91.**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR	
Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0003/2016/SEMAGRO N° Cadastral 7374	
Processo:	61/000.062/2016
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO e F. ROCHA & CIA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do 1º Termo Aditivo: 1. Prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, Item 1.11, do Contrato Administrativo n. 003/2016 – GCONT 7374. 2. Alteração da Titularidade Ativa do Contrato.
Ordenador de Despesas: Dotação Orçamentária:	Jaime Elias Verruck Programa de Trabalho 04122006981200001 - ADMSEMAGRO, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza

Amparo Legal: da Despesa 33903983 - SERVICOS DE COPIAS E REPRODUCAO DE DOCUMENTOS
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, Item 1.11, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de novembro de 2017 até 16 de novembro de 2018.

Do Prazo: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira, Item 1.11, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 17 de novembro de 2017 até 16 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 17/11/2017
Assinam: Jaime Elias Verruck - CPF 322.517.771-72 e Andréia Simões Cruz - CPF 859.552.211-15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO N. 004 AO CONVÊNIO N. 23.556/2014

Processo n.º: 45/100.214/2014
Amparo Legal: Art. 83, § 2º, I da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 21 e art. 87, § 2º, I do Decreto Estadual 14.494/2016.

Data de ass: 20/01/2017
Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (CONCEDENTE) e a COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR – COOPHAF, CNPJ n. 13.280.464/0001-40 (CONVENENTE).
Substituição do Termo de Convênio por Termo de Fomento, bem como a prorrogação de vigência, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supramencionado.

Objeto: Início em 24/01/2017 e término em 31/10/2017

Prazo: MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ, CPF: 249.757.451-00, DIRETORA-PRESIDENTE - AGEHAB
Assinam: APARECIDO FALCONERY, CPF: 390.863.801-15, PRESIDENTE.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 071/17/DTP/DAP/AGEPEN-MS PROCESSO - N.º 31/601689/2017

PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PATH'A ARTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CORTE A LASER LTDA-ME.

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internas do Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi-EPFIIZ, em atividades de montagem de peças em madeiras (MDF), no interior deste Estabelecimento em Campo Grande/MS.

REMUNERAÇÃO – A remuneração mensal devida pela empresa cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 08 de novembro de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Berek Buytendorp Carlos, sócio da PATH'A ARTS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CORTE A LASER LTDA-ME.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º. 027804 REFERENTE AO PROCESSO N.º 63/200.055/2017

Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária S.S.C.H., CNPJ nº 15.452.212/0001-87

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objetivo fomentar a formação socioeducativa, profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela Seleta

Valor: R\$ 76.452,96 da concedente
D o t a ç ã o Funcional programática: 10.71206.20.122.0069.8214.0002-
Orçamentária: , Fonte 0100000000, Natureza de despesas 335043, 2017NE000876 DE 06/11/2017

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2016, Res. Sefaz nº 2.733/2016.

Vigência: 13/11/2017 a 13/11/2018

Data da Assinatura: 06.11.2017

Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER e **Romário Garcia Pereira** - CPF nº. 106.247.671-91 pela Seleta.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 064/2017 PROCESSO 71/600.930/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e fundação municipal de educação e cultura de santa fé do sul-funec– CNPJ 47.527.288/0001-10

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a realização de Estágio Curricular Supervisionado

Amparo Legal: Parecer CNE/CEB nº 35/2003, Lei nº 11.788, de 25/9/2008 e Resolução nº 01, de 21/01/2004, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Básica

Vigência: 08/11/2017 a 08/11/2022
Data da Assinatura: 08.11.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, pela FUNECS: **ADERVAL CLÓVIS MORRETI** – CPF: 051.629.338-99

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 053/2017 PROCESSO N.º 71/600.712/2017

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Tacuru /MS– CNPJ: 03.888.989/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Agraer nas áreas de ATER

Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.

Vigência: Indeterminada
Data da Assinatura: 21.09.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15 pela AGRAER e Carlos Alberto Pelegrini – CPF:558.631.241-72 pela Prefeitura.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 726 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o cadastro de médicos veterinários para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N.º 3041/2014 de 31 de janeiro de 2014 que reordena o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose animal no Estado;

R E S O L V E:		
Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:		
NOME	CRMV-MS	PNCEBT/IAGRO-MS
Jaconias Felix Moreira Junior	6369	2274

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA/IAGRO/MS N.º 727 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS N.º 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:		
Art. 1º. CREDENCIAR os médicos veterinários abaixo relacionados para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:		
NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Anderson da Silva	3664	0203
Juliana de Figueiredo Baptista	1739	0204

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N.º 0025/2015/ IAGRO N.º Cadastral 5666

Processo: 63/100.107/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/RS.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: Luciano Chiochetta
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desse termo aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 71205.20.609.2031.8192.0002, Natureza da Despesa nº 339039 e Item de Despesa 33903951, com recursos financeiros oriundos da Fonte 0240000000.

Amparo Legal: Este termo aditivo é celebrado com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Do Prazo: O prazo de vigência deste termo aditivo é de 12 (doze) meses, a contar de 06 de novembro de 2017 a 05 de novembro de 2018.

Data da Assinatura: 06/11/2017
Assinam: Luciano Chiochetta e Clair Tomé Kuhn.

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO TERMO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

CONTRATO Nº CT-005/2017

CONTRATADA: ENGECORR ENGENHARIA DE CORROSÃO – EPP.

OBJETO: Revogação de suspensão do Contrato nº CT-005/2017 a partir do dia 7 de novembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017

ASSINAM: Rudel Espíndola Trindade Junior e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS;

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 – O.E.S. 021/2013 - CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A BENTO & CARVALHO LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, com término previsto para o dia 27 de novembro de 2018. PROCESSO: Nº 1087/2013/GEAP/DAF/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. André Luis Soukef Oliveira, Sra. Luciana Barbosa Lyrio. CONTRATADA: Sr. Marcos Cortes de Carvalho.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NA MATERIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 9.526, PÁGINA 9, DO DIA 07.11.2017: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 – ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 259/2016, LEIA-SE: CONTRATO Nº 259/2013.

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME, INCISO II, ART.24, DA LEI 8.666/93.

FRANTZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME–OES Nº 0195/2017 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO LABORATÓRIO, PINTURA DE ALAMBRADO, DE CALÇADA DA LAGOA E DO RALF NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO NA UNIDADE DE JATEÍ/ GERENCIA REGIONAL LESTE. Proc.: 923/2017/GELESTE-NAV/SANESUL. Valor: R\$ 5.220,00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2017 - CT Nº 300/2013 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO – MS. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 12 meses, com término previsto para o dia 02 de dezembro de 2018. PROCESSO Nº 01293/2013/GEJUL/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 30.10.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto de Assis.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2017 - CT Nº 205/2016 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A COPLNGE ENGENHARIA - LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato por mais 04 meses, com término previsto para o dia 01 de fevereiro de 2018. PROCESSO Nº 611/2016/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 29.09.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Geraldo Rossatti Lolli Ghetti.

EDITAL

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação nº 29/2013, Processo nº 23/100629/2011, da Prefeitura Municipal de Jateí para Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A., localizada no prolongamento da rua Weimar Gonçalves Torres, Distrito de Nova Esperança, município de Jateí - MS.

EDITAL n. 047/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 – SAD/ SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que não compareceu para entrega de documentos, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Bruno dos Santos Moura Guerra	Assistente Comercial	9º	Dourados

CAMPO GRANDE, 8 de outubro de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0181/2017/FCMS
Processo:
Partes:

Objeto:

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

Nº Cadastral 8874
69/100.352/2017
A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALIRIO SILVERIO DA SILVA
A FCMS no Processo nº 69/100.352/2017 contrata com ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA, Microempreendedor Individual - MEI, CNPJ nº14.478.468/0001-09, na condição de empresário e representante exclusivo (fl.10), do grupo CHAMA CAMPEIRA, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 11/10/2017, com início a partir das 23:00 horas, no Baile da Divisão/MS 40 anos, que realizar-se-á na Comunidade Tia Eva, situada na Vila São Benedito, na cidade de Campo Grande / MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço dos shows, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações

posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de outubro de 2017.
10/10/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA

Extrato do Contrato Nº 0182/2017/FCMS
Processo:
Partes:

Objeto:

Nº Cadastral 8877
69/100.385/2017
A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e JW Produções e Eventos - ME
A FCMS no Processo nº69/100.385/2017 contrata com a empresa JW PRODUÇÕES E EVENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.563.480/0001-76, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09), da dupla BATÔ E CLEBER, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 45 minutos de duração, no dia 15/10/2017, com início a partir das 22:00 horas, na 2ª Festa do Peão de Juti/MS, que realizar-se-á no Recinto de Rodeio do Junior, situado na Avenida Sérgio Maciel, s/n, na cidade de Juti/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”. Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) correspondente ao preço unitário do espetáculo, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de outubro de 2017.
10/10/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Luiz Oliveira de Souza

Extrato do Contrato Nº 0184/2017/FCMS
Processo:
Partes:

Objeto:

Nº Cadastral 8879
69/100.383/2017
A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MASSA PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA-ME
A FCMS no Processo nº69/100.383/2017 contrata com a empresa MASSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº19.714.635/0001-89, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09 a 12), do grupo TAKITÁ, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um com 05 horas de duração, sendo o 1º no dia 11/10/2017, a partir das 22:00 horas, e o 2º no dia 12/10/2017, a partir das 09:00, ambos na Festa da Nossa Senhora Aparecida, que realizar-se-á na Associação de Moradores de Rochedinho, localizada na Rua Guia Lopes, nº81, Distrito de Rochedinho, em Campo Grande/MS, ambos em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.
A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.
O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2017.
10/10/2017
ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Fatima Regina de Oliveira Fialho

Extrato do Contrato Nº 0186/2017/FCMS
Processo:
Partes:

Objeto:

Nº Cadastral 8881
69/100.369/2017
A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MASSA PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA-ME.
A FCMS no Processo nº69/100.369/2017 contrata com a empresa MASSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº19.714.635/0001-89, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09 a 12), do artista TONY MASSA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas e 30 minutos de duração, no dia 12/10/2017, com início a partir das 19:00 horas, na 8ª Festa da Nossa Senhora Aparecida, que realizar-se-á na Associação de Moradores de Rochedinho, no Distrito de Rochedinho, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:

Amparo Legal:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$9.000,00 (nove mil reais)

Extrato do Contrato Nº 0187/2017/FCMS
Processo:
Partes:

Objeto:

Nº Cadastral 8882
69/100.369/2017
A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MASSA PROMOÇÃO & EVENTOS LTDA-ME.
A FCMS no Processo nº69/100.369/2017 contrata com a empresa MASSA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº19.714.635/0001-89, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09 a 12), do artista TONY MASSA, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas e 30 minutos de duração, no dia 12/10/2017, com início a partir das 19:00 horas, na 8ª Festa da Nossa Senhora Aparecida, que realizar-se-á na Associação de Moradores de Rochedinho, no Distrito de Rochedinho, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.

Ordenador de Despesas:
Dotação Orçamentária:

Valor:

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 02400000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$9.000,00 (nove mil reais)

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:
Assinam:

correspondente ao preço dos espetáculos, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2017.

10/10/2017

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Fatima Regina de Oliveira Fialho

ATA Nº15/2017 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS N. 005/2017
FCMS – PROCESSO Nº 69/100.264/2017

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sala da Gerência de Artesanato, quinto andar, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, foram abertas quatro inscrições para participar da 28º Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte, sendo dois artesãos individuais e duas entidades classistas do artesanato. Devidamente conferidos os documentos, todos estão aptos a participar da seleção. Na sequência a comissão especial de seleção, designada pela portaria “P”FCMS/nº056/2017, de 19 de outubro de 2017, para avaliar as inscrições com a finalidade de avaliar os artesãos que se inscreveram, sendo três vagas para artesão individual e cinco vagas para entidades representativas, com suas respectivas produções para a ocupação de um espaço coletivo de 50m², para comercialização dos produtos artesanais de MS, na 28º Feira Nacional de Artesanato de Belo Horizonte/MG, a ser regido pelo edital numero 005/2017.Foram os proponentes, Ana Vitorino da Silva Leodério, Indiana Antunes Marques como artesãs individuais e PROARTE E UNEARTE, como entidades classistas do artesanato.Após análise de todas as inscrições avaliadas, a comissão classificou em primeiro lugar como artesã individual Indiana Antunes Marques com 240 pontos e em segundo lugar a artesã Ana Vitorino com 186 pontos. Por entidade classista, em primeiro lugar ficou a PROARTE com 196 pontos e em segundo lugar a UNEART, com 180 pontos. Sendo assim, encaminhamos para publicação o resultado, ficando aberto o prazo para recurso, conforme subitem do edital 5.4. Fizeram parte da comissão especial de seleção Pedro Guilherme Garcia Góes, Lucia Mont Serrat Alves Bueno e Julia Campos de Menezes

Campo Grande/MS 10 de novembro de 2017.

Lista Provisória dos selecionados para o Edital n.º 005/2017/FCMS de Chamamento Público para participar da 28º Feira Nacional de Artesanato, em Belo Horizonte/BH, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

Selecionados	
Artesão Individual ou MEI	
1.º Lugar	Indiana Antunes Marques de Araújo
2.º Lugar	Ana Vitorino da Silva Leodério
Entidades Representativas do Artesanato	
1.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
2.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS

Campo Grande, 10 de novembro de 2017.

Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente

Republica-se por constar erro no original, publicado no Diário oficial nº 9.489, página 12 e 13 de 06 de setembro de 2017. Referente aos selecionados para o 9º Festival Universitário de Audiovisual – FUÁ:

Onde consta:
Leandro de Souza Ajala
Passe a constar:
Leonardo de Souza Ajala

Onde consta:
Kamila Cristina de Oliveira Inouye
Passe a constar:
Camila Cristina de Oliveira Inouye

Onde consta:
Henrique Pereira da Silva
Passe a constar:
Erick Pereira da Silva

Onde consta:
André Alexandre dos Santos
Passe a constar:
André Alexandre dos Santos Bezerra

As demais informações permanecem com as mesmas condições

Athayde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Ata de premiação das obras que irão fazer parte da 9ª Mostra Competitiva do FUÁ – Festival Universitário de Audiovisual de Mato Grosso do Sul.

Nos dias 19 e 20 do mês de outubro do ano de 2017, entre às 19 horas e 22horas, reuniu-se na Sala Rubens Corrêa, no Centro Cultural José Octávio Guizzo, situado na Rua 26 de Agosto Nº 453 - Centro, em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a Comissão de Premiação das obras audiovisuais selecionadas para concorrer à premiação do 9º Fuá, que distribuirá R\$ 5 mil, R\$ 1.600 e R\$ 700 para os três primeiros colocados em cada uma das categorias em disputa. A Comissão designa a receber a premiação, as seguintes obras:

PROGRAMA RADIOFÔNICO
1º Lugar
Nome da Obra: Love For Love
Nome do Proponente: Pedro Henrique da Silva Campos
Campo Grande/MS

2º Lugar
Nome da Obra: Buraco de Minhoca
Nome do Proponente: André Alexandre dos Santos Bezerra
Campo Grande/MS

3º Lugar
Nome da Obra: Vaidapé na Rua
Nome do Proponente: Thiago Gabriel Mostazo Lopes
São Paulo/SP

VÍDEO PUBLICITÁRIO
1º Lugar
Nome da Obra: Estaremos Prontos
Nome do Proponente: Francisco Jonathan de Lima Joaquim
Campo Grande/MS

2º Lugar
Nome da Obra: Depende de Você
Nome do Proponente: André Nicolau dos Santos
Campo Grande/MS

3º Lugar
Nome da Obra: O Cravo e a Rosa
Nome do Proponente: Diva Helena Nantes Riccio
Campo Grande/MS

VÍDEO FICÇÃO
1º Lugar
Nome da Obra: Fardo
Nome do Proponente: Rafael Jardim Aoyama
Rio de Janeiro/RJ

2º Lugar
Nome da Obra: Mercadoria
Nome do Proponente: Julia Araújo Ferreira da Silva
Rio de Janeiro/RJ

3º Lugar
Nome da Obra: Emma - O Filme
Nome do Proponente: Luciana Gonçalves dos Santos
Campo Grande/MS

VÍDEO REPORTAGEM JORNALÍSTICA
1º Lugar
Nome da Obra: Corrupção no Jornalismo - Uma Notícia Nunca Veiculada
Nome do Proponente: Camila Cristina de Oliveira Inouye
Campo Grande/MS

2º Lugar
Nome da Obra: Viagem Formadores de Opinião
Nome do Proponente: Karla Pereira da Silva
Campo Grande/MS

3º Lugar
Nome da Obra: O que é Poder
Nome do Proponente: Leonardo de Souza Ayala
Campo Grande/MS

VÍDEO EXPERIMENTAL/ ARTE
1º Lugar
Nome da Obra: Chagas
Nome do Proponente: Rafaela Nogueira Vianna
Rio de Janeiro/MS

2º Lugar
Nome da Obra: Permita-se
Nome do Proponente: Renan Freire Guenka
Campo Grande/MS

3º Lugar
Nome da Obra: O Original e Suas Cópias
Nome do Proponente: Caue Fernandes Nunes
Campinas/SP

DOCUMENTÁRIO
1º Lugar
Nome da Obra: Rekomanse - Sonhos em terras Cuiabanas
Nome do Proponente: Luana Mayara Santana Daubian
Cuiabá/MT

2º Lugar
Nome da Obra: À Procura de Marçal
Nome do Proponente: Caroline Cardoso dos Santos
Campo Grande/MS

3º Lugar
Nome da Obra: Vozes do Silêncio
Nome do Proponente: Géshica Rodrigues Bernardo
Campo Grande/MS

ANIMAÇÃO
1º Lugar
Nome da Obra: Essa Moça
Nome do Proponente: Rafael Jardim Aoyama
Rio de Janeiro/RJ

2º Lugar
Nome da Obra: Teoria Hipodérmica
Nome do Proponente: Erick Pereira da Silva
Campo Grande/MS

3º Lugar
Nome da Obra: André e Os Sete Nãos
Nome do Proponente: André Nicolau dos Santos
Campo Grande/MS

VIDEOCLIBE
1º Lugar
Nome da Obra: Uma Nova Forma
Nome do Proponente: Thaís Rodrigues Corrêa
Campo Grande/MS

2º Lugar
Nome da Obra: GF - Valores
Nome do Proponente: Renan Freire Guenka

Campo Grande/MS

3º Lugar
 Nome da Obra: Buena Semana
 Nome do Proponente: Rafael Jardim Aoyama
 Rio de Janeiro/RJ

Comissão
Titulares
 Rose Aparecida Borges Ferreira
 Produtora Audiovisual, Bacharel em Artes Visuais e Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Rádio e TV e Publicitários de MS

Nadja Mitidiero
 Atriz, Produtora e Diretora Cinematográfica

Fábيا Campos Belo
 Bacharel em Comunicação Social – Rádio e TV

Suplentes
 Marcio Veiga da Silva
 Gestor de Atividades Culturais/Núcleo de Artes CênicasFCMS
 Matrícula: 89201021

Marilena da Silva Grolli
 Gestora de Atividades Culturais/Núcleo de Artes Visuais/FCMS
 Matrícula: 101046021

Daiane Nardone
 Produtora Cinematográfica

Athyde Nery de Freitas Junior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 9912387217/2016/FUNDECT N° Cadastral 5847
Processo: 59/300.231/2015
Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos DR/MS.
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 12/11/2017 até 12/11/2018.
Ordenador de Despesas: Marcio de Araújo Pereira
Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa: 33903947; Empenho: 2017NE000047 de 12/04/2017. R\$ 7.200,00
Valor: Lei Federal 8.666/1993.
Amparo Legal: 23/10/2017
Data da Assinatura: Marcio de Araújo Pereira, Julio César Gonzalez Nascimento e Edson Gomes da Silva
Assinam:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA N° 277/2016 REFERENTE AO PROCESSO N° 59/300.484/2016 SIAFEM N° 026428
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interviente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.
Outorgado: André Giuliano Mazini
Objeto: a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 01/11/2016 até 30/10/2018.
 Todas as demais condições previstas no Termo de Outorga permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 30/10/2017
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
 CPF 653.359.371-49 – Diretor-Presidente Interino/Fundect
Fábio Edir dos Santos Costa
 CPF 123.548.048-81 - Reitor/UEMS
André Giuliano Mazini
 CPF 005.071.331-02 - Outorgado

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL n. 016/FUNDESORTE/2017.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO
 O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesporte nº 021/2017 e Portaria Normativa/Fundesporte nº 022/2017 de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise dos recursos apresentados conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N° 016/FUNDESORTE/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO
BOLSA ATLETA – CATEGORIA ESTUDANTIL

NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RECURSO
ANA GABRIELA PAES NOGUEIRA	ESTUDANTIL	CICLISMO	indeferido
ANAIR GOMES MEDINA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
ANDERSON DUARTE	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
ANGELO GABRIEL FERNANDES CASTILHO	ESTUDANTIL	XADREZ	indeferido
ARTHUR PENNA AYRES	ESTUDANTIL	TAEKWONDO	indeferido
BRUNO GUILHERME MARQUES CALIXTRO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
CAIO GABRIEL RODRIGUES CHAVES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
CLEMILSON FERREIRA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
DEBORA BEATRIZ GIMENEZ MAGALHÃES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
EDEGAR DANIEL ALVARENGA DA SILVA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido

ELIAS APARECIDO PEREIRA SHUINKI	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
FELIPE BENITES ALVES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES DEBESA	ESTUDANTIL	TAEKWONDO	indeferido
GIOVANNA AREVALO SCATOLIN	ESTUDANTIL	HANDEBOL	indeferido
GREIK VIEIRA BATISTA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
GUADALUPE NASCIMENTO MESQUITA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	indeferido
GUSTAVO PEREIRA GONÇALVES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
HELLEN MARTINS MESIAS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
JEFERSON ARGUELLO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
JHON EMIDIO LEAL	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
JOAO LUCAS MENDONCA DOS REIS	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	indeferido
JONATAN EMANUEL ESCOBAR LARREA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
JULIANO JOSE MARQUES DE OLIVEIRA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
KAIQUE DANTAS PIRES	ESTUDANTIL	JUDÔ	indeferido
KASSIA ANDERSEN DOS REIS	ESTUDANTIL	CICLISMO	indeferido
LEONARDO CAMARGO COLMAN	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
LUCAS RAFAEL SEQUEIRA RAMIRES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA AQUINO	ESTUDANTIL	TAEKWONDO	indeferido
LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	ESTUDANTIL	KARATE	indeferido
MARCELLY DA SILVA TRINDADE	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	indeferido
MARIA EDUARDA MARCONDES BIACIO	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	indeferido
MAYKON DOUGLAS LOPES GENEZINE	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	indeferido
NAIARA DOS SANTOS LOPES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
PAULO HENRIQUE DIAS PINHEIRO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
RAFAEL EITARO OSHIRO	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	indeferido
RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
RAIANE ACOSTA GOMES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
RIAN DOS SANTOS CAMARGO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
SABRINA APARECIDA BENITES FIGUEIREDO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
THIAGO FRAGOSO SANTOS	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	indeferido
TIAGO HENRIQUE DOS REIS FERNANDES	ESTUDANTIL	TAEKWONDO	indeferido
TOMAS DA SILVA COLMAN	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
VALTER VINICIOS TRINDADE RAMIRES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
VICTOR GARCIA PRADO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
VINICIUS HENRIQUE PENHA PORTO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	indeferido
VINICIUS MARTINS RODRIGUES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
VINYCIUS WALLACE FREITAS RODRIGUES	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido
VITOR CESAR DOS SANTOS RANZAN	ESTUDANTIL	TENIS DE MESA	indeferido
VITOR HUGO FREIRE IRLA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	indeferido

BOLSA ATLETA – CATEGORIA NACIONAL			
NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RECURSO
ANA BEATRIZ DA SILVA	NACIONAL	NATAÇÃO	indeferido
ANA GRACE CESAR GOMES	NACIONAL	NATAÇÃO	indeferido
ANA PAULA CAVALCANTE PRATES	NACIONAL	JIU JITSU	indeferido
BARBARA MARINHO AZEVEDO	NACIONAL	CANOAGEM	indeferido
BRUNA CAROLINA FRANCO FAGUNDES	NACIONAL	CICLISMO	indeferido
CAIO FERNANDO LEITE FRANCA	NACIONAL	NATAÇÃO	indeferido
CARLOS ALVES DIAS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	indeferido
DANIANA MACHADO ZAMPIERI COSTA	NACIONAL	TAEKWONDO	indeferido
EDER VAZ RODRIGUES	NACIONAL	ATLETISMO	indeferido
ETHYENNE DE ALMEIDA MENDES GOULART	NACIONAL	TAEKWONDO	indeferido
EVA REGINA FERREIRA DE FREITAS	NACIONAL	BEACH TENIS	indeferido
FAUZE NASSER ALLE	NACIONAL	JUDÔ	indeferido
FELIPE ALVES ESPINDOLA	NACIONAL	JUDÔ	indeferido
GUSTAVO VASCONCELOS SILVA	NACIONAL	JIU JITSU	indeferido
HARYSON DO AMARAL DE BARROS	NACIONAL	BEACH TENIS	indeferido
JAILSON PEREIRA PAZ	NACIONAL	BEACH TENIS	indeferido
KELVIN AUGUSTO RODRIGUES REZENDE	NACIONAL	VOLEIBOL	deferido
LEONARDO MARTINS HILL	NACIONAL	TAEKWONDO	indeferido
LUIZ EDUARDO VITORIO ANCELMO	NACIONAL	BEACH TENIS	indeferido
LUIZ FELIPE DA SILVA ALVES DA FONSECA	NACIONAL	KARATE	indeferido
LUZELIA COSTA DE OLIVEIRA	NACIONAL	BEACH TENIS	indeferido
MANOEL GUILHERME XAVIER DE FREITAS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	indeferido
MARCELLA CESAR GOMES MARCELLINO	NACIONAL	NATAÇÃO	indeferido

MARIANA HIDALGO GONCALVES	NACIONAL	HIPISMO	deferido
MARLY LHOR DE OLIVEIRA	NACIONAL	ATLETISMO	indeferido
MAYRA ALINE SANTOS SILVA	NACIONAL	BOXE	indeferido
MIGUEL MARIA ORTIGOSA	NACIONAL	VOLEIBOL	indeferido
NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	NACIONAL	JUDÔ	indeferido
RAFAELA ECHEVERRIA DE SOUZA	NACIONAL	BEACH TENIS	indeferido
RAISSA CAROLINE FERREIRA DE FREITAS	NACIONAL	BEACH TENIS	indeferido
RHANNAH CAVALCANTE SAMANIEGO	NACIONAL	NATAÇÃO	indeferido
RONAN VELTRINI TANGERINO	NACIONAL	JIU JITSU	indeferido
SARAH LÚCIA CARSOZO PASSARINHO	NACIONAL	BEACH TENIS	indeferido
SILVIA ECHEVERRIA	NACIONAL	BEACH TENIS	indeferido
THIAGO APARECIDO DOS SANTOS	NACIONAL	BOXE	indeferido
VICTOR FELIPE PEREIRA MOREIRA	NACIONAL	TAEKWONDO	indeferido
VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	NACIONAL	VOLEIBOL	indeferido
VIVIANE MELO SOARES	NACIONAL	TAEKWONDO	indeferido

BOLSA ATLETA – CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR			
NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RECURSO
ALINE CRISTINA DE SÁ NEVES	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido
ANA PAULA HIGA CARRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido
AYHAN LIELL ZANELLA	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido
CAMILA VITÓRIA VIEIRA MASCARENHAS PONCE	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido
CLENILZA BARBOSA GONCALVES	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	indeferido
DAVI WILKER DE SOUZA	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	indeferido
EMORY ALVES SPONTONI	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido
ERICK KENJI MEDRADO TAIRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	KARATE	indeferido
EVELEN DE OLIVEIRA XAVIER	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	indeferido
FABRIZIO ARLINDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	indeferido
GABRIELA STROPPA PALIANO	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido
HERNANDES SOUZA DOS SANTOS	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido
ISAC GARCIA RIBEIRO BIGNARDI	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido
JHONATAN HIDEYUKI MEDRADO TAIRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	KARATE	indeferido
LETICIA DOMINGUES MENINO	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido
MAYCON FERREIRA DE ALMEIDA	PÓDIO COMPLEMENTAR	FUTEBOL	indeferido
NATHASSIA AMARAL DE SOUZA	PÓDIO COMPLEMENTAR	TAEKWONDO	indeferido
SAYMON BARBOSA SANTOS	PÓDIO COMPLEMENTAR	VOLEIBOL	indeferido
VITÓRIA SIQUEIRA ANDRADE	PÓDIO COMPLEMENTAR	JUDÔ	indeferido

BOLSA TÉCNICO – NÍVEL I		
TÉCNICO	NÍVEL	RECURSO
AGEU DE OLIVEIRA PEREIRA	I	indeferido
ALEX OLIVEIRA CORREA	I	indeferido
ANA RITA MUNIZ DIVINO	I	deferido
CELSO FERREIRA ARANTES	I	indeferido
CRISTIO DUARTE SILVEIRA	I	indeferido
DIRCEU FERNANDO FERREIRA GARCIA	I	indeferido
EDUARDO FERREIRA DA SILVA	I	indeferido
MARIA APARECIDA CIRILLO BATISTA DE SOUZA	I	indeferido
MIGUEL ANGELO MENDES CASTILHO	I	indeferido
RONALDO PIRES DA COSTA	I	indeferido
WALDIR NOGUEIRA DE JESUS	I	indeferido

BOLSA TÉCNICO – NÍVEL II		
TÉCNICO	NÍVEL	RECURSO
ANA RITA MUNIZ DIVINO	II	deferido
ANDREA LUIZ CAVALCANTE	II	indeferido
DANIEL SILVA DE SENA	II	indeferido
HUGO ROBERO GONCALVES DA COSTA	II	indeferido
JOSE GEHILSON DA SILVA	II	indeferido
MAXSANDRO DA SILVA PIO	II	indeferido

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

EDITAL n. 017/FUNDESORTE/2017.
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO
O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 5.008 de 01 de junho de 2017, o Decreto 14.812 de 17 de agosto de 2017 e a Portaria Normativa/Fundesorte nº 021/2017 e Portaria Normativa/Fundesorte nº 022/2017 de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final das inscrições deferidas conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 017/FUNDESORTE/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA-ATLETA E BOLSA-TÉCNICO

BOLSA ATLETA – CATEGORIA ESTUDANTIL			
NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RESULTADO
ALEX PEREIRA MIRANDA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
ADAUTO ARGUELHO ALCARA JR	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
ADRYEL FIDELIS DA SILVA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
AGNALDO MOURA DE MENEZES JUNIOR	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
ALEXANDRE VINICIUS DE MATOS MULLER	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
ALISON DA SILVA GONÇALVES	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
ALLAN MOREIRA DE OLIVEIRA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
AMANDA GONZALES DA SILVA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
ANA CAROLINA DOS SANTOS	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
ANA CAROLINA LIMA FERNANDES	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
ANA LUISA COLOMBO HERNANDES	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
ANA MARIA ROSA DA SILVA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
ANDRÉ LUIZ DOMINGUES MENINO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
ANDRE LUIZ DUARTE OLMEDO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
ANTONIO DIEGO SILVA BESERRA	ESTUDANTIL	FUTEBOL	Deferido
ARACI DANDARA SANTANA DA SILVA	ESTUDANTIL	TIRO ESPORTIVO	Deferido
BARBARA DE PAULA DE ALMEIDA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
BARBARA MUNIZ DE ALMEIDA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
BARBARA RAYANE DE OLIVEIRA MENDONÇA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO	ESTUDANTIL	JIU JITSU	Deferido
BRUNA VIEIRA DE JESUS	ESTUDANTIL	ATLETISMO/HANDEBOL	Deferido
CAMILA INES CARDOSO RAMOS	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
CAMILA PORTILHO BUAINAIN	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
CAMILLE GEOVANA SANCHES	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
CARLOS HONORIO VELASQUEZ SALLES	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
CAROLINE DE LIMA GOMES	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
CEZAR CAIO COSTA	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
CHRISLAYNE ALMEIDA DE ALENCAR	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
CLISTOPH DOS SANTOS	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
CRISTAL ROSALIA AGUERO	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
DANIEL CARLOS DA SILVA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
DANIELI SOUZA RODRIGUES	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
DANIELLE NANTES DE OLIVEIRA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
DELPHI YAMBER DIAS LOPES	ESTUDANTIL	JIU JITSU	Deferido
DIENIELLY LACERDA SABINO SILVA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
DOUGLAS SOARES PONTES	ESTUDANTIL	CICLISMO	Deferido
ECIO ALMIR OLIVEIRA NETO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
EDDUARDA GABRIELLY GREGO NOGUEIRA	ESTUDANTIL	SKATE	Deferido
EDSON FERNANDES DA SILVA DIAS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
EDUARDA HELENA DOS SANTOS DE REZENDE	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
EDUARDO CUMERLATTO	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
ELOISA DE MATOS MULLER	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
EMANUELE DA SILVA BARBOSA CRISTALDO	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
EVELYN FERNANDES FERREIRA LIMA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
EVERTON ROJAS MARCAL	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
FABIO ROSENO ALVARES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
FANTINE FIGUEIREDO MEDEIROS	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
FATIMA ALESSANDRA ROA PASETO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
FERNANDA LISSA TANAKA TAIRA	ESTUDANTIL	KARATE	Deferido
FLAVIA SIRAHATA HASEGAVA	ESTUDANTIL	XADREZ	Deferido
GABRIEL BEZERRA KOMIYAMA	ESTUDANTIL	KARATE	Deferido
GABRIEL DE SOUZA DIAS	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido

GABRIEL RAMÃO DOS SANTOS TRELHA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
GABRIEL RODRIGUES DOS SANTOS	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
GABRIELA CARDOSO MIRANDA DE SOUZA ANDRADE	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
GABRIELE WIEDING DE BRUM	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
GABRIELLY RODRIGUES AGUIAR GAMA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
GABRYEL VIEIRA ROMERO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
GEAN CARLOS SIQUEIRA DA SILVA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
GEOVANA BATISTA DOS SANTOS	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
GEOVANI VASCÃO FERREIRA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
GEOVANNA LAISA ALVES GARCIA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
GERALDO CACERES FLEITAS	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
GIOVANA FLORES ESCOBAR	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
GIOVANNA HIDALGO DE ALMEIDA	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
GIOVANNA JARA DE SOUZA	ESTUDANTIL	JIU JITSU	Deferido
GIOVANY FARIAS MACIEL	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
GUILHERME DE SOUZA EVANGELISTA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
GUILHERME MENDES MORAIS	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
GUILHERME NASCIMENTO DA COSTA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
GUSTAVO DE AZEVEDO NANTES	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
GUSTAVO DE SOUZA EVANGELISTA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA MELO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES BRIZUEÑA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
GUSTAVO RIBEIRO DE SOUZA	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
HELIO IVAN FRANCO TORRACA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
HENRIQUE DOUGLAS DIAS FERREIRA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
HUGO EDUARDO RAMOS DA COSTA	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
IGOR DIAS ALMEIDA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
INDRID BEGATTI ZALENSKI	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
ISABELA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
ISABELLE NANTES CARNEIRO	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	Deferido
ISABELLE SANTOS DE SOUZA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
ISIDRO RAMÃO MARTINEZ LHOPIS	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
JHON KENID XIMENES DOS SANTOS	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
JOAO GABRIEL DA SILVA ARRUDA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
JOÃO PEDRO ANDRADE	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
JOAO PEDRO MACHADO DE GOES MARTINELI	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
JOAO VICTOR PEREIRA LAMIRA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
JOAO VICTOR SOUZA DE JESUS MOREIRA	ESTUDANTIL	JIU JITSU	Deferido
JONATAN LUCAS MACENA DE OLIVEIRA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
JOSE MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
JULIA DE OLIVEIRA GONCALVES	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
JULIA MARIA MIRANDA FREITAS	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
JULIA MORAES CINTRA MODELLI	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
JULIANA PORTELA RIBEIRO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
KAMYLLA RAYSSA BOTELHO PRADO	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
KARINE BELLO AYALA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
KARYNNY STEFANY RODRIGUES DE ARAUJO	ESTUDANTIL	ATLETISMO/ HANDEBOL	Deferido
KAWANE CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
KEISSON FELIPE SENA DE CARVALHO	ESTUDANTIL	FUTEBOL	Deferido
KELLER DA SILVA GOMES	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
KLEICY DE ARRUDA BITENCUR	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
LARISSA DA SILVA ARGUELHO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
LAURA PACHECO GAMA	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
LEONARDO DANIEL MENDES COSTA	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
LEONARDO YCASSATTI	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
LEONIR ARIELL ORSO PORTIGLIOTTI	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
LETICIA BARROS DELMONDES	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	Deferido
LETÍCIA PEREIRA LEITE DO NASCIMENTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
LETICIA REIS DE SOUZA BORGES	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido

LOIVA TAÍS MARTINEZ LHOPIS	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
LORRAINE DOS SANTOS BATISTA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
LUAN NANTES SARTORI	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
LUAN ROSA DE ARAUJO	ESTUDANTIL	KARATE	Deferido
LUANNA MATOS DO NASCIMENTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
LUCAS DE MOURA SALINA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
LUCAS MACIEL OLIVEIRA	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
LUCAS ROSA DE ARAUJO	ESTUDANTIL	KARATE	Deferido
LUCAS ROSSINI DA SILVA	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
LUCAS SOUZA CESPEDE	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
LUCAS VASQUES LEANDRO	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
LUIS EDUARDO VAZ CORREA ANASTACIO	ESTUDANTIL	CICLISMO	Deferido
LUIS FILIPE ALMEIDA CABULAO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
LUIZ AURELIO FRANCO ROSAS	ESTUDANTIL	JIU JITSU	Deferido
LUIZ FELIPE DA SILVA FERREIRA	ESTUDANTIL	WRESTLING	Deferido
LUIZ FERNANDO RODRIGUES FILHO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
MARCELA PASQUALOTTO NASSER	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
MARCIELY RAYANE CORDEIRO RAMOS	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
MARCOS CESAR FONSECA MUNHOZ	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
MARIA FERNANDA MORETTINI MEDEIROS	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
MARIA FERNANDA PIO SABBO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
MARIANA CAMILLE MARQUES DE ARAÚJO	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	Deferido
MARIANA DE MORAIS BARBOSA	ESTUDANTIL	KARATE	Deferido
MARIANA HIDALGO GONCALVES	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
MATEUS LOPES DA COSTA	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
MATEUS ROJAS CABREIRA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
MATHEUS ESPINOSA AMARILHA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
MILAINI ALVIÇO ARAUJO	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
MILENA MARIA PERERIA LEITE DEMARCO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
MILENA RAIANE SILVA DE ARRUDA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	ESTUDANTIL	TIRO ESPORTIVO	Deferido
NATHALIA ALONSO NAZO DOS REIS	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
NATHALIA APARECIDA DOS SANTOS HOKAMA	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
NÁTHALIE FIDELIS DA SILVA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
NAYRIENNE CALDEIRA ROCHA LOPES	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
NERI JONES GARAY ALVES	ESTUDANTIL	BASQUETEBOL	Deferido
NYCOLLAS GABRYEL ALMEIDA DE MELLO	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	Deferido
PABLO RODRIGUES DOS SANTOS	ESTUDANTIL	FUTSAL	Deferido
PEDRO MATEUS ROJAS PEREIRA	ESTUDANTIL	JIU JITSU	Deferido
PEDRO SILVA BONFIM	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
RAFAEL DE ARRUDA NASCIMENTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
RAFAELA SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
RAYANE DE ARRUDA NASCIMENTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
RENAN ICASSATTI QUINTANA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
ROBERTTO MARQUES MEDINA	ESTUDANTIL	HIPISMO	Deferido
ROBSON COSTA LIMA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
RODRIGO CHAADI SCAFF	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
RODRIGO DE ANDRADE ALMEIDA	ESTUDANTIL	VOLEIBOL	Deferido
RYAN LUCAS DE OLIVEIRA GONCALVES	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
SAMMER CAMPOS ABDALLAH	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
SAMUEL AMARILHA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
SARA ABIGAIL PRATES SOUTO	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
SARAH BEATRIZ DE MATOS POMPEU	ESTUDANTIL	GINÁSTICA	Deferido
SIBELLY DA SILVA MENEZES	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
SILVENI SILVA NONATO DOS SANTOS	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
THALES JUN KINJO	ESTUDANTIL	TENIS DE MESA	Deferido
THALISSON DUARTE DE ABREU	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
THAYLLA CAMILLY ORTIZ DA SILVA	ESTUDANTIL	ATLETISMO/ HANDEBOL	Deferido
THIARLLES ALEXANDRE MOLINA DE ARAUJO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido
UEVERTON GONCALVES LARREIA	ESTUDANTIL	HANDEBOL	Deferido
VICTÓRIA BEATRIZ BORGES VILELA	ESTUDANTIL	NATAÇÃO	Deferido
VINICIUS ALVES RIBEIRO MACHADO	ESTUDANTIL	ATLETISMO	Deferido

VINICIUS TEIXEIRA SANTOS	ESTUDANTIL	FUTEBOL	Deferido
YASMIN MAYUMI CARVALHO MARUYAMA	ESTUDANTIL	JUDÔ	Deferido
YGOR RHIAN NORMANHA DOS SANTOS	ESTUDANTIL	GOALBALL	Deferido

BOLSA ATLETA – CATEGORIA NACIONAL

NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RESULTADO
ADRIANA DA SILVA ROLON	NACIONAL	BOCHA	Deferido
AGSON TIAGO JAHEL LIMA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
ALAN VITOR FERREIRA DA SILVA	NACIONAL	WRESTLING	Deferido
ALEXIA VITORIA VILHALBA SOUZA NASCIMENTO	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
ALVARO VINICIUS RIBAS DE ANDRADE	NACIONAL	KUNG FU	Deferido
AMANDA DOS SANTOS FARIAS	NACIONAL	FUTSAL	Deferido
AMANDA GONZALES DA SILVA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
ANA CAROLINA DOS SANTOS	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
ANA CAROLINE DE ARRUDA OLIVEIRA	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
ANA CRISTINA DE ARRUDA OLIVEIRA	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
ANA PAULA BATISTA DE MORAIS	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
ANDREZA CANDIA DA CUNHA	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
ANNE LOISE DE MELO IRENO	NACIONAL	KARATE	Deferido
AYHAN LIELL ZANELLA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
BARBARA VITORIA DE MORAES PINHEIRO	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
BRENNON DE SOUZA QUINTINO	NACIONAL	CICLISMO	Deferido
BRUNA VIEIRA DE JESUS	NACIONAL	ATLETISMO/ HANDEBOL	Deferido
BRUNO CORREA REZENDE DA COSTA	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
BRUNO DE LIMA BEZERRA	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
BRUNO DE LIMA SOCOLOSKI	NACIONAL	LUTA OLÍMPICA	Deferido
CAIKE KELLTONNY DE ARAUJO ABREU	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
CARLOS ALEXANDRE TEIXEIRA CORONEL	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
CAROLINE APARECIDA OLIVEIRA COMETKI	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
CAROLINE DE LIMA GOMES	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
CHRISLAYNE ALMEIDA DE ALENCAR	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
CLISTOPH DOS SANTOS	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
DAIANE MAILAN DE SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
DANIEL CAVALCANTI HAYASHI	NACIONAL	CANOAGEM	Deferido
DAVID MATHEUS SILVA MOTA	NACIONAL	GINÁSTICA	Deferido
DELPHI YAMBER DIAS LOPES	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
DOUGLAS DA SILVA ARAUJO	NACIONAL	KUNG FU	Deferido
EDINEIA PRADO CAMARGO	NACIONAL	KUNG FU	Deferido
ELVIS MEDRADO DOS SANTOS	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
FELIPE DA SILVA DO VALE	NACIONAL	BOXE	Deferido
FELIPE PAIVA SALVETTI	NACIONAL	KARATE	Deferido
FERNANDA GOMES DIAS	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
FLAVIA SIRAHATA HASEGAVA	NACIONAL	XADREZ	Deferido
FLAVIO BEZERRA DE CARVALHO	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACCIOTTI	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
GABRIEL BEZERRA KOMIYAMA	NACIONAL	KARATE	Deferido
GABRIELA CARDOSO MIRANDA DE SOUZA ANDRADE	NACIONAL	NATAÇÃO	Deferido
GEISSON FELIPE SANTOS LIMA	NACIONAL	HIPISMO	Deferido
GIOVANNA DE ALMEIDA AQUINO	NACIONAL	TAEKWONDO	Deferido
GIOVANNA FREITAS DE SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
GIOVANNA JARA DE SOUZA	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
GIVANILO DOS SANTOS GOMES	NACIONAL	NATAÇÃO	Deferido
GUSTAVO DE SOUZA EVANGELISTA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
GUSTAVO DE SOUZA PEREIRA MELO	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
HYGOR RODRIGUES FARIAS DOS SANTOS	NACIONAL	BOCHA	Deferido
IGOR MARQUES SILVA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
IGOR MIRANDA DE SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
ILTON LUCAS ZORZI SENA	NACIONAL	TAEKWONDO	Deferido
INGRID PEREIRA DA SILVA	NACIONAL	CICLISMO	Deferido
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS OMIDO	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
IVAN RODRIGO MARTINEZ LHOPIS	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
JAIRINE GROTE QUEIROZ	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido

JANAINA AURELIANO BORGES	NACIONAL	KARATE	Deferido
JARCI NELIO XIMENES MORAES	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
JEAN ADRIANO RODRIGUES	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
JEAN CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
JEFERSON BUSSULA PINHEIRO	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
JHONATA CARDOSO REIS	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
JHONATAN SOUZA PRADO	NACIONAL	KUNG FU	Deferido
JOAO VICTOR SOUZA DE JESUS MOREIRA	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
JOSE LUIZ CRAMONISH DE OLIVEIRA JUNIOR	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
JOSE MARCO PEREIRA LEITE DEMARCO	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
JUAN PEDRO GOMES RAMIREZ	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
JULIANA CAMPO FRANCELINO	NACIONAL	TIRO ESPORTIVO	Deferido
KELVIN AUGUSTO RODRIGUES REZENDE	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
LEANDRO CARVALHO DA FONSECA	NACIONAL	CICLISMO	Deferido
LEONARDO MORAES DA SILVA MESSIAS AMORIM	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
LETICIA DOS SANTOS BOGUE	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
LETICIA MENDEZ RIBEIRO	NACIONAL	KARATE	Deferido
LETYCIA DE OLIVEIRA PETRI	NACIONAL	KARATE	Deferido
LUCAS FERREIRA VINHAS ÍTALO	NACIONAL	KARATE	Deferido
LUCAS MAPELI CIRILO	NACIONAL	NATAÇÃO	Deferido
LUCAS ROSA DE ARAUJO	NACIONAL	KARATE	Deferido
LUCAS SPINDOLA SANTANA	NACIONAL	NATAÇÃO	Deferido
LUIS HENRIQUE MELLO FERREIRA	NACIONAL	NATAÇÃO	Deferido
LUIZ AURELIO FRANCO ROSAS	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
LUIZ FELIPE LOUREIRO	NACIONAL	NATAÇÃO	Deferido
LUIZA MIRANDA FIGUEIRO	NACIONAL	CANOAGEM	Deferido
MARCIO INACIO TEODORO LIMA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
MARCOS ANTONIO SEVILHA DOS SANTOS	NACIONAL	LUTA DE BRAÇO	Deferido
MARIA ANTONIA ROSA PEREIRA	NACIONAL	HIPISMO	Deferido
MARIA FERNANDA DE MORAIS BARBOSA	NACIONAL	KARATE	Deferido
MARIA FERNANDA MORETTINI MEDEIROS	NACIONAL	HIPISMO	Deferido
MARIA FERNANDA PERFEITO	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
MARIA MAGDA CHIMENES BRANDAO DE OLIVEIRA	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
MARIANA HIDALGO GONCALVES	NACIONAL	HIPISMO	Deferido
MARIANA OLIVEIRA VEIGA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
MATEUS GABRIEL ESTIVAL FERREIRA	NACIONAL	CICLISMO	Deferido
MATHEUS BATISTA PITA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
MATHEUS JOAQUIM CORRÊA NETO	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
MAURICIO GUILHEME MARTINS ISMAEL	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
MAURIZIU MASCARENHAS SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
MAYKON DOUGLAS DE JESUS ALMIRON	NACIONAL	BOCHA	Deferido
MILENA PACHE MATIAS	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
MURILO MENDES LOPES	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
NATHALIA FELIPE SOUZA	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
OTAVIO MENDEZ RIBEIRO	NACIONAL	BOCHA	Deferido
PEDRO HENRIQUE MOURA AVILA	NACIONAL	CANOAGEM	Deferido
PEDRO MATEUS ROJAS PEREIRA	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
RAFAEL GIROTTO	NACIONAL	CANOAGEM	Deferido
RAFAELA SANTOS RIBEIRO TEIXEIRA	NACIONAL	NATAÇÃO	Deferido
RHUAN MARCIO NEVES DE SOUSA	NACIONAL	SQUASH	Deferido
ROBELIAS ESTIVAL DIAS	NACIONAL	CICLISMO	Deferido
RODRIGO LOPES MARANHAO	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
ROSILEIDE BERNAL BARROZO	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
ROSIMAR CRISTINO TEODORO FERREIRA	NACIONAL	CICLISMO	Deferido
ROSINHA DA CONCEIÇÃO	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
SAMUEL AMARILHA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
SUZANNA DE ALMEIDA AQUINO	NACIONAL	TAEKWONDO	Deferido
TAIS ESTEFANI PERALTA DA SILVA	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
TAMIRES ALESSANDRA DUARTE MARTINS MANTOVANI DE BARROS	NACIONAL	JIU JITSU	Deferido
VICTOR HUGO PINHO DE MEDEIROS	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
VICTÓRIA BEATRIZ BORGES VILELA	NACIONAL	NATAÇÃO	Deferido
VICTORIA DE OLIVEIRA PILGER	NACIONAL	VOLEIBOL	Deferido
VILMAR ROBERTO DIAS	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido

VINICIUS COSME BAUCE	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
VINICIUS RIOS DE CASTRO	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
VITOR HUGO GONÇALVES ZANELA	NACIONAL	JUDÔ	Deferido
WILLIAN DE OLIVEIRA PETRI	NACIONAL	KARATE	Deferido
WILSON HIROSHI HAYASHI	NACIONAL	CANOAGEM	Deferido
YELTSIN FRANCISCO ORTEGA JACQUES	NACIONAL	ATLETISMO	Deferido
YURI ARAUJO MARQUES LOURENCO	NACIONAL	JUDÔ	Deferido

BOLSA ATLETA – CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR

NOME	CATEGORIA DA BOLSA	MODALIDADE ESPORTE	RESULTADO
ANA LUCIA SERPA	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	Deferido
BENEDITO SANTANA DA SILVA	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	Deferido
CHRIS REGIANE TEODORO DE SOUZA	PÓDIO COMPLEMENTAR	LUTA DE BRAÇO	Deferido
JHONATAN BENTO GAMARRA DE CAMPOS	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	Deferido
JONATAN DA SILVA FERREIRA	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	Deferido
LUIS NELSON NUNES AZEVEDO	PÓDIO COMPLEMENTAR	TIRO ESPORTIVO	Deferido
PATRICK PISONI LOUREIRO	PÓDIO COMPLEMENTAR	CANOAGEM	Deferido
PAULO HENRIQUE ANDRADE DOS REIS	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	Deferido
PEDRO ELIAS BARROS TENORIO	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	Deferido
ROSENEI HERRERA	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	Deferido
ROSENILDA AOYAMA	PÓDIO COMPLEMENTAR	ATLETISMO	Deferido

BOLSA TÉCNICO – NÍVEL I

TÉCNICO	NÍVEL	RECURSO
ANA RITA MUNIZ DIVINO	I	Deferido
CELSO HENRIQUE FERREIRA	I	Deferido
CRISTHIAN LEITES GRUBERT	I	Deferido
EDIVAL SIMOES COSTA	I	Deferido
KELY CRISTINA LOPES OLIVEIRA YADA GARCIA	I	Deferido
MARCELO DA SILVA MATOS	I	Deferido
SANDER GONCALVES DE SOUZA ARTE	I	Deferido

BOLSA TÉCNICO – NÍVEL II

TÉCNICO	NÍVEL I OU II	RECURSO
ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA	II	Deferido
ALESSANDRO SOUZA NASCIMENTO	II	Deferido
ANA RITA MUNIZ DIVINO	II	Deferido
ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	II	Deferido
CASSIO MARTINS DE CASTRO	II	Deferido
FABIO RIBEIRO DE SENA COSTA	II	Deferido
IGOR COSTA DA ROCHA	II	Deferido
JOAO GABRIEL CARVALHO FRANCA	II	Deferido
KLEBER FERNANDES CASTRO	II	Deferido
MARCO AURELIO LOPES DE MOURA	II	Deferido
MARISTELA AMARAL GAUNA	II	Deferido
MARLI CASSOLI	II	Deferido
MIGUEL ARISTIDES CONTIS FILHO	II	Deferido
RIVANDA BURTON DA SILVA	II	Deferido
SONIA TERESINHA CARVALHO	II	Deferido
WILSON ANDERSON DE ALMEIDA	II	Deferido
WOESCLEY LEITE BAMBIL	II	Deferido

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71.920.071/2017 - FUNTUR

NÚMERO CADASTRAL: 27807/2017

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, denominada CONVENIENTE.

OBJETO: apoio a realização da “EXPONAVIRAÍ 2017”, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) e a Prefeitura de Naviraí/MS, o valor de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais) a título de contrapartida. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, sendo de 08 de novembro de 2017 até 07 de janeiro de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005, Natureza da Despesa

33404102-Convênios, Fonte 0240000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2017NE00122, emitida em 08/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2017

ASSINAM: MARIA HELENA MARTINS ALVES, inscrita no CPF n.º 653.128.561-34, pela Concedente e JOSE IZAURI DE MACEDO, inscrito no CPF n.º. 065.450.841-00, pela Conveniente.

EDITAL Nº 07/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, por sua **Comissão de Seleção**, nomeada e alterada pelas Portarias: Portaria “P” FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR nº 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR nº 045/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR nº 066/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017 e Portaria “P” FUNDTUR nº 068/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, e demais legislações aplicáveis, nos termos do processo 71/920.030/2017, torna público aos **municípios do estado de Mato Grosso do Sul** interessados que por este, realiza o Chamamento Público, objetivando a seleção de projetos para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

1– OBJETO

1.1 Este Edital de Chamamento Público objetiva a democratização do acesso aos recursos do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e apoia projetos de fomento a eventos geradores de fluxos turísticos nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul. As ações apoiadas neste edital deverão estar dentro de um dos eixos temáticos abaixo:

EIXOS TEMÁTICOS
Ecoturismo
Evento Gastronômico
Turismo de Esporte e Aventura
Turismo de Negócios e Eventos

1.1.1 O não enquadramento do projeto, em espaço determinado no anexo II, em um dos eixos relacionados acima implicará em sua inabilitação neste processo.

1.2 Entende-se por “Ecoturismo” um segmento da atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar das populações, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que busquem a promoção do patrimônio cultural e natural, incentivando a conservação ambiental e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui.

1.3 Entende-se por “Evento Gastronômico”, aquele que coloca em evidência e divulga a culinária, gastronomia, temperos e/ou matérias primas da culinária de nosso Estado.

1.4 Entende-se por “Turismo de Esporte e Aventura” os movimentos turísticos decorrentes da prática de atividades esportivas e de aventura com caráter recreativo e não competitivo, conforme definição do Caderno de Orientações Básicas de Segmentos Turísticos do Ministério do Turismo. Portanto eventos que tenham a prática de atividades esportivas em meio natural e/ou de aventura, sem caráter competitivo, e que gerem fluxo turístico, serão enquadrados aqui. A entrega de medalhas e/ou troféus, desde que sejam caracterizados como “prêmio”, ou lembrança, de participação, não atribui cunho competitivo ao evento. Estes itens, medalhas e troféus, não podem ser pagos neste edital.

1.5 Entende-se por “Turismo de Negócios e Eventos”, o conjunto de atividades turísticas decorrentes dos encontros de interesse profissional, associativo, institucional, de caráter comercial, promocional, técnico, científico e social. Portanto eventos que gerem fluxo de turistas a partir da realização de seminários, congressos, simpósios, encontros, entre outros deste segmento, serão enquadrados aqui.

1.6 Formalização de Parceria, por Convênio, com Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul para execução de ações de fomento e apoio a eventos geradores de fluxo turístico nos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, visando o crescimento e desenvolvimento da atividade turística nas regiões do Estado, em regime de mútua colaboração com a administração pública, para execução no período de 01 de março a 31 de agosto de 2018, que mais pontuarem nos critérios de seleção de projeto.

2-NATUREZA DO APOIO FINANCEIRO

2.1 O apoio deverá abranger despesas com divulgação, estrutura e/ou honorários para palestrantes.

2.1.1 Entende-se como despesas com divulgação os custeios com confecção e impressão de folders, “flyers”, cartazes, “banners”, painéis rodoviários, “outdoors”, camisetas, bonés, artes e logos, criação de site promocional, entre outras ações com a finalidade de divulgar e promover o referido evento. Não é aceita a aquisição de patrimônio ou bens permanentes neste item.

2.1.2 Entende-se como despesas com estrutura, as despesas com locação de arquibancadas, locação de espaços, cercamento, palco, sistema de som e/ou iluminação, grades de proteção ou isolamento de área, banheiros químicos, tendas, barracas, coberturas, contratação de equipe/pessoal de segurança, recepção, e outras despesas que visem proporcionar as condições físicas para que o evento proposto ocorra.

2.1.3 Entende-se como pagamento de honorários para palestrante(s) a remuneração paga ao profissional que participará do evento atuando como palestrante/conferencista. Neste valor pode estar inclusa as despesas com deslocamento, hospedagem, alimentação, além é claro, da sua própria remuneração. Este valor está limitado a 20% do valor total, sem considerar as contrapartidas, solicitado à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2 Fica vedada a cobrança de ingressos de acesso aos eventos apoiados pela Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul.

2.2.1 A exploração de áreas restritas, tais como camarotes, espaços de comercialização terceirizados e afins, deverá ser administrada diretamente pelo Conveniente/Parceiro, sendo vedada a contratação de terceiros e/ou o chamamento de empresas para esta finalidade, e somente poderá ocorrer se os valores arrecadados com a cobrança forem revertidos para a consecução do objeto pactuado.

2.2.2 Na ocorrência de apoio financeiro por outras entidades públicas ou privadas ao evento objeto do Convênio ou Parceria, o Conveniente/Parceiro deverá apresentar declaração de seu representante e dos patrocinadores do evento, quando for o caso, especificando o montante do patrocínio das entidades públicas ou privadas e os itens do evento custeados com cada patrocínio, bem como o Instrumento firmado entre o Conveniente/Parceiro e os patrocinadores em que conste tais informações, juntamente com fotos de cada item patrocinado.

2.2.3 Os valores mencionados nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste artigo deverão integrar a Prestação de Contas do Convênio ou Parceria, conforme prevê art. 66 da Lei 13.019/2014.

3 - ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO / PRAZO E CRONOGRAMA:

3.1 A participação dos municípios é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope a ser protocolado e recebido, no período de até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, junto à FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Afonso Pena, 7000, Campo Grande-MS, de segunda a sexta-feira, **no período de 13 de novembro a 13 de dezembro de 2017, das 07h30 às 16h30h**, ou ainda enviada via correio, ao aviso de Recebimento – AR, observando o prazo vigente.

3.2 Os envelopes lacrados contendo as propostas remetidas pelos Correios ou quaisquer outros meios de serviços postais, que porventura chegarem ao destino (FUNDTUR) após a data estabelecida como prazo limite **(13 de dezembro de 2017 às 16h30)**, não serão aceitos, sendo inutilizadas para este edital.

3.3 O envelope lacrado deverá conter o Ofício (Anexo I), Projeto Básico (Anexo II), Plano de Trabalho (Anexos III a VI), as Declarações e documentos constantes nos Anexos VIII a XI, os documentos enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital). O não cumprimento deste item desclassificará/eliminará a proposta.

3.3.1 Caso o evento proposto tenha apoio da instância de governança municipal e/ou regional, deverá ser preenchido o anexo VII, com assinatura do presidente/responsável pela instância, e inserido no envelope lacrado juntamente com o restante da documentação citada no item acima. A não presença desta declaração não eliminará a proposta.

3.4 O envelope deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2017
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.4.1 A não identificação do envelope conforme estabelecido neste item eliminará a proposta.

3.5 O protocolo da Proposta ou seu envio via correio mediante Aviso de Recebimento, no prazo legal, implica na aceitação, por parte do Município proponente, das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos e do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Diário Oficial	10 de novembro de 2017
Recebimento dos envelopes lacrados	13 de novembro a 13 de dezembro de 2017 (até às 16h30)
Data para abertura dos envelopes	14 de dezembro de 2017 às 09h
Análise dos Projetos Básicos, Planos de Trabalho e documentos no envelope pela Comissão de Seleção	15 a 21 de dezembro de 2017
Divulgação do Resultado Preliminar dos projetos pré-selecionados para a parceria	22 de dezembro de 2017
Prazo recursal para a Comissão de Seleção (se houver)	26 de dezembro de 2017 até 02 de janeiro de 2018 (até às 16h30)
Divulgação dos resultados definitivos da seleção	08 de janeiro de 2018
Homologação dos resultados	10 de janeiro de 2018
Convocação do município para corrigir/alterar Plano de Trabalho e Documentação	A partir de 11 de janeiro de 2018

3.7 Os recursos deverão ser interpostos através de ofício, a serem enviados para a Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, conforme prazo estabelecido no item 3.6.

3.7.1 O envelope com recurso deverá ser identificado externamente da seguinte forma:

DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNDTUR Nº 07/2017 - RECURSO
FUNDTUR – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
Av. Afonso Pena, 7000 – Portal Guarani – Parque das Nações Indígenas
Campo Grande-MS
CEP: 79.031-010

REMETENTE:
NOME DO MUNICÍPIO PROPONENTE:
NOME DO PROJETO/OBJETO:
ENDEREÇO DA PREFEITURA PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/ Estado/CEP)

3.7.2 O recurso que chegar, ou que for protocolado, na Fundação de Turismo fora do prazo estipulado no cronograma, item 3.6, não será aceito, tampouco considerado.

3.8 A aprovação do projeto básico e plano de trabalho não gerará direito à celebração de convênio.

4 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

4.1 O Edital e anexos compreendendo as especificações técnicas do objeto, estarão disponíveis, gratuitamente, no sítio eletrônico da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL - <http://www.turismo.ms.gov.br/institucional/convenios/> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul www.imprensaoficial.ms.gov.br/.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E PLANO DE TRABALHO:

5.1 Os Projetos Básicos e planos de trabalho terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliados de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.2 Os Projetos Básicos e os Planos de Trabalho deverão ser elaborados em língua portuguesa, digitado, assinado na última folha e apresentado na forma constante nos Anexos II a VI deste Edital, acompanhados dos documentos e declarações enumerados nos itens 5 e 6 deste Edital e Anexos VIII a XI e demais comprovações relacionadas aos critérios de seleção e julgamento (item 8 do edital).

5.2.1 O projeto básico deverá tratar o evento em sua totalidade, apresentando todos os aspectos e características deste acontecimento. O que não for mencionado nele será entendido, pela Comissão de Seleção, como inexistente, não havendo assim comparações com edições anteriores, eventos correlatos e/ou informações prévias.

5.2.2 Os planos de trabalho deverão tratar somente do apoio financeiro solicitado e sua contrapartida. Não deverão constar nos planos de trabalho ações não apoiadas ou permitidas neste edital, mesmo que seja como contrapartida do proponente.

5.3 Será eliminada a proposta cujo Projeto Básico e/ou Plano de Trabalho estejam em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007, ou que trate de evento que será realizado em menos de 30 dias após a divulgação final e homologação dos resultados definitivos ou, ainda, que não contenha as seguintes informações:

- I – a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- II - justificativa contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre o projeto apresentado e os objetivos a serem alcançados e resultados esperados;
- III – o cronograma de execução, com a descrição das metas a serem atingidas, as etapas, as fases da execução e a indicação das datas de início e de término;
- IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
- VI – o cronograma de desembolso financeiro;
- VII - valor total solicitado que deverá ser de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- VII – contrapartida financeira correspondente a, no mínimo, 10% sobre o valor solicitado.

§ 1º Independentemente da conclusão pela concessão do apoio ao proponente, o município deverá providenciar o seu cadastramento como futuro conveniente no Cadastro de Convenientes da Administração Estadual – CCAD, mantido pela Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios da Superintendência de Gestão Financeira da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Resolução SEFAZ nº. 2052, de 19 de abril de 2007.

§ 3º A contrapartida financeira e os recursos liberados para o conveniente serão mantidos em conta bancária específica, sendo utilizados somente para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, por meio de cheque, cartão magnético, quando houver emissão de comprovante, ordem bancária em nome do credor ou para aplicação no mercado financeiro ou devolução do saldo ao concedente;

§ 4º A previsão de receitas e de despesas, de que trata o item V, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

§ 5º Após a divulgação do resultado definitivo do processo de seleção, o Município selecionado poderá ser convocado para realizar alterações/correções no plano de trabalho, observados os termos e as condições do edital.

§ 6º O prazo para realização de ajustes no plano de trabalho será de quinze dias, contados da data de recebimento da solicitação apresentada ao município.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Além da apresentação do Projeto Básico e do Plano de Trabalho, o município deverá apresentar, no envelope lacrado, concomitantemente, os seguintes documentos em vias originais ou em cópias autenticadas com firma reconhecida:

- I – cópia do respectivo cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - cópia da ata de posse do Prefeito;
- III - cópia do documento de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do dirigente;
- IV – Cópia da Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- V – Cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CNS;
- VI - Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- VII - Certidão Negativa de Débitos – Secretaria da Fazenda Estadual;
- VIII - cópia do certificado de inscrição no CCAD, dentro do prazo de validade;
- IX – previsão de disponibilidade orçamentária para atender a contrapartida;
- X – Declaração de Contrapartida; (Anexo VIII);
- XI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial (Anexo IX);
- XII – Declaração de cumprimento de condicionantes legais, em especial, obediência à LRF (Anexo X);
- XIII - declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual (Anexo XI);
- XIV – 3 (três) orçamentos, no mínimo, de cada meta proposta visando demonstrar que os valores estão de acordo com o praticado no mercado e que não há indícios de superfaturamento.

6.1.1 A não apresentação dos documentos acima citados, eliminará a proposta no ato da abertura do envelope.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção, nomeada e alterada pelas Portarias: Portaria “P” FUNDTUR nº 036/2017, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de Junho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR nº 044/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR nº 045/2017, de 24 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2017, Portaria “P” FUNDTUR nº 066/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017 e Portaria “P” FUNDTUR nº 068/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 2017.

7.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes fases:

7.2.1 Apresentação dos Projetos Básicos e Planos de Trabalho: nesta fase, serão recebidas as propostas, em envelope lacrado, para concorrência do presente Chamamento Público, nos termos deste Edital;

7.2.2 Avaliação: nesta fase serão avaliados os Projetos Básicos, os Planos de Trabalho e as documentações necessárias e exigidas, segundo critérios elencados neste Edital. Esta fase é eliminatória e classificatória;

7.3 Homologação dos resultados: Serão habilitados os projetos básicos e planos de trabalhos que ultrapassarem, ou que tiverem pontuações iguais, a 12 (doze) pontos, e serão classificados de acordo com os critérios de avaliação no item 8.1.1 deste edital, da maior pontuação para a menor, respeitando-se ainda o limite do valor estipulado no item 9.1;

7.4 Todos os atos do procedimento de chamamento público serão públicos, salvo quanto ao conteúdo dos Projetos Básicos e dos Planos de Trabalho, até a data de sua abertura, que deverá ser realizada sempre em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos representantes dos municípios presentes e pelos membros da Comissão de Seleção.

7.5 Cada município poderá ter inicialmente somente uma proposta habilitada e apoiada.

7.5.1 Havendo saldo de recursos financeiros previstos no Edital, após a classificação em ordem crescente dos municípios com pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos, poderão ser classificados em ordem crescente os demais projetos com pontuação igual ou superior a 12 (doze) pontos. Somente nesse caso um município poderá ter mais de uma proposta apoiada.

8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS BÁSICOS E PLANOS DE TRABALHO:

8.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados nas tabelas abaixo para classificação das propostas:

8.1.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Grande Gerador de Fluxo	Gerador de Fluxo	Não Gerador de Fluxo
Critério / Pontuação		2	1	0
1. Consonância dos objetivos propostos com o estatuto da FUNDTUR	1			
Estratégia prevista para execução das ações	2			
Relação entre valor solicitado e o valor total do evento	2			
Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas	2			
Coerência das metas indicadas	2			
Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres.	2		Haverá	Não haverá
Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência.	2		Haverá	Não haverá
Incremento previsto no fluxo turístico do município proponente	3			
01. Contribui para a diminuição da sazonalidade	3		Sim, pois é feito em época de "baixa temporada" no município	Não, pois é feito em época de "alta temporada" no município
02. Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR	3	67% a 100%	34% a 66%	0 a 33%
03. Evento com divulgação regional/ estadual	3		Será feita	Não será feita
04. Evento com apoio do conselho municipal de turismo e/ou fórum regional	3	Apoio da Instância Regional de Governança	Apoio da Instância Municipal de Governança	Sem apoio
05. Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento	3		Possui	Não possui
06. Município proponente participante do Curso de Capacitação de Gestores Públicos de Turismo de MS	3		Sim	Não
07. Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro - 2017	3		Sim	Não
08. Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2017	3		Sim	Não
SUB-TOTAL				
TOTAL				

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

01 - Consonância dos objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pelo Estatuto da FUNDTUR (Decreto nº.13.582 de 15 de março de 2013) e do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Estadual nº. 2.652 de 17 de julho de 2003 e Decreto Estadual nº. 11.340 de 14 de agosto de 2003). Peso: 1.

02 - Estratégia prevista para execução das ações: Se as ações previstas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível e contribuirão para o êxito do evento. Peso 2.

03 - Relação entre valor solicitado e o valor total do evento: Se o evento poderá ser realizado com o apoio solicitado. Levar em consideração o valor total do evento e o valor aqui solicitado. Eventos com valores superiores ao apoio a ser obtido com a Fundação precisarão de outras fontes e parceiros para sua realização, e estas fontes e parcerias deverão ser mostradas e comprovadas documentalmente no envelope. Peso 2.

03 - Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas: Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. A não existência no projeto destes indicadores inviabilizará esta avaliação. Peso 2.

04 - Coerência das metas indicadas: Se as metas propostas estão de acordo com o eixo temático do projeto, objeto deste edital e propósitos da Fundação de Turismo de MS. Peso 2.

05 - Ações preventivas de garantia dos direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres: Leva em consideração se o evento adotará medidas para prevenir e combater todo e qualquer desrespeito ao ser humano, como o combate a exploração sexual de crianças e adolescentes, combate ao Turismo Sexual, Respeito aos Direitos dos Consumidores, Combate ao Trabalho Escravo, Combate a Violência contra Mulher, Combate ao Uso de Drogas, entre outras campanhas existentes e apoiadas pelo poder público federal/estadual. A comprovação destas informações depois será feita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação que atestará a execução de todas ações previstas no projeto. A pontuação será para uma campanha somente. Peso 2.

06 - Ações e práticas de garantia dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Leva em consideração se o evento respeitará as normas de acessibilidade, banheiros adaptados, entre outras ações previstas. No projeto básico deverá ser demonstrado como isso será feito. Peso 2.

07 - Incremento previsto no fluxo turístico da região/município envolvido: Se as ações previstas no projeto gerarão fluxo turístico no município envolvido, expressando um valor numérico para esse incremento e a forma que ele será mensurado. Estas informações deverão estar no projeto básico, bem como suas comprovações. A não citação do valor numérico e/ou como será aferido este incremento, impedirá a atribuição de pontuação neste item. Peso 3.

08 - Contribui para a diminuição da sazonalidade: Se o evento é realizado em uma época de baixa ocupação hoteleira no município, contribuindo assim para diminuir os impactos da sazonalidade. A definição de alta e baixa temporada será feita com informações do trade turístico do local. Peso 3.

09 - Porcentagem dos prestadores turísticos do município que estão REGULARES no CADASTUR: Leva em consideração a porcentagem de empreendimentos que estão em situação regular no CADASTUR em relação ao número total de empreendimentos que aparecem naquele sistema. Esta informação será obtida por meio de levantamentos no sítio eletrônico do CADASTUR. Peso 3.

10 - Evento com divulgação regional/estadual: Leva em consideração a cobertura da divulgação e promoção que será feita do evento. No projeto básico deverá ser explicitado como e onde ocorrerá esta divulgação. Peso 3.

11 - Evento com apoio do conselho e/ou fórum municipal e/ou regional: Leva em consideração se o evento terá o apoio da instância de governança municipal e/ou regional. Este apoio será feito por declaração de apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança seguindo modelo anexo (Anexo VII). Será aceito somente uma declaração de apoio, valendo a de maior abrangência. Peso 3.

12 - Realização de estudos e pesquisas de demanda e oferta, e/ou perfil do turista nas edições anteriores do evento: Leva em consideração se o proponente do evento realizou pesquisas nas edições anteriores para determinar características da demanda e da oferta, e/ou o perfil do público participante. A comprovação destas informações deverá ser feita em documentos/relatórios que deverão estar no envelope lacrado para conhecimento e análise da Comissão de Seleção. Somente dados quantitativos de público no evento não pontuam neste item. Peso 3.

13 - Município proponente participante do Curso de Capacitação de Gestores Públicos de Turismo de MS Se o município proponente enviou/teve representante em pelo menos 75% dos encontros realizados no "Curso de Capacitação de Gestores Públicos de Turismo de MS". Esta comprovação será feita pelas listas de presença dos encontros já realizados até o momento da seleção das propostas. Peso 3.

14 - Município proponente inserido no Mapa do Turismo Brasileiro: Se o município proponente participou da edição 2017 do Mapa do Turismo Brasileiro. Peso 3.

15 - Município participante do Programa de Classificação de Municípios em 2017: Se o município proponente é participante do Sistema de Classificação de Municípios realizado no ano de 2017 pela Fundação de Turismo do Estado. Peso 3.

8.2 ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) Maior pontuação no item "8";

b) Maior pontuação no item "12";

c) Maior pontuação no item "9";

d) Maior pontuação no item "13";

e) Maior pontuação no item "14";

f) Maior pontuação no item "10";

8.3 A classificação obedecerá ao grau de pontuação, do maior para o menor, obtido pelas proponentes.

8.4 Serão inabilitadas as propostas que somarem menos de 12 (doze) pontos nos critérios de avaliação.

9. DA FONTE DOS RECURSOS, DO VALOR E DO CARÁTER DE APOIO

9.1 O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais) provenientes do FUNTUR – Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, FONTE 02400000000, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.83110005 NATUREZA DE DESPESA 33504101.

9.2 Os repasses de recursos das parcerias celebradas ou a celebrar efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

10 - DA CELEBRAÇÃO:

10.1 Após a seleção do(s) Projeto(s) Básico(s), e aprovado(s) o(s) Plano(s) de Trabalho e verificada a regularidade dos documentos, o Município poderá ser convidado a formalizar o CONVÊNIO.

10.2 Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, providenciar a publicação do extrato do Convênio, conforme estabelecem os arts. 14 e 15 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

10.3 O órgão ou a entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul poderá autorizar ou propor a alteração do convênio ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada do representante do município e anuência do Concedente, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.4 O PROPONENTE, após convocação, deverá apresentar o comprovante e a declaração de abertura de conta corrente específica para o convênio (anexo XII).

10.5 Os itens a serem custeados neste convênio pela Fundação de Turismo do Estado deverão atender procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

11-DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 A FUNDTUR indicará no Convênio o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado.

12 - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO:

12.1 A inexecução total ou parcial do Convênio ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas nos §§ 4º e 5º do art. 18 e no art. 28, ambos do Decreto Estadual nº 11.261/2003.

13 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 O município selecionado deverá apresentar a prestação de contas na forma e prazos determinados no Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 e Termo de Convênio, apresentando documentos que comprovem o que consta nos seguintes anexos:

- a) Anexo XIV - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- b) Anexo XV - Relatório de Execução Físico-Financeira;
- c) Anexo XVI - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
- d) Anexo XVII - Relação de Pagamentos Efetuados;
- e) Anexo XVIII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos; e
- f) Anexo XIX - Conciliação Bancária.
- g) Anexo XX – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/ participante do evento

13.2 O município selecionado deverá realizar a aplicação, durante o período de execução do objeto da proposta, de uma pesquisa (Anexo XX), para aferir o perfil dos visitantes. Custos de reprodução dos questionários e aplicação serão por conta da proponente, e a tabulação das informações será feita pela FUNDTUR, que poderá ainda, mediante solicitação da proponente, disponibilizar um técnico para acompanhar este trabalho especificamente ou enviá-lo anteriormente para orientar a equipe que fará a aplicação.

13.2.1 A quantidade de pesquisas/entrevistas a serem realizadas durante o evento será definido pela equipe da FUNDTUR, de acordo com critérios técnicos sobre estatística e amostragem.

13.3 FUNDTUR poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

13.4 Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Convênio e o Plano de Trabalho.

14 -DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO:

14.1 Os Convênios a serem celebrados no ano de 2018 terão início na data de sua assinatura, e poderão ter vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser aditados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

15 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

15.1 A CONVENIENTE se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

- I - utilização dos recursos liberados em desacordo com o Plano de Trabalho;
 - II - não-aplicação ou aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no termo firmado;
 - III - falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e das prestações de contas parcial e final, nos prazos estabelecidos.
- § 1º A rescisão do convênio ou instrumento similar ensejará a instauração imediata da tomada de contas especial pelo órgão concedente.
- § 2º Caso seja constatada a ocorrência das situações acima previstas, o conveniente fica submetido às penalidades estabelecidas no art. 80 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e dos §§ 4º e 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº. 11.261/2003.

16– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

- 16.1 Os municípios poderão apresentar recurso, junto à FUNDTUR, contra o resultado preliminar, no período de 26 de dezembro de 2017 a 02 de janeiro de 2018, das 07h30 às 16h30, à comissão de seleção que a proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irrisignação, bem como, documentos que julgar necessários.
- 16.2 não caberá novo recurso da decisão proferida no item 17.1 deste Edital.
- 16.3 Os recursos que não forem reconsiderados pela comissão de seleção, deverão ser encaminhados à autoridade competente para decisão final.
- 16.4 Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a comissão de seleção, promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 16.5 Decairá do direito de recorrer, o município que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
- 16.6 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser suscitadas através do e-mail chamamentopublico@fundtur.ms.gov.br.
- 16.7 Em caso de desistência do município em celebrar o convênio, objeto do presente Edital, deverá fazê-lo mediante ofício no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio do Termo de Convênio para assinatura. Neste caso haverá a convocação do próximo classificado segundo os critérios aqui estabelecidos.
- 16.8 O Termo de Convênio deverá ser assinado até 20 (vinte) dias antes da data de início do evento, sob pena de exclusão da proposta.
- 16.9 os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com o Diretor-Presidente da FUNDTUR.
- 16.10 O Presente Edital, obedecerá ao Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007.
- 16.11 fica estabelecida a Minuta do Termo de Convênio constante no Anexo XIII do Edital.

17. DOS ANEXOS:

17.1 ficam aprovados nos termos do Decreto Estadual nº. 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº. 2.093 de 24 de outubro de 2007 e Resolução SEFAZ nº. 2.052 de 19 de abril de 2007 os seguintes anexos:

- I - Para seleção e celebração do Convênio:
 - a) Anexo I – Ofício;
 - b) Anexo II - Projeto Básico;
 - c) Anexo III - Plano de Trabalho - Descrição do Projeto;
 - d) Anexo IV - Cronograma de Execução e Plano de Aplicação;
 - e) anexo V - Cronograma de Desembolso Financeiro;
 - f) Anexo VI - Declaração de Cumprimento dos Condicionantes Legais
 - g) Anexo VII - Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;
 - h) Anexo VIII Declaração de Apoio emitida pelo gestor da Instância de Governança Municipal/Regional;
 - i) Anexo IX - Declaração de Contrapartida;
 - j) Anexo X - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho;
 - k) Anexo XI - Declaração de que não se encontra em situação de mora ou de inadimplência junto aos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
 - l) Anexo XII - Declaração de abertura de conta corrente específica;
 - m) Anexo XIII – Minuta Termo de Convênio

- II) Para Prestação de Contas:
 - a) Anexo XIV - Relatório de Cumprimento do Objeto;
 - b) Anexo XV - Relatório de Execução Físico-Financeira;
 - c) Anexo XVI - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;
 - d) Anexo XVII - Relação de Pagamentos Efetuados;
 - e) Anexo XVIII - Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Construídos; e
 - f) Anexo XIX - Conciliação Bancária.
 - g) Anexo XX – Modelo de pesquisa a ser realizada com público/visitante/ participante do evento

Comissão de Seleção:

Danielle Cardoso de Moura
Débora Bordin de Araújo
Marlise Monteiro Gasparetto
Wanda Celinia Miranda de Britto
Diego Garcia Santos - Presidente

ANEXO I

TIMBRE/LOGO DA ENTIDADE

Ofício N° ____/2017
Campo Grande, ____ de _____ de 2017.

Edital de Chamamento Público N°007/2017

Senhor Diretor-Presidente

Em atenção ao chamamento público N°007/2017 vimos a presença de Vossa Senhoria para solicitar a liberação de recursos no valor de R\$_____ para desenvolver o projeto intitulado _____ em regime de mútua cooperação para a consecução de finalidades de interesse público. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)
Nome completo
Cargo
CPF

Ao Senhor
BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente FUNDTUR
Campo Grande-MS

ANEXO II

PROJETO BÁSICO – EDITAL N° 07/2017

IMPORTANTE: A PROPOSTA, OU PROJETO BÁSICO, VISA EXPOR O EVENTO TODO, NÃO SÓ OS ELEMENTOS DA PARCERIA.

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome do Projeto:

1.2 Eixo Temático: _____

1.3 Instituição Proponente / Município:

Nome da instituição Proponente/Município:

CNPJ:

e-mail:

Endereço:

Cep:

Município/Estado:

Telefone:

1.4 Responsável pelo Proponente:

Nome:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

End. Residencial:

1.5 Valor Total: R\$

1.6 Valor do Concedente: R\$

1.7 Valor do Convenente: R\$

1.8 Período:

1.9 Objeto da Parceria

Objeto é o produto do convênio ou termo de fomento/colaboração, observados o programa de trabalho e as suas finalidades. Deve ser o mais sucinto possível, sem expressar quantitativos. Definida por verbo – Implantar, Participar, Desenvolver, Instalar, Realizar, etc. O objeto sobre qual a ação exerce e os requisitos, restrições ou condições que complementam a ação do objeto (de Público alvo, de tempo, de local, de qualidade, de área de aplicação, etc). É comum que o objetivo geral seja igual ao título do projeto.

2. JUSTIFICATIVA

Fundamentar, **com vistas ao turismo**, embasado em indicadores de eventos/edições anteriores a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativo e quantitativo (porcentagens e números), evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Falar dos indicadores de número de pessoas que esperam abranger, convênios em andamento sobre o tema, histórico de projetos já implementados e seus resultados, equipe disponível para execução do projeto, citando a qualificação técnica e capacidade operacional desta.

3. OBJETIVOS

3.1 Geral: Descrever de forma clara, objetiva e sucintamente, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. Não deve se expressar metas e/ou objetivos numericamente aqui. O objetivo deve responder as perguntas **"O que fazer? Para quem? Onde? Para que fazer?"**

3.2 Específico: Com vistas ao turismo do Estado, a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto, de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados. Os objetivos específicos correspondem a um detalhamento mais minucioso do objetivo

Se houver a aquisição de algum bem permanente, após o cumprimento do objeto aqui proposto, qual será a destinação dele? Quem será o responsável pela guarda e manutenção?

ANEXO V

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO												ANEXO V								
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				02 - AÇÃO				3 - Nº DO PROCESSO																
04 - ANO	05 - META												06 - MESES											
	JANEIRO												FEVEREIRO											
	MARÇO												ABRIL											
	MAIO												JUNHO											
	JULHO												AGOSTO											
	SETEMBRO												OUTUBRO											
	NOVEMBRO												DEZEMBRO											
	TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO ÓRGÃO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)																							
	08 - ANO												09 - META											
	JANEIRO												FEVEREIRO											
	MARÇO												ABRIL											
	MAIO												JUNHO											
JULHO												AGOSTO												
SETEMBRO												OUTUBRO												
NOVEMBRO												DEZEMBRO												
TOTAL ACUMULADO DOS RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)																								
TOTAL GERAL DOS RECURSOS																								
13 - AUTENTICAÇÃO																								
DATA												NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL												
												ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL												

1

ANEXO VI

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS		ANEXO VI	
..... portador do RG nº, inscrição no CPF/MF nº, residente....., declara, para fins inscrição no Cadastro de Convenientes da Administração Pública Estadual, para obtenção do Certificado de Inscrição de Convenientes, que							
I - não está inadimplente com:							
☐ Com a Fazenda Estadual, relativamente a débito registrado na dívida ativa pendente de pagamento, até a data da celebração de convênio ou instrumento similar, comprovando-o mediante Certidão Negativa de ICMS, nos termos do art. 294 da Lei nº 1.810 de 22 de dezembro de 1997;							
☐ Com a União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal;							
☐ Com a contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o art. 195 da Constituição Federal;							
☐ Com as contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;							
☐ Com a prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública estadual, através de convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.							
II - no caso de Municípios, declarar:							
☐ Que instituiu, regulamentou e arrecadou todos os impostos de sua competência, previstos no art. 156 (no caso de Município) da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no art. 158, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, quando comprovada a ausência do fato gerador;							
☐ Que os subprojetos ou subatividades contemplados pelas transferências estejam incluídos na lei orçamentária da esfera de governo a que estiver subordinada a unidade beneficiada ou em créditos adicionais abertos, ou em tramitação no Legislativo local;							
☐ Que atende às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000).							
LOCAL				DATA			
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL							

ANEXO VII

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PLANO DE TRABALHO PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES		ANEXO VII	
01. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				02. PROCESSO Nº			
03. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO							
04. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES							
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
TOTAL GERAL							
05. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS							
06- AUTENTICAÇÃO							
Data ____/____/____							
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL				ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL			

1

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE APOIO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA MUNICIPAL OU REGIONAL

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade N.º _____, Órgão Emissor/UF _____, DECLARO ser presidente da Instância de Governança (municipal ou regional), denominada _____, e afirmo aqui que esta instância de governança irá apoiar o evento _____ (colocar nome do evento), por entender que ele gerará fluxo de turistas e é importante para nosso/nossa município/região.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Instância de Governança

ANEXO IX

Declaração de Contrapartida

Declaro sob as penas da Lei, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigentes, que dispomos dos recursos orçamentários, no valor de R\$ XXX,XX (XXXXXXX reais), necessários para a participação, a título de contrapartida, no repasse de recursos destinado a realização do evento _____.

Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária:

Órgão:
Unidade:
Funcional:
Projeto / Atividade:
Elemento de despesa:

Município, data

Responsável / Ordenador de Despesa

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

_____, presidente/diretor/provedor do(a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que o(a) _____ (entidade), dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de _____.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima do Proponente]

Anexo XI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE MORA OU DE INADIMPLÊNCIA JUNTO AOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul – FUNDTUR, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desse poder, na forma dessa proposta.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de 2017.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima do Proponente]

Anexo XII

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA

_____, CPF _____, prefeito municipal do município de _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob pena da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal da qual encaminharemos:

Banco: Banco do Brasil/ Caixa Econômica

Endereço: _____

Município: _____

Telefone: _____

Agência n.º: _____

Conta n.º: _____

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

[Cidade], ____ de _____ de 2017.

[Assinatura] [Nome da autoridade máxima do Proponente]

ANEXO XIII - MINUTA

CONVÊNIO SOB N.º -

QUE ENTRE SI CELEBRAM

E

O município de xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica Pública, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, IE isenta, estabelecido à xxxxxxxxxxxx.xxx – xxxxxxxx - xxxxxxxxxxxx/MS- CEP:xx.xxx-xxx neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF n. xxx.xxx.xxx-xx residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxx, xxx- xxxxxxxxxxxx/MS- CEP: xxxxx-xxx , doravante denominada **COVENENTE**, e Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 04808290/0001-55, com sede na Rua Avenida Afonso Pena, 7000 – Parque das Nações Indígenas Cep. 79031-010, Campo Grande-MS, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por Bruno Wendling, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador do RG n.º 14090398 SSP/ MG e do CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, 1539, apto. 72, Bairro Centro, CEP 79.002-371, Campo Grande - MS, celebram o presente CONVÊNIO, com observância da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, e do Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto "xxxxxxxxxxxxxxxxxxx" de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

No plano de Trabalho consta detalhamento das metas, etapas, fases, respectivo cronograma de execução e desembolso e justificativa, devidamente aprovado e passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

I - São obrigações da CONCEDENTE:

- a) Transferir à CONVENENTE o recurso financeiro, na forma do Cronograma de Desembolso, constante no Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- II - São responsabilidades do CONVENENTE:
- a) Executar, conforme aprovado pela CONCEDENTE, o Plano de Trabalho e suas reformulações, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência e eficácia na sua consecução.
- b) Aplicar o recurso recebido para execução do objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e, exclusivamente, no cumprimento do objeto deste Convênio.
- c) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela CONCEDENTE.
- d) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio.
- e) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária relativas à contratação de pessoal para a consecução do objeto deste Convênio, bem como por quaisquer ônus tributário ou extraordinário que venham incidir sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.
- f) Observar, quando da execução de despesas com recurso deste Convênio , as disposições da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, Decreto Estadual 11.261/03 e Resolução Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.
- g) Possibilitar, efetivamente, a supervisão e fiscalização pela CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar acompanhamento "in loco" e fornecer, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento.
- h) Por ocasião de encerramento do prazo estipulado, no *caput* da Cláusula Quarta (Da Vigência), para a conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- i) Prestar Contas Final deste Convênio no prazo estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta (Da Vigência) e na forma prevista na Cláusula Décima (Da Prestação de Contas) deste Instrumento.
- j) Entregar exemplares dos materiais e/ou serviços implementados com recursos do Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de xxxxx meses a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A CONVENENTE terá até 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas Final, a contar do término da vigência estabelecida no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Para execução do objeto deste Convênio, serão destinados recursos no montante total de R\$ xxxxxx cabendo à CONCEDENTE, o valor de R\$ xxxxxxx e ao CONVENENTE o valor de R\$ xxxxxxxx à título de contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A transferência dos recursos será realizada, de acordo com

o cronograma de desembolso aprovado, a crédito de conta específica no Banco xxxx, Agência xxxxxx-x Conta Corrente nº xxxx-x

PARÁGRAFO SEGUNDO O recurso transferido pela CONCEDENTE não poderá ser utilizado em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento ou para pagamento de despesas relativas ao período anterior ou posterior à vigência deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com execução deste Convênio correrão à conta de recursos, comprovadamente, alocados no orçamento da CONCEDENTE, observada a Classificação Orçamentária abaixo especificada:

PI -----

Programa de Trabalho: -----

Natureza da Despesa: -----

Fonte: -----

UO: -----

NE: -----

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização do recurso repassado pela CONCEDENTE, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARAGRAFO ÚNICO o recurso deste Convênio não poderá ser utilizado na realização de despesas com:

- a) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) Taxa de administração, gerência ou similar;

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

É prerrogativa da CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e avaliação sobre as ações constantes no Plano de Trabalho aprovado, bem assim de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução deste Convênio, no caso de paralização ou de fato relevante que venha a ocorrer.

PARÁGRAFO ÚNICO Nos termos da legislação vigente, a CONCEDENTE designará servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste Convênio.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios das despesas serão emitidos em nome da CONVENENTE, constando o número deste convênio, devendo ser apresentados os originais, podendo, contudo, serem admitidas, se for o caso, cópias autenticadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas Final será encaminhada à CONCEDENTE, em uma via e será constituída de relatório de cumprimento do objeto, de que trata a Cláusula Primeira, acompanhada de:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Relatório de execução físico-financeira;
- c) Demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências;
- d) Relação de pagamentos efetuados;
- e) Extrato de conta bancária específica do período do recebimento da parcela;
- f) Conciliação bancária;
- g) Comprovante de devolução dos saldos financeiros remanescentes, se for o caso;
- h) Juntada de documentos comprobatórios da coleta de preços prevista no parágrafo único do artigo 26 do Decreto nº 11.261/03;
- i) Exemplares dos materiais ou serviços adquiridos com recursos do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Os documentos que compõem a Prestação de Contas deverão integrar o processo original do termo para fins de instrução do exame de regularidade de aplicação dos recursos liberados.

PARÁGRAFO SEGUNDO A omissão na apresentação da prestação de Contas ou a sua não aprovação pela CONCEDENTE, implicarão na devolução do recurso liberado e inscrição da CONVENENTE no SIAFEN, como inadimplente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, garantindo-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Constitui motivo para rescisão deste Convênio, além do acima exposto, principalmente a constatação, pela CONCEDENTE, das seguintes situações:

- a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b) Falta de apresentação da Prestação de Contas Final, no prazo estabelecido

PARÁGRAFO SEGUNDO A rescisão deste Convênio, na forma do Parágrafo anterior, enseja a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, ou no caso de denúncia, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo de 30 (trinta) dias da data de ocorrência do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, publicação, no Diário Oficial, do extrato do presente Convênio, no prazo e na forma prevista em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MODIFICAÇÃO

Este Convênio poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os convenientes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito, por um dos partícipes, em tempo hábil para tramitação e celebração do respectivo Termo Aditivo, dentro do prazo de validade deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro de Campo Grande, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E assim, por estarem plenamente de acordo, obrigam-se os partícipes ao total cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos convenientes e duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Grande, ---- de ----- de 2017.

BRUNO WENDLING
PELO CONCEDENTE

XXXXXXXXXXXXXX
PELO CONVENENTE

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Anexo XIV

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO		ANEXO XIV
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - EXERCÍCIO		
04 - CNPJ		05 - Nº DO PROCESSO		06 - UF		
07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
07.1 - PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____		07.2 - FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO				
DE ____/____/____ A ____/____/____		DE ____/____/____ A ____/____/____				
08 - RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO						
8.1. AÇÕES PROGRAMADAS:						
8.2. AÇÕES EXECUTADAS:						
8.3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS:						
09 - AUTENTICAÇÃO						
LOCAL		DATA		CARIMBO E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		

1

Anexo XV

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA		ANEXO XV
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - Nº DO PROCESSO		04 - EXERCÍCIO
05 - CNPJ		06 - Nº DO PROCESSO		07 - UF		
07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
07.1 - PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____		07.2 - FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO				
DE ____/____/____ A ____/____/____		DE ____/____/____ A ____/____/____				
08 - EXECUÇÃO FÍSICA						
08.1 - META	08.2 - ETAPAS	08.3 - DESCRIÇÃO	09 - UNID. DE MEDIDA	10 - QUANTIDADE EXECUTADA NO PERÍODO	11 - QUANTIDADE EXECUTADA ATÉ O PERÍODO (ACUMULADO)	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	
				PROGRAMADO	EXECUTADO	
12 - EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R\$)						
12.1 - RECEITA		12.2 - DESPESA		12.3 - SALDO		

Anexo XVI

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA		ANEXO XVI
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - Nº DO PROCESSO		04 - EXERCÍCIO
05 - CNPJ		06 - Nº DO PROCESSO		07 - UF		
07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
07.1 - PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____		07.2 - FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO				
DE ____/____/____ A ____/____/____		DE ____/____/____ A ____/____/____				
08 - EXECUÇÃO RECEITA E DESPESA						
RECEITA		DESPESA		SALDOS		
ESPECIFICAÇÃO	PARCELA(S) ANTERIORE(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO	PARCELA(S) ANTERIORE(S)	PARCELA ATUAL	TOTAL ACUMULADO
RECURSOS DO CONVÊNIO						
RECURSOS DA CONTRAPARTIDA						
RECURSOS PRÓPRIOS						
RECURSOS DO RESULTADO DA APLICAÇÃO FINANCEIRA						
OUTRAS						
09 - TOTAL						
10 - AUTENTICAÇÃO						
DATA		NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS		NOME E ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		

1

Anexo XVII

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS		ANEXO XVII
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - Nº DO PROCESSO		04 - EXERCÍCIO
05 - CNPJ		06 - Nº DO PROCESSO		07 - UF		
07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
07.1 - PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____		07.2 - FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO				
DE ____/____/____ A ____/____/____		DE ____/____/____ A ____/____/____				
08 - RECURSO						
08.1 - Nº	08.2 - Nº	08.3 - Nº	08.4 - Nº	08.5 - Nº	08.6 - Nº	08.7 - Nº
08.8 - Nº	08.9 - Nº	08.10 - Nº	08.11 - Nº	08.12 - Nº	08.13 - Nº	08.14 - Nº
09 - TOTAL						
10 - TOTAL ACUMULADO						
11 - AUTENTICAÇÃO						
DATA		NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		

1

Anexo XVIII

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS		ANEXO XVIII
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - EXERCÍCIO		
04 - CNPJ		05 - Nº DO PROCESSO		06 - UF		
07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
07.1 - PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____		07.2 - FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO				
DE ____/____/____ A ____/____/____		DE ____/____/____ A ____/____/____				
08 - DOCUMENTO						
08.1 - Nº	08.2 - Nº	08.3 - Nº	08.4 - Nº	08.5 - Nº	08.6 - Nº	08.7 - Nº
08.8 - Nº	08.9 - Nº	08.10 - Nº	08.11 - Nº	08.12 - Nº	08.13 - Nº	08.14 - Nº
09 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS						
10 - QTD.						
11 - VALOR - R\$						
11.1 - UNITÁRIO						
11.2 - TOTAL						
12 - TOTAL						
13 - TOTAL ACUMULADO						
14 - AUTENTICAÇÃO						
DATA		NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		

1

Anexo XIX

		GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		ANEXO XIX
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE		02 - Nº DO CONVÊNIO		03 - EXERCÍCIO		
04 - CNPJ		05 - Nº DO PROCESSO		06 - UF		
07 - TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS						
07.1 - PARCIAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA Nº _____		07.2 - FINAL - PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO				
DE ____/____/____ A ____/____/____		DE ____/____/____ A ____/____/____				
08 - AGENTE FINANCEIRO						
08.1 - Nº		08.2 - Nº		08.3 - Nº		08.4 - Nº
09 - AGENCIA						
10 - CONTA BANCÁRIA						
11 - HISTÓRICO						
01	SALDO BANCÁRIO EM ____/____/____ (conforme extrato)					12 - VALOR
02	(-) O.B's. Cheques e ou lançamentos a DÉBITO					
03	(+/-) DEPÓSITOS e ou lançamentos a CRÉDITO					
04	Outros					
05	SALDO FINAL					
14 - DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO						
15 - DOCUMENTO	16 - Nº	17 - DATA	18 - FAVORECIDO	19 - VALOR		
OBSERVAÇÕES:						
1. O valor resultante da CONTA CONCILIADA deve coincidir com o saldo constante do campo 10 do "RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA" - Anexo XV.						
2. Os lançamentos dos itens 03 e 04 do campo 11 deverão ser explorados detalhadamente no verso deste documento.						
20 - AUTENTICAÇÃO:						
DATA		NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL		

1

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 41' 54.86" - Longitude: -55° 7' 37.98" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	13.680,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000770, DE 24 de Outubro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006727
Requerente	036.931.108-67 - ALBERTO AZENHA DE ALMEIDA E OUTRA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	ANAUROLÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 9' 33.98" - Longitude: -52° 47' 58.83" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxim a de Acumulação	26.334,50 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000771, DE 24 de Outubro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003281
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 36' 49" - Longitude: -54° 41' 50" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	14.868,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH003282
Requerente	09.538.989/0001-66 - RAÍZEN CAARAPÓ AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 36' 52.65" - Longitude: -54° 41' 25.69" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	7.602,00 m³

IMASUL DE OUTORGA N. 0000772, DE 24 de Outubro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008959
Requerente	53.765.640/0005-82 - VENTURINI - FLORENCIO IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CASSILÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 6' 42.49" - Longitude: -51° 43' 44.66" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	37.980,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008960
Requerente	53.765.640/0005-82 - VENTURINI - FLORENCIO IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CASSILÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 6' 42.49" - Longitude: -51° 43' 44.66" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	216.720,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008961
Requerente	53.765.640/0005-82 - VENTURINI - FLORENCIO IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CASSILÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 6' 42.49" - Longitude: -51° 43' 44.66" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	4.320,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000773, DE 24 de Outubro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001337
Requerente	08.906.558/0001-42 - AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Indústria
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 39' 0.57" - Longitude: -54° 17' 16.85" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	1.200,00 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001536
Requerente	08.906.558/0001-42 - AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 34' 59" - Longitude: -54° 14' 44" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	25.542,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001535
Requerente	08.906.558/0001-42 - AGRO ENERGIA SANTA LUZIA S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	NOVA ALVORADA DO SUL
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 34' 54" - Longitude: -54° 14' 45" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000774, DE 24 de Outubro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001347
Requerente	07.089.388/0001-98 - INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIO ANHANDUI LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 57' 28" - Longitude: -54° 29' 59" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	4,16 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000775, DE 24 de Outubro de 2017

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008233
Requerente	07.810.035/0001-35 - TOSSIO NOMURA - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	TERENOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 20' 9.44" - Longitude: -55° 9' 11.32" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	10,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000776, DE 24 de Outubro de 2017

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008826
Requerente	812.798.761-15 - ANTONIO MARCOS NANTES DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLÂNDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 52' 17.42" - Longitude: -54° 41' 55.33" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.685,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000777, DE 24 de Outubro de 2017	
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008827
Requerente	812.798.761-15 - ANTONIO MARCOS NANTES DA SILVA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 52' 10.34" - Longitude: -54° 41' 55.86" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.340,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000778, DE 24 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010266
Requerente	250.316.001-87 - OSVALDO LUPINETTI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	CAARAPO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO SERRA GERAL
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 30' 0.32" - Longitude: -54° 52' 17.11" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	32.378,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000779, DE 24 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000453
Requerente	03.982.931/0001-20 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Abastecimento Público
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 46' 43.93" - Longitude: -51° 41' 57.77" - Projeção:SAD69
Volume Anual Captado	327.000,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000780, DE 25 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH006708
Requerente	00.394.845/0001-09 - AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 27' 22.62" - Longitude: -56° 26' 44.28" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	29.170,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000781, DE 27 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH005171
Requerente	006.082.721-16 - MARIA DE LOURDES MERLOTTE
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	GLORIA DE DOURADOS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 26' 57.66" - Longitude: -54° 16' 46.80" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	27.216,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000782, DE 27 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001452
Requerente	08.596.385/0001-03 - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE CARNES ESPERANÇA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Indústria

Município	COXIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 30' 26" - Longitude: -54° 40' 35" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	3,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000783, DE 27 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008910
Requerente	07.677.341/0001-45 - AREEIRO REZENDE DE OLIVEIRA LTDA-ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 50' 6.99" - Longitude: -54° 47' 26.50" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	22,50 m³/h

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008911
Requerente	07.677.341/0001-45 - AREEIRO REZENDE DE OLIVEIRA LTDA-ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	RIO VERDE DE MATO GROSSO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 50' 7.45" - Longitude: -54° 47' 26.89" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	18,45 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000784, DE 30 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009350
Requerente	027.686.669-04 - ADILTON BOFF CARDOSO
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	BATAGUASSU
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 47' 34.84" - Longitude: -52° 51' 39.14" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima a de Acumulação	75.881,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000785, DE 30 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004852
Requerente	51.164.754/0001-18 - AGROPECUARIA MIMOSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 2' 57.04" - Longitude: -52° 58' 39.50" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	1.610,00 m³

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH004848
Requerente	51.164.754/0001-18 - AGROPECUARIA MIMOSO LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 3' 4.93" - Longitude: -52° 58' 44.90" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	29.155,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000786, DE 30 de Outubro de 2017	
Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008842
Requerente	004.092.121-21 - FAGNER DE ARAUJO BERNART
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Dessedentação Animal
Município	SIDROLANDIA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 43' 24.90" - Longitude: -55° 8' 12.85" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	11.700,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000787, DE 30 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH000637
Requerente	04.657.997/0001-08 - JF COMERCIAL PÔR DO SOL LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 2.42" - Longitude: -54° 40' 11.97" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	145.800,00 m³

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH009013
Requerente	04.657.997/0001-08 - JF COMERCIAL PÔR DO SOL LTDA - EPP
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Mineração
Município	CAMPO GRANDE
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO GUARANI
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 24' 4.70" - Longitude: -54° 40' 10.43" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	102.240,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000788, DE 30 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008575
Requerente	00.394.845/0001-09 - AGROPECUÁRIA RIO DA PRATA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	JARDIM
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	MIRANDA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO PRÉ-CAMBRIANO CALCÁRIOS
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 27' 41.29" - Longitude: -56° 26' 41.71" - Projeção:SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	2.702,00 m³

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000789, DE 31 de Outubro de 2017	
Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010155
Requerente	13.384.294/0001-44 - J. R. MACHADO - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 8' 2.34" - Longitude: -55° 13' 3.20" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	37,50 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH010156
Requerente	13.384.294/0001-44 - J. R. MACHADO - ME
Tipo de Ponto de Interferência	Lançamento, Transporte e Disposição Final de Efluentes
Finalidade de Uso	Mineração
Município	AMAMBAI
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	AMAMBAÍ
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -23° 8' 2.44" - Longitude: -55° 13' 3.41" - Projeção:SIRGAS 2000
Vazão Lançada	30,00 m³/h

PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0000790, DE 1 de Novembro de 2017	
Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008454
Requerente	061.965.538-01 - LUCIANO LOUREIRO VENTURELLI E OUTROS
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	
Município	RIBAS DO RIO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -21° 10' 12.07" - Longitude: -53° 11' 37.39" - Projeção:SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	35.070,00 m³

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

Extrato do Contrato N° 0008/2017/IMASUL	N° Cadastral 8822
Processo:	71/402.629/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento, a aquisição de 50 (cinquenta) microcomputadores, tipo Desktop, processador padrão X86, com núcleo quádruplo, conforme descrições e especificações constantes na Ordem de Utilização da ATA 0001/2017, expedido e autorizado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD/Superintendência de Gestão de Compras e Materiais, f. 114-116, parte integrante do Processo nº 71/402.629/2017.
Ordenador de Despesas:	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 18542202971650001 - CAR-MS, Fonte de Recurso 0281050002 - Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 14.2.0864.1 que entre si fazem o BNDES/IMASUL., Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor:	R\$ 209.300,00 (duzentos e nove mil e trezentos reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Data da Assinatura:	31/10/2017
Assinam:	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira e Alan Valério Pires Ramos

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Processo nº 55/000.109/2017
Pregão Eletrônico nº 057/2017 – SAD – Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Segurança e Fiscalização.
Acolho o Parecer Jurídico nº 1124/2017, constante no processo acima referido, para **deferir** a solicitação de **cancelamento do Lote 010** da Ata de Registro de Preços nº 121/2017, cuja detentora é a empresa SOUZA ALVES & CIA LTDA ME. Publique-se.
Campo Grande – MS, 06 de novembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SUCOMP/SAD/MS, em conformidade com o artigo 26 do Decreto nº 14.506 de 27/6/2016, torna público o **cancelamento do lote 10, Ata de Registro de Preços nº 121/2017 – Materiais de Segurança e Fiscalização, processo nº 55/000.109/2017**, com seus efeitos a partir da data desta publicação.

Lote	Descrição	Fornecedor
10	Cone de sinalização viária, com as	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME

Campo Grande, 08 de novembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

A Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria do Registro de Preços, torna público o **indeferimento do pedido da troca de modelo da empresa NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI ME** para o lote 03, da Ata nº 119/2017 – Tablet, Notebooks, Projetor de Mídia, Smartphones e Microcomputador, conforme justificativa anexa ao processo 55/001.158/2016. Campo Grande, MS, 08 de novembro de 2.017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE SUSPENSÃO

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTUR através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO da licitação para responder impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MAQUINAS IMPRESSORAS E MICROCOMPUTADORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2017
PROCESSO: 71/920.008/2017

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP
LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/ SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP/AMPLA CONCORRÊNCIA: 197/2017
PROCESSO: 55/000.755/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR
PREGÃO ELETRÔNICO: 196/2017
PROCESSO: 55/001.006/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 15:00 horas do dia 23/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
LOTES EXCLUSIVOS E LOTES COM RESERVA DE COTAS (25% - 75%)

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP/COTAS: 194/2017
PROCESSO: 55/000.738/2017
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2017
PROCESSO: 27/101.529/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 16:00 horas do dia 23/11/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0164/2017
PROCESSO: 55/000.880/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor(R\$)
01	R.G. PINHEIRO - ME	138,00
02		187,00
03		167,90
04	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	40,00
05	R.G. PINHEIRO - ME	29,50
06	J & F PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	6,40
07	D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP	11,00
08		28,00
09		79,90
10	CASA DO ATLETA LTDA EPP	11,00
11		2,98
12		2,95
13	CASA DO ATLETA LTDA EPP	3,00
14		2,85
15		5,50
16	R.G. PINHEIRO - ME	7,40
17		13,00
18		89,00
19	KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP	400,00
20	MB COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS	3.140,65
21	EIRELI EPP	4.886,65

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 146/2017
PROCESSO: 55/000.752/2017

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
02	01	AMAPIL TÁXI AÉREO LTDA-EPP	3.993,50
	02		6,50
		Valor Total do Lote (R\$)	4.000,00

FRACASSADO: LOTE 01

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados RESULTADO da licitação abaixo.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE PASTSA EM PVC E BLOCO DE ANOTAÇÕES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0073/2017.
PROCESSO: 27/002.093/2017

PREGÃO DESERTO.

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Pregoeira EP 01
Coordenadoria Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
REPETIÇÃO DOS LOTES: 03, 08, 09, 10, 18 e 20
PREGÃO ELETRÔNICO: 135/2017
PROCESSO: 55/000.747/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Total (R\$)
03	CRISTAL PHARMA LTDA	7,00
18		8,80
20	HOSP-LOG COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1,22

LOTES DESERTOS: 08, 09 e 10

Outras informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA a empresa participante para A REABERTURA do lote 01 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA, SISTEMA DE MICROFONE, MESA DE SOM E SUBWOOFER ATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO: 190/2017
PROCESSO: 55/000.407/2017
DATA DA REABERTURA: dia 14/11/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 09 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA a empresa participante para A REABERTURA do lote 01 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2017
PROCESSO: 55/000.947/2017
DATA DA REABERTURA: dia 16/11/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande, 09 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo
Pregoeira EP 01
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” n. 947, de 03/08/2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2017
PROCESSO: 27/002.832/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0181/2017.
PROCESSO: 55/000.938/2017

Lote	Empresa Classificada	Vr. Unitário (R\$)
02	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,31
03		1,30
04	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	0,71
05		0,35
06		0,47
07	CIRÚRGICA MS LTDA ME	1,20
08	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	63,45
09	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2,01
11	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	29,77
12	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,04
13	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,39
14	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA	140,96
18	HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,99
19	VIX COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS E HOSP. EIRELI EPP	2,97
20		29,90
23	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,75
25		18,87

Não houve aderentes.

LOTES FRACASSADOS: 01, 15 e 24.
LOTES DESERTOS: 10, 16, 17, 21, 22 e 26.
Não houve aderentes.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria “P” SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALLETS
PREGÃO ELETRÔNICO: 076/2017
PROCESSO: 27/001.476/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ÚNICO	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI-ME	235,00	14.100,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 09 de outubro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, através da equipe de licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, conforme abaixo:
COMERCIAL K&D LTDA – EPP 2, 51, 53 no valor de R\$ 8.261,22; DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME itens 1,4,10, 11, 12, 13, 33, 34, 42, 45, 48, 56 no valor de R\$ 16.044,41; MIT INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA itens 18, 19, 23 no valor de R\$ 11.252,18; CARDOSO CONVENIÊNCIA LTDA itens 37 e 52 no valor de R\$ 20.109,07; I.A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA, itens 3, 6, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 49, 50, 54 ,55, 57, 58, 59, 60, 61 no valor de 28.822,69; MARY CARLA JACOB itens 5,47 no valor de R\$ 5.065,11, FRUTO DA TERRA COMERCIO DE PROD. ALIM. LTDA EPP item 21, no valor de R\$ 1.711,00.
Campo Grande/MS, 7 de Novembro de 2017.

ROSA MARQUES SILVA
Presidente da APM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/004.453/2016
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa MAJELA MEDICAMENTO LTDA, no valor de R\$1.979,60 (mil e novecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 27/10/2017

PROCESSO Nº 27/002.808./2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa PROFARMA SPECIALTY S.A, no valor de R\$91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 27/10/2017

PROCESSO Nº 27/002.752/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa HD MIYAHARA COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME, no valor de R\$3.696,00 (três mil seiscentos e noventa e seis reais) , item 1 em favor da empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA –EPP, no valor de R\$648,48(seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 30/10/2017

PROCESSO Nº 27/002.612/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa BAYER A.S., no valor de R\$1.068,20 (mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 30/10/2017

PROCESSO Nº 27/001.566/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$1.047,72 (mil e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 27/10/2017

PROCESSO Nº 27/002.818/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa BAYER A.S., no valor de R\$1.068,20 (mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 30/10/2017

PROCESSO Nº 27/002.977/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$1.068,20 (mil e sessenta e dois reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 27/10/2017

PROCESSO Nº 27/003.013/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1 em favor da empresa NOVARTIS BIOCIENCIAS SA, no valor de R\$917,28(novecentos e dezessete e vinte oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 30/10/2017

PROCESSO Nº 27/001.603/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de serviço, em favor da empresa CLODOALDO CONRADO E CIA LTDA, no valor de R\$3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais). Nos termos do Caput do Artigo 25 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 01/11/2017

PROCESSO N° 27/002.082/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de Medicamento, em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FRAMACÊUTICOS LTDA, no valor de R\$59,50 (cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 01/11/2017

PROCESSO N° 27/002.578/2017

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao pagamento de inscrição, em favor do **CEM Cerimonia Eventos e Turismo LTDA**, no valor de **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: **Robson Fukuda**
DATA: 31/10/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1567/2017/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 25, "Caput" da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

OBJETO: Despesa estimativa com Taxa de Licenciamento (Exercícios 2016 e 2017) de veículos doados à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ. O pagamento tem por objetivo transferência de propriedade, junto ao DETRAN/MS, atendendo ao previsto no Art. 123 da Lei nº 9.503, de setembro de 1997.

PROCESSO N°	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/303.723/2017	DETRAN/DF	3.000,00

Campo Grande-MS, 07 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO
E CONVOCAÇÃO ABERTURA PREÇO

EDITAL: CO 046/2017 – DLO-AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/101.277/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) na Av. Weimar Gonçalves Torres, no Município de Dourados - MS.

RECORRENTE: NK CONSTRUTORA LTDA - EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO ACOLHIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE HABILITADA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/11/2017 AS 09:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/ AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.
Campo Grande, 09 de novembro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão N°: 02/2017

PROCESSO N°: 57/101.531/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E S10.

VENCEDORA:

Lotes	ITEM	Empresa Vencedora	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
LOTE UNICO	01	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3,35	3.417.000,00
	02		3,25	8.580.000,00
	03		3,40	134.640,00
VALOR TOTAL GLOBAL				12.131.640,00

RATIFICO a adjudicação emitida pela Pregoeira responsável pela licitação, momento que HOMOLOGO todo o procedimento.

Campo Grande (MS), 09 de Novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Conheço do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade **Concorrência**, que levou o número **003/2017**, que integra o **processo administrativo** número **105/2017** e que objetiva a Contratação de empresa de engenharia para a realização de Projeto, Construção, Montagem e demais serviços necessários para a execução de Rede de Distribuição de Gás Natural em Polietileno de Alta Densidade – PEAD no município de Três Lagoas, Mato Grosso do Sul, conforme disposto na Planilha de Pregos Unitários – PPU, Memorial Descritivo e demais anexos que integram o Edital, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA.**, com o valor global de **R\$ 3.328.776,92** (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Nesta condição, atendendo às disposições legais expressas na Lei nº. 8.666/93 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **HOMOLOGO todo o procedimento e ADJUDICO o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no mencionado julgamento.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo. Campo Grande, 09 de novembro de 2017.

Rudel Espindola Trindade Junior - Diretor Presidente – MSGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n° 004/2017 - Processo Administrativo n° 153/2017

A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

Objeto: Serviços de desmontagem e montagem de Estações de Medição e Redução de Pressão compactas, com fornecimento de materiais, nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas.

Valor Máximo: R\$ 189.076,07 (cento e oitenta e nove mil, setenta e seis reais e sete centavos).

Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br, mediante cadastro.

Data de abertura do certame: Dia 29/11/2017 (vinte e nove de novembro de dois mil e dezessete), às 08h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande – MS.

Campo Grande, 09 de novembro de 2017.

Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 5.326, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Coronel PM MARCIO TEIXEIRA DELMONDES, matrícula n. 84228021, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a" da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, observado o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2017(Processo n.55/000071/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.347, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados para exercerem, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude de aprovação no XIII Concurso Público de Provas e Títulos, para ingresso no cargo inicial da carreira de Procurador do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado no Diário Oficial n. 9.512, de 16 de outubro de 2017:

Inscrição n.	Nome	Classificação
58457169014	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELLO	1º
58457169619	MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI	2º
58457152822	VITOR ANDRÉ DE MATOS ROCHA MARTINEZ VILA	3º
58457169030	JORDANA PEREIRA LOPES GOULART	4º
58457170434	MARIANA ANDRADE VIEIRA	5º

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE OUTUBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.353, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 4.944, de 7 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.287, de 17 de novembro de 2016, que aposentou, por invalidez, SEBASTIÃO NANTES DOS SANTOS, matrícula n. 44761021, para que onde consta: "... com fulcro no art. 35, caput, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos proporcionais...", passe a constar: "... com fulcro no art. 35, §5º e art. 39 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, e na inatividade perceberá proventos integrais..." (Processo n. 55/503257/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.354, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 3.082, de 21 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.443, de 5 de julho de 2017, que declarou a vacância do cargo efetivo de Professor, ocupado pela servidora SILVANIA RIZZI BRASIL, matrícula n. 129566021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para que onde consta: "... a contar de 8 de dezembro de 2016...", passe a constar: "... a contar de 9 de dezembro de 2016..." (Processo n. 29/050113/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.355, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM ADILSON CARLOS BEZERRA, matrícula n. 66054021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303135/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.356, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM BRÁULIO ELIZETE DOS SANTOS, matrícula n. 54396021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303288/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.357, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CACILDO JOSÉ DA ROCHA, matrícula n. 61562021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/301127/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.358, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM CARLOS ALBERTO RICARDO, matrícula n. 107944021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301822/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.359, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM EVALDO SOARES PENHA, matrícula n. 59938021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302957/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.360, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM FRANCISCO DE SÁ, matrícula n. 49503021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302716/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.361, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento BM JOÃO CARLOS RIBAS, matrícula n. 59631021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503561/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.362, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOÃO FELIX DE MELLO, matrícula n. 57939021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302258/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.363, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM JOEL JOSÉ BECKERS, matrícula n. 92848021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/503311/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.364, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM JOVENAIR CASTIL DE ALMEIDA, matrícula n. 82301021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303203/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.365, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º Sargento PM KENEDY AFONSO FAHL, matrícula n. 45506021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302877/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.366, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM LEONTINO QUIRINO DA SILVA, matrícula n. 110532021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com

redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302881/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.367, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1ª Sargento BM LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 59636021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503184/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.368, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3ª Sargento PM MANOEL DE OLIVEIRA, matrícula n. 71045021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302882/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.369, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente BM NESTOR GOTTARDI, matrícula n. 63188021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503245/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.370, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM NILSON GODOI MENDES, matrícula n. 77267021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/301994/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.371, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1ª Sargento PM OSCAR BARBOSA GONZALES, matrícula n. 49552021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302848/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.372, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado

de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM RINALDO ALVES SENA, matrícula n. 47497021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303004/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.373, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 2ª Sargento BM ROBERTO CARLOS MOUGENOT, matrícula n. 53425021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503075/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.374, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o Subtenente PM VANDERLI RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 88123021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/302412/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.375, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1ª Sargento PM WANDERLEI DOS SANTOS QUADROS, matrícula n. 50115021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 47, inciso II, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra “a”, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303171/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.376, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1ª Sargento PM RR ANGELO NEY DA FONSECA, matrícula n. 10350022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302934/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.377, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3ª Sargento PM RR ANTONIO LUIZ LIMA, matrícula n. 14768022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303643/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.378, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Subtenente BM RR ATAÍDE

DE ALBUQUERQUE DIAS, matrícula n. 15500022, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502982/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.379, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3ª Sargento BM RR AUGUSTO CARDOSO DA SILVA, matrícula n. 102413022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/502538/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.380, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3ª Sargento PM RR BRAULIO ACOSTA BENITES, matrícula n. 8599022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302756/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.381, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, por incapacidade definitiva, o Subtenente BM RR EDUVALMO DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 2447022, com fulcro no art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV e art. 100, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/503478/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.382, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3ª Sargento PM RR FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 21395022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302933/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.383, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3ª Sargento PM RR JOÃO SOARES DA SILVA, matrícula n. 17013022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303645/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.384, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, a Cabo PM RR MATILDE BEATRIZ SILVA ROJAS, matrícula n. 38016022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “d”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302103/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.385, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Soldado PM RR NILTON CARLOS PASSARINE, matrícula n. 8529021, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 31/303646/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.386, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, a Cabo PM RR NILVA RIBEIRO DIAS, matrícula n. 28454022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “d”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302792/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.387, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR PAULO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 4385023, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302867/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.388, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3ª Sargento PM RR ROQUE VAZ, matrícula n. 18952022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303644/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.389, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Coronel PM RR SÉRGIO DE LARA COSTA, matrícula n. 46372023, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303688/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.390, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3ª Sargento PM RR VALDEMIR ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula n. 11899022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303642/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.391, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o Cabo PM RR VALTER ANTONIO PINHEIRO SANTOS, matrícula n. 49164024, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos

da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302906/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.392, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3ª Sargento PM RR CELIO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 23108022, com fundamento no art. 94, e art. 95, inciso I, letra “c”, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/302874/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.393, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR os Decretos “P” abaixo relacionados, de reforma ex-officio, para que onde consta: “... e na inatividade receberá proventos proporcionais...”, passe a constar: “... e na inatividade receberá proventos integrais...”, conforme especificações:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Decreto “P”		Diário Oficial		Processo n.
			N.	Data	N.	Data	
4204025	Arlindo Sales de Araujo	Subtenente BM RR	3.741	31/7/2017	9.483	29/8/2017	31/501848/2017
4194024	Jaime Antonio do Prado	Subtenente BM RR	3.740	31/7/2017	9.483	29/8/2017	31/501846/2017
9426024	Jonatão de Oliveira	Subtenente BM RR	3.738	31/7/2017	9.483	29/8/2017	31/501911/2017
13064023	Paulo Rodrigues de Souza	Subtenente BM RR	3.732	31/7/2017	9.483	29/8/2017	31/501751/2017

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.394, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o Cabo PM RR RONALDO ALVES ALÉM, matrícula n. 59837024, com fulcro no art. 7ª, combinado com o art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com proventos proporcionais, revogando o Decreto “P” n. 1.906, de 26 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.153, de 28 de abril de 2016, na parte referente ao servidor, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 31/304576/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.397, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ABIGAIL DE OLIVEIRA FRANCO, matrícula n. 117425021, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, classe F, nível VII, código 80016, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/021330/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.398, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, sub judice, ao servidor ALFREDO GOMES, matrícula n. 9266024, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Terceira Classe, Símbolo 192/114/B2, código 40308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 75, incisos I e II, da Lei Complementar n. 38, de 12 de janeiro de 1989, com redação dada pelo art. 1ª da Lei Complementar n. 80, de 28 de junho de 1996, combinado com o art. 27, § 2º da Lei n. 2.207, de 28 de dezembro de 2000, Lei n. 2.201, de 21 de dezembro de 2000, combinado com o art. 74 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, Ação Rescisória n. 1406571-36.2016.8.12.0000 e Ofício n. 248/PP/PGE, e na inatividade perceberá proventos proporcionais (Processo n. 15/058909/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.399, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ANGELITA SANTOS DE SANTANA, matrícula n. 70530021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1ª da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024236/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.400, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor BARCELOS SILVEIRA FILHO, matrícula n. 50838021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/022683/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.401, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora BENEDITA DANTAS MINEIRO NETA, matrícula n. 65885021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1ª da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025341/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.402, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DULCEMAR MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula n. 59100021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1ª da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/019885/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.403, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora DURCELENE APARECIDA OLIVEIRA DO AMARAL, matrícula n. 79535021, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1ª da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/025753/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.404, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ELIANE RITA DE ANDRADE SILVA, matrícula n. 42818021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código

60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1^a da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/000465/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.405, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor ENOQUE DE LIMA VAZ, matrícula n. 15559021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe C, nível IV, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 57/100839/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.406, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora EURIDES DIAS, matrícula n. 85089021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1^a da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/017185/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.407, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora GILMARA COUTO DE OLIVEIRA, matrícula n. 804021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1^a da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/011002/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.408, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor IZALTINO CUENGA, matrícula n. 16378021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, classe E, código 70075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/703444/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.409, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora JANICE DAGHER ARCE PINKERNELLE, matrícula n. 27411023, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1^a da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/024518/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.410, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor JOÃO MATEUS MOREIRA VIEIRA, matrícula n. 45420022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 193/221/B5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1^a do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1^a do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1^a, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200670/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.411, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora LAURINDA CONCEIÇÃO NOGUEIRA LOPES, matrícula n. 30029021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, classe G, nível VIII, código 80015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 11/023397/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.412, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARCIA KUNZ BACK GONÇALVES, matrícula n. 67589021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1^a da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018432/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.413, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 64052021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1^a da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/012333/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.414, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA CRISTINA AQUINO, matrícula n. 27963021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1^a da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/048551/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.415, DE 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA, matrícula n. 32166021, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015163/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1^a DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.416, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARIA DAS DORES FERREIRA PEREIRA, matrícula n. 32166022, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1ª da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/015167/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.417, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARILIA MESQUITA DE ALMEIDA WEILER, matrícula n. 52885021, ocupante do cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72 e parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1ª da Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/018582/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.418, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora MARISA ALAIDE COIMBRA POTHIN, matrícula n. 63450021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe B, nível III, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/051851/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 5.432, DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor IVAHYR LUIZ DE CAMPOS, matrícula n. 124409022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Primeira Classe, Símbolo 192/112/B6, código 40306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/200109/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N 369, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições, resolve:

DESIGNAR CLÁUDIO NORIKAZU UEMURA, matrícula n. 86688022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação e BENEDITO ALCINDO DA FONSECA NETO, matrícula n. 14087021, ocupante do Analista Fazendário, para constituírem a comissão sindicante e sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Resolução apurar os fatos mencionados no processo n. 11/025095/2017, e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de novembro de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 372 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor EVANDRO DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 83376021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 16/11/2015 a 15/11/2016, previstas para serem usufruídas no período de 06/11/2017 a 20/11/2017, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 247 de 07/11/2017, com validade a contar de 07 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 363 DE 1ª DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DESIGNAR THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 435, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Agência Fazendária de São Gabriel do Oeste e do Posto de Atendimento de Rio Negro/UCOAF/CAAT/SAT, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, em virtude do afastamento do titular, Antônio Carlos de Souza Belchior, para gozo de férias regulamentares, tornando sem efeito a Resolução/Sefaz “P” n. 315 de 04 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.509 de 06 de outubro de 2017, página 52.

CAMPO GRANDE-MS, 1ª de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 371 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias da servidora LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula nº 42619024, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 20/10/2016 a 19/10/2017, previstas para serem usufruídas no período de 06/11/2017 a 05/12/2017, conforme solicitada através de Requerimento datado de 07/11/2017, com validade a contar de 07 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 07 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 370 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” N. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, gozo de férias do servidor AURELIO VAZ ROLIM, matrícula nº 89578022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, referente ao período aquisitivo de 11/09/2016 a 10/09/2017, previstas para serem usufruídas no período de 01/11/2017 a 15/11/2017, conforme solicitada através da Comunicação Interna n. 502 de 06/11/2017, com validade a contar de 02 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 06 de novembro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 362, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 182 de 19 de junho de 2017, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, que gozam férias no mês de NOVEMBRO de 2017, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 31 de outubro de 2017.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SEFAZ “P” N. 362, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
60380021	Adauri Ojeda	16/02/16 a 15/02/17	01/11/17 a 30/11/17
66387021	Adilson Carlos Batista	08/04/15 a 07/04/16	16/11/17 a 30/11/17
84320024	Adriany Moreira Goes	01/09/15 a 31/08/16	16/11/17 a 30/11/17
79943021	Afonsa Maria da Gloria Nogueira	29/07/15 a 28/07/16	23/11/17 a 22/12/17
59260021	Alberto Martyres de Paiva	11/07/15 a 10/07/16	16/11/17 a 30/11/17
133422026	Alcy Alves da Cunha	18/08/15 a 17/08/16	06/11/17 a 20/11/17
69425021	André Guenzo Nagima	12/07/15 a 11/07/16	16/11/17 a 30/11/17
71890021	Arizete Talgatti Terra	01/09/16 a 31/08/17	06/11/17 a 20/11/17
126112022	Aroldo Vieira Domingos	14/07/16 a 13/07/17	20/11/17 a 19/12/17
89578022	Aurélio Vaz Rolim	11/09/16 a 10/09/17	01/11/17 a 15/11/17
30923021	Benedito Belmiro de Araújo	28/07/15 a 27/07/16	01/11/17 a 30/11/17
36178021	Carla Rubia Pereira Barbosa	11/09/16 a 10/09/17	01/11/17 a 30/11/17
11789021	Carlito Vieira Theodorico Neto	20/07/16 a 19/07/17	23/11/17 a 22/12/17
115213024	Celso Tadashi Tanaka	01/01/15 a 31/12/15	06/11/17 a 20/11/17
79542021	Cleonice Pessoa Ferreira	11/06/16 a 10/06/17	06/11/17 a 20/11/17

31063021	Cristiano Barbosa Ludovino	20/10/15 a 19/10/16	01/11/17 a 30/11/17
31132021	Cristiano Ribeiro Moreira	11/09/15 a 10/09/16	16/11/17 a 30/11/17
34612021	Daniel Pereira de Carvalho	15/04/15 a 14/04/16	17/11/17 a 01/12/17
85669021	Daniela Bono Yoshikawa	15/04/16 a 14/04/17	06/11/17 a 20/11/17
72311021	Debora Carvalho Queiroz	05/01/15 a 04/01/16	16/11/17 a 30/11/17
62805021	Dejalth Antonio Ferreira Godoy	01/08/15 a 31/07/16	01/11/17 a 30/11/17
370559021	Diogo Guilherme	04/10/16 a 03/10/17	01/11/17 a 30/11/17
130654021	Divina Garcez Calil	01/01/15 a 31/12/15	01/11/17 a 30/11/17
45854021	Edinaldo Lima da Silva	20/10/15 a 19/10/16	16/11/17 a 30/11/17
132704021	Edmundo da Silva	08/12/15 a 07/12/16	01/11/17 a 15/11/17
130091022	Eduardo Garanhani	19/08/15 a 18/08/16	20/11/17 a 04/12/17
105665021	Eduardo Kimizuka	08/12/15 a 07/12/16	01/11/17 a 30/11/17
11977024	Elaine Leão Fernandes dos Reis	01/01/16 a 31/12/16	27/11/17 a 11/12/17
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	19/08/15 a 18/08/16	01/11/17 a 15/11/17
50353022	Estelita Gabriel dos Santos Arcanjo	17/02/15 a 16/02/16	16/11/17 a 30/11/17
83376021	Evandro da Silva Moreira	16/11/15 a 15/11/16	06/11/17 a 20/11/17
33939021	Evandro Luiz Pereira	23/12/14 a 22/12/15	27/11/17 a 26/12/17
132990023	Evangelista Canazza da Silva	04/10/16 a 03/10/17	16/11/17 a 30/11/17
323811021	Fabiane Dias Barbosa	22/09/15 a 21/09/16	01/11/17 a 15/11/17
97802021	Fabricia Melo de Rezende	08/12/15 a 07/12/16	20/11/17 a 18/12/17
7632021	Fabricio Venturoli Lunardi	20/03/15 a 19/03/16	23/11/17 a 22/12/17
96773021	Fernanda Tauil Martins	15/09/15 a 14/09/16	01/11/17 a 30/11/17
21883021	Fernando Dias da Silva	17/02/15 a 16/02/16	30/11/17 a 29/12/17
13142021	Fernando Matumoto	12/09/15 a 11/09/16	06/11/17 a 20/11/17
433649021	Fernando Medeiros Peretti	22/09/15 a 21/09/16	15/11/17 a 29/11/17
388039021	Fernando Vieira Dantas	19/08/16 a 18/08/17	16/11/17 a 30/11/17
56113021	Flavio Antonio Gonçalves	20/05/15 a 19/05/16	20/11/17 a 04/12/17
102229021	Francisco José da Costa	04/04/15 a 03/04/16	20/11/17 a 04/12/17
25594021	Gigliola Lilian Decarli	11/09/15 a 10/09/16	03/11/17 a 17/11/17
82278021	Gildalme de Paula Assis Campos	15/09/16 a 14/09/17	16/11/17 a 30/11/17
92452021	Guilherme Pasqualin da Costa e Silva	11/09/15 a 10/09/16	16/11/17 a 30/11/17
80963022	Gustavo Henri Couto	08/12/14 a 07/12/15	10/11/17 a 24/11/17
79858021	Ina Lemos do Carmo	07/11/16 a 06/11/17	07/11/17 a 06/12/17
47591021	Iris Pereira de Lima da Silva	10/07/15 a 09/07/16	06/11/17 a 05/12/17
51662021	Izabel Ribeiro Gonçalves	02/07/15 a 01/07/16	16/11/17 a 30/11/17
19511021	José Henrique Paes de Barros	07/11/16 a 06/11/17	20/11/17 a 04/12/17
32358021	José Mauro Oliveira Freitas	20/05/15 a 19/05/16	16/11/17 a 30/11/17
63462021	José Paulo Teixeira Machado	11/07/16 a 10/07/17	06/11/17 a 20/11/17
111550021	José Teruo Mizuno	14/08/16 a 13/08/17	01/11/17 a 30/11/17
72727024	Julio Cesar Barboza de Araújo	01/03/15 a 29/02/16	20/11/17 a 19/12/17
433049021	Jussara Cristiane Rodrigues	19/08/16 a 18/08/17	20/11/17 a 04/12/17
433084021	Karina Keiko Takano	19/08/16 a 18/08/17	16/11/17 a 15/12/17
132036021	Laura Cristina Barbosa dos Anjos	15/04/16 a 14/04/17	06/11/17 a 05/12/17
467350021	Leandro de Castro Pereira	04/10/16 a 03/10/17	01/11/17 a 15/11/17
467242021	Leonardo Lopes da Silva	04/10/16 a 03/10/17	01/11/17 a 15/11/17
87081021	Luciane Florenciano da Silva	22/06/16 a 21/06/17	27/11/17 a 11/12/17
129723022	Luciano Katsumi Shiraishi Okamoto	15/04/15 a 14/04/16	01/11/17 a 30/11/17
40277021	Luciene Siles Fernandes	13/02/16 a 12/02/17	01/11/17 a 15/11/17
432978021	Luis Gustavo de Freitas Francisco	19/08/16 a 18/08/17	01/11/17 a 15/11/17
25949021	Luiz Augusto Buzzo	13/01/15 a 12/01/16	08/11/17 a 22/11/17
410021	Luiz Roberto Silverio Mendes	23/09/16 a 22/09/17	01/11/17 a 15/11/17
42619024	Lurdete Ribeiro de Almeida	20/10/16 a 19/10/17	06/11/17 a 05/12/17
72161022	Marcia Maria dos Santos	05/07/15 a 04/07/16	01/11/17 a 15/11/17
90108024	Marcos Alexandre Gomes de Almeida	02/11/16 a 01/11/17	06/11/17 a 05/12/17
81874021	Maria Antonia Rocha	13/09/16 a 12/09/17	01/11/17 a 30/11/17

50433021	Maria Licianir de Matos Rodrigues	12/12/14 a 11/12/15	27/11/17 a 11/12/17
435368022	Matheus Conrado Gimenez Medeiros	08/12/15 a 07/12/16	01/11/17 a 15/11/17
21585021	Mauro Rodrigues de Oliveira	02/06/16 a 01/06/17	16/11/17 a 30/11/17
51416021	Miguel Antonio Petralas	10/12/15 a 09/12/16	16/11/17 a 30/11/17
39568021	Milton Figueiredo	13/11/15 a 12/11/16	01/11/17 a 15/11/17
12527021	Moacir Antonio Marchini	20/05/15 a 19/05/16	06/11/17 a 05/12/17
50402021	Nilo Santo Antonio de Castro	24/02/16 a 23/02/17	16/11/17 a 30/11/17
10986021	Nilza Brandão	06/07/16 a 05/07/17	01/11/17 a 30/11/17
18005022	Osvaldo Mitsuhide Imai	11/09/16 a 10/09/17	06/11/17 a 20/11/17
40661021	Patricia Novaes Navarro Matumoto	15/04/15 a 14/04/16	06/11/17 a 20/11/17
467252021	Patrick Hoffmann Antunes	04/10/16 a 03/10/17	06/11/17 a 05/12/17
53096021	Paulo Sergio Monteiro Ferreira	02/07/15 a 01/07/16	16/11/17 a 30/11/17
467280021	Remerson José Brasileiro	04/10/16 a 03/10/17	16/11/17 a 30/11/17
467317021	Renato Massaharu Miyashiro	04/10/16 a 03/10/17	01/11/17 a 30/11/17
102649021	Ricardo Hideaki Arakaki	18/02/15 a 17/02/16	06/11/17 a 20/11/17
111679021	Ricardo Piera Coll	28/12/14 a 27/12/15	30/11/17 a 14/12/17
64507021	Ricardo Pires de Abreu	18/08/15 a 17/08/16	01/11/17 a 30/11/17
100585021	Rogério Paiva Colman	11/09/15 a 10/09/16	06/11/17 a 20/11/17
126817021	Rosanne Ribeiro Figueira	20/10/16 a 19/10/17	16/11/17 a 30/11/17
75966023	Rosinei Alves de Barros	20/03/16 a 19/03/17	03/11/17 a 17/11/17
31854021	Ruyter Luciano Silva	15/09/16 a 14/09/17	01/11/17 a 15/11/17
68565022	Sergio Prazeres da Silva	19/08/16 a 18/08/17	03/11/17 a 17/11/17
120324021	Sergio Ronaldo Alves de Sousa	19/02/16 a 18/02/17	20/11/17 a 04/12/17
73163021	Sergio Ronaldo de Carvalho Barbosa	12/08/15 a 11/08/16	08/11/17 a 07/12/17
102385021	Sergio Stoduti	11/09/15 a 10/09/16	13/11/17 a 12/12/17
61422021	Silma Aparecida de Mello Maia	05/07/16 a 04/07/17	01/11/17 a 15/11/17
79494021	Solange Aparecida de Almeida Fattori	16/06/15 a 15/06/16	03/11/17 a 17/11/17
8935021	Vilma Moraes de Castro	23/06/16 a 22/06/17	13/11/17 a 27/11/17
29024021	Wanderley Ben Hur da Silva	04/01/15 a 03/01/16	16/11/17 a 30/11/17

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.368, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor MAURICIO DO PRADO PIRES, matrícula n. 59058021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padre José de Anchieta, símbolo DAE-E, localizada no distrito de Cristalina, município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Eduardo Bonfá, matrícula n. 65664022, em gozo de férias (Processo n. 29/033174/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.369, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TEREZA MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 70371021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Padre José Scampini, símbolo SES-B, localizada no município de Campo Grande, no período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2017, em substituição ao servidor Delmar de Matos Ostorari, matrícula n. 123420021, em gozo de férias (Processo n. 29/033832/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 3.370, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GIOVANIA CALÇAS DE ARAUJO, matrícula n. 73078021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária na Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, símbolo SES-D, localizada no município de Campo Grande, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2017, em substituição à servidora Kelly Patricia Schunke, matrícula n. 126122021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n.

29/033987/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.371, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora CAMILA VERGILIA ROSA CAVALCANTE, matrícula n. 29540023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-3, localizada no município de Corumbá, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 4 de outubro de 2017 (Processo n. 29/036789/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.372, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora ROSA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO, matrículas n. 38583021 e 38583023, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação – CRE-3, localizada no município de Corumbá, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 4 de outubro de 2017 (Processo n. 29/036786/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.373, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora SUELI MOREIRA DE ANDRADE, matrícula n. 90883023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com carga de 4 horas semanais, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, no turno noturno, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2017, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/008742/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.374, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora TANIA MARIA SILVA MARIANO ROQUE, matrícula n. 43870021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, na Escola Estadual José Alves Ribeiro, localizada no município de Rochedo, com validade a contar de 1º de janeiro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/037022/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.375, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FATIMA ALVES GARCIA, matrícula n. 104425021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Frei Vital de Garibaldi, localizada no município de Aparecida do Taboado, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 15 de agosto de 2008, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/026529/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.376, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora ALAIDE MARIA DE MELO LOPES, matrícula n. 58478021, ocupante do cargo de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dolor Ferreira de Andrade para a Escola Estadual Hércules Maymone, ambas localizadas no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2014, para fins de regularização de vida funcional (Processos n. 29/084940/2008 e 29/002607/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.377, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR processo administrativo disciplinar e DESIGNAR os servidores MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RAMOS, matrícula n. 62004021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, HAIDE NOGUEIRA DA CUNHA, matrícula n. 97217024, ocupante do cargo de Professor e MAURO GONÇALVES DANTAS, matrícula n. 53114021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem a Comissão Processante, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 dias, a contar da instalação, apurar o fato mencionado no Processo autuado sob o n. 29/005075/2012 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. 29/018761/2017

Interessado : DOUGLAS SILVA DE SOUZA, matrícula n. 67023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, cedido para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, localizada no município Campo Grande.

Assunto : Redução da carga horária para acompanhar filho com necessidades especiais.

Despacho : INDEFIRO, com base na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.605, de 15 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.474, de 16 de agosto de 2017, página 29, que designou a servidora MARIA ESTELA SOARES VIDAL NOGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 85541021, para responder pela função gratificada de Secretária, da Escola Estadual Indígena João Quirino de Carvalho "Toghopanã", símbolo SES-D, localizada no município de Corumbá, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/021672/2017):

Onde constou:
"... no período de 1º a 30 de agosto de 2017 ...";

Passa a constar:
"... no período de 2 a 31 de agosto de 2017 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 33, na parte que designou a servidora RAMONA HELENA BRIZUELA BARBOSA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 79526021, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Adê Marques, localizada no município de Ponta Porã, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003709/2016):

Onde constou:
"... com validade a contar de 16 de fevereiro de 2016 até 15 de fevereiro de 2019 ...";

Passa a constar:
"... com validade a contar de 1º de março de 2016 até 15 de fevereiro de 2019 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 990, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 31, na parte que designou o servidor ANTENOR DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 53898022, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003117/2016):

Onde constou:
"... com validade a contar de 16 de fevereiro de 2016 até 15 de fevereiro de 2019 ...";

Passa a constar:
"... com validade a contar de 1º de março de 2016 até 15 de fevereiro de 2019 ...".

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução “P” SED n. 989, de 18 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.148, de 19 de abril de 2016, página 24, na parte que designou a servidora TELMA SOARES DE ALENCAR, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 104767021, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/003199/2016):

Onde constou:
“... com validade a contar de 16 de fevereiro de 2016 até 15 de fevereiro de 2019 ...”;

Passe a constar:
“... com validade a contar de 1º de março de 2016 até 15 de fevereiro de 2019 ...”.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução “P” SEINFRA N.º 37, de 07 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Resolução “P” SEINFRA n.º 25, de 19 de setembro de 2017, publicada no D.O.E. 9.499 de 22 de setembro de 2017, página 63.

Onde constou:
“... Tiaia Martinez Fernandes.

Passe a constar:
“... Tiaia Fernades Martinez.

Campo Grande, MS, 07 de novembro de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli
Secretário de Estado de Infraestrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 352 – de 7 de novembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 118, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 7 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 352 – de 7 de novembro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Processo	Período
101304023	ROGÉRIO EUGÊNIO DE ARAÚJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/201277/17	22/09/17 A 26/09/17

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 1.173 /DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/ PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar Nível VI, a contar de 02 de outubro de 2017, ao Tenente-Coronel ADILSON ALVES DE MACEDO, MAT. 74395021, por ter completado mais um quinquênio de tempo de efetivo serviço, período de 1º de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2017, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com a lei complementar 240 de 02 de outubro de 2017. (31/304536/2017).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

EDITAL n. 12/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- Habilitação por Antiguidade –
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise de entrega de documentos no CEFAP, dos candidatos ao Curso de Formação de Cabos – Turma 23ª, procedida pela Comissão designada pela Portaria nº 071/2017 – CEFAP, de 25 de outubro de 2017, conforme consignado na Ata nº 001/CFC-23/2017, constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

PAULO ROGÉRIO DE CARVALHO SILVA– Coronel QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Respondendo pelo Comando-Geral da PMMS

Anexo Único ao EDITAL n. 12/CFC/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Antiguidade –

Ata nº 001/CFC-23/2017
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – TURMA 23ª

A Comissão composta pelo TC QOPM MUSSE UNTAR JÚNIOR – Mat. 62495021, como Presidente, a 1º Ten QOPM DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021, como Membro-Relator, e o 2º Ten QAOPM CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - Mat. 63932021, como escrivão, nomeados por meio da Portaria Nº 071/2017 – CEFAP, de 25 de outubro de 2017, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Cabos – CFC 2017, no período de 26 de outubro a 1º de novembro de 2017, em consonância com os Editais: n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.507, de 04 de outubro de 2017; n. 2 e 3/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.511 de 10 de outubro de 2017; n. 4/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.512, de 16 de outubro de 2017; n. 5/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.515, de 19 de outubro de 2017; n. 6/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.517, de 23 de outubro de 2017; n. 7/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.518, de 24 de outubro de 2017; n. 8/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.520, de 26 de outubro de 2017; n. 9/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.522, de 30 de outubro de 2017; n. 10/CFC/DRSP/PMMS/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.524, de 1º de novembro de 2017, todos referentes à Turma 23ª Processo seletivo interno para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, INFORMA QUE:

1. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III do edital n. 5/CFC/DRSP/PMMS/2017 (Relação de Cabos para regularização funcional), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.515 de 19 de outubro de 2017, apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos nos editais supra relacionados:

Ordem	Matrícula	Graduação	Nome
1	70731021	CB PM	AGNALDO OZORIO AVALO
2	129918021	CB PM	LUCIANO MONDADORI
3	124860021	CB PM	WESLEY DE SOUZA LEANDRO
4	119905021	CB PM	LUCAS MARTINS CAETANO
5	77409021	CB PM	DANILO MEDEIROS RODRIGUES
6	123161021	CB PM	MARCO ANTONIO JOSE FERNANDES

2. Os candidatos abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I do edital n. 5/CFC/DRSP/PMMS/2017 (Relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.515 de 19 de outubro de 2017, apresentaram os documentos e cumprem os requisitos descritos nos editais supra relacionados:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	3	91376021	SD PM	CLEBER MENDONCA COELHO
2	5	68830021	SD PM	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEICAO
3	6	95301021	SD PM	JOSE FRANCISCO DA SILVA PAVONI
4	8	98567021	SD PM	ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA
5	15	123987021	SD PM	IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
6	16	90926021	SD PM	GLEIDSON BENITES
7	18	108933021	SD PM	EDUARDO APARECIDO GARCIA DE PAULA
8	19	128179021	SD PM	DAVID ARAUJO BRITIZ
9	21	113303021	SD PM	ENEIAS VIEIRA GONCALVES
10	23	128030021	SD PM	WEDER NOGUEIRA BORGES
11	24	130292021	SD PM	DANIEL CALDEIRA DE OLIVEIRA
12	27	93406021	SD PM	MARIOSVAL DE SOUZA
13	30	45077021	SD PM	CLEU SANTOS
14	33	128048021	SD PM	ELISEU AFONSO SOARES
15	34	15313021	SD PM	VILSON ENCINA SEIDENFUSS
16	36	24916021	SD PM	WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER
17	37	102185021	SD PM	NILSON FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR
18	38	133025021	SD PM	ROGERIO MACHADO DA SILVA
19	39	7472021	SD PM	LARISSA MELGAREJO ZAPATTA
20	40	701021	SD PM	RENATO DE FREITAS MARTINS
21	41	6045021	SD PM	EVONILDO MARTINS PINTO
22	43	87169021	SD PM	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA
23	44	85295021	SD PM	ROGERIO ROBERTO
24	45	7494021	SD PM	EMANUEL CARLOS DE ANDRADE MATEUS
25	46	101626021	SD PM	DOUGLAS DA CONCEICAO ORTIZ
26	47	125237021	SD PM	AGNALDO SIQUEIRA DA SILVA
27	48	125743021	SD PM	JOACIL VELASQUE SILVA
28	50	88927021	SD PM	MARCELO AUGUSTO LUIZ DE FREITAS
29	51	120609022	SD PM	KLEBER GOMES DE SOUZA
30	53	127193021	SD PM	WILLIAN RODRIGUES VARGAS

31	54	24418021	SD PM	ATAIDE JACQUES NETO
32	55	124747021	SD PM	FERNANDO GIMENES AGUEIRO
33	57	77632021	SD PM	MARCO ANTONIO BRUNO LEITE
34	58	7752021	SD PM	ANDRE FAUSTINO DIAS FILHO
35	59	114545021	SD PM	PAULO REGINALDO DOS SANTOS
36	60	102824021	SD PM	GUILHERME GRATAO CUNHA
37	61	10457022	SD PM	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS
38	62	134090021	SD PM	FLAVIO BORGES RODRIGUES DE SOUZA
39	63	19025021	SD PM	VAGNER ROBERTO DA COSTA
40	65	133110021	SD PM	JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS
41	66	24904021	SD PM	JEFFERSON VARGAS FERNANDES
42	67	116959021	SD PM	EDEVALDO ALEIXO MARQUES FONTES
43	68	11833021	SD PM	THIAGO TEIXEIRA DUARTE
44	69	14275021	SD PM	NAERCIO DELAMARE CARDOSO
45	70	45241021	SD PM	NADER CACERES CHARIF
46	71	40040021	SD PM	ERASMO BRUNO DE MELLO CUBAS
47	72	42109021	SD PM	ULISSES CESAR ALCARAS JUNIOR
48	73	126519021	SD PM	WILLIAN DA SILVA MACHADO
49	74	82917021	SD PM	MARCIO INACIO LIMA
50	75	113024021	SD PM	CELSO ROSA BRAZ
51	76	115003021	SD PM	RICARDO ADRIANO DUTRA MENDES
52	77	128686021	SD PM	SELMA DE SOUZA
53	78	20621021	SD PM	IVAN DOS SANTOS SOUZA
54	79	121265021	SD PM	JOSE NIXON SOUZA DOS SANTOS
55	80	10443021	SD PM	JEFERSON ROSA CASTRO DOS SANTOS
56	81	93478021	SD PM	HELENILSO GOMES DE LIMA
57	82	124773022	SD PM	JORIAN DE SOUZA ORTIZ
58	84	112715021	SD PM	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA
59	85	25849021	SD PM	MADSON ACOSTA FLORES
60	86	87177021	SD PM	ALEXANDRE AVALO SABINO
61	87	128901021	SD PM	WAGNER GOMES DE SOUZA
62	88	68141021	SD PM	JOSE INACIO ARANTES FRANCA MARTINS
63	89	28543021	SD PM	CARLOS ALBERTO SANTOS SANTANA
64	90	100905022	SD PM	SERGIO GOMES VEDOJA
65	91	19147021	SD PM	ANDERSON MARSSARO
66	92	102995021	SD PM	BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA
67	93	125393021	SD PM	ROBERTO XAVIER DE SOUZA
68	94	24949021	SD PM	LUIZ RODRIGO PORTO PORTILHO
69	95	119196021	SD PM	CLODOALDO CASANOVA AJALA
70	96	32050021	SD PM	EUCLIDES LUIS MALDONADO REINOSO
71	97	19186021	SD PM	ANDREI DE LUCENA MILANEZI
72	98	6240021	SD PM	JULIO CESAR RODRIGUES REBOUCAS
73	99	134173021	SD PM	WAGNER DE LIMA SANTOS
74	100	92381021	SD PM	ELICIEL FREIRE DE SALLES
75	101	130997022	SD PM	RODRIGO ALEXANDRE CANIATTO
76	102	42083021	SD PM	ELITONE ANTONIO ANGELO
77	104	86617021	SD PM	ROGERIO GRANGEIRA
78	105	129521021	SD PM	IVAN DA SILVA
79	106	129681021	SD PM	FERNANDO ALMEIDA WISNESKI
80	107	66534021	SD PM	JUNIOR APARECIDO SILVA DE SOUZA
81	108	24453021	SD PM	CEZAR GOMES JUNIOR
82	109	125732021	SD PM	GILBERTO BIANO MENDES VALIENTE
83	110	116482021	SD PM	ABNER BORGES ALBUQUERQUE
84	111	127590021	SD PM	INES ARAUJO DE PAULA
85	112	127955021	SD PM	PAULO SERGIO FERRACINI DE OLIVEIRA
86	113	30150021	SD PM	FELIPE MITUDY NAGATA GOTO
87	115	36689021	SD PM	CLAUDIO DOS SANTOS
88	116	128152021	SD PM	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA
89	117	93059021	SD PM	ERIVELTON SEBASTIAO DUARTE
90	118	128177021	SD PM	NATALIA DE SOUZA LESSA CARNEIRO
91	119	94695021	SD PM	FELIPE ROMERO CECCATO
92	120	19924021	SD PM	ALEXANDRE MARTINS LOURENCO
93	121	60523021	SD PM	RONALDO APARECIDO MORALES ESQUIVEL
94	122	102935021	SD PM	FABIO JUNIOR LOPES
95	124	121219023	SD PM	RENATA CRISTINA DA SILVA
96	125	61046021	SD PM	TALITA TORRES SIMPLICIO
97	126	130410021	SD PM	CASSILDA FELISBERTO BELARMINO
98	127	84637021	SD PM	JOYCE DE LIMA BARRETO
99	128	7325021	SD PM	VALDANIO RODRIGUES ALVES

100	129	33508021	SD PM	ORLEY ROBERTO VAZ DOS SANTOS
101	130	114482021	SD PM	ELOIR DE OLIVEIRA DREYER
102	131	74779021	SD PM	RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR
103	132	93258021	SD PM	MARCOS ANTONIO SILVA
104	133	132009021	SD PM	LUIZ GUSTAVO CAVANHA ROMERO
105	134	118243021	SD PM	ADEMIR CRISTALDO GUEDES
106	135	25081021	SD PM	SANDRO SARJON ALVES DIAS
107	136	93510021	SD PM	RICARDSON DOS SANTOS DUARTE
108	137	24990021	SD PM	MAGNELSON BONFIM REIS
109	138	101963023	SD PM	FERDINAND DUARTE
110	139	128461021	SD PM	DOUGLAS MARTINS AJALA
111	140	48142021	SD PM	WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA
112	141	6221021	SD PM	ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES
113	142	99430021	SD PM	MARCOS ANTONIO CAIRES SOUZA
114	143	29154021	SD PM	DIEGO ALVES CRISTALDO
115	144	97310021	SD PM	IVANI DA SILVA CARVALHO
116	145	131516021	SD PM	PAULO FABIANO MARTINS BARBOSA ECHEVERRIA
117	146	65777021	SD PM	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES
118	147	79285021	SD PM	THIAGO VARZIM CABISTANY
119	148	116818021	SD PM	MARCIO ANTONIO LOPES
120	149	118261023	SD PM	ADILSON SENNA DE OLIVEIRA JUNIOR
121	150	81368021	SD PM	CELSO CASSIO DA SILVA
122	151	96552021	SD PM	MARCELO DE ALENCAR
123	152	38451021	SD PM	MARCELO RODRIGO DURE MARTINEZ
124	153	108244021	SD PM	EDIVANDE SOARES
125	154	126608021	SD PM	FLAVIO CANUTO DA SILVA
126	155	115492021	SD PM	LEONIS FERNANDES DE ALMEIDA
127	156	121040021	SD PM	MARCELO SANCHES URQUIZA
128	157	42888021	SD PM	CARLOS MADGER DE SOUZA MARTINS
129	158	46365021	SD PM	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA
130	159	54676021	SD PM	ADAO TOBIAS DE CARVALHO
131	160	127750021	SD PM	JACKSON LEMOS PINHEIRO
132	161	104091021	SD PM	THIAGO VITORIANO DA SILVA
133	162	7253021	SD PM	ELTON MESSIAS DA SILVA
134	163	38295021	SD PM	BRUNO MACHADO DE SOUZA
135	164	129475021	SD PM	ANTONIEL ANDRADE DE FREITAS
136	165	11422021	SD PM	ALESSANDRO VIDIGAL DOS SANTOS
137	166	124639021	SD PM	ANDRE MARCIO DE SOUZA
138	167	125906021	SD PM	DENNER DO NASCIMENTO ALMEIDA
139	168	27997021	SD PM	UELTON FRANCA OLIVEIRA
140	169	7932021	SD PM	ENISLEI NOGUEIRA PICININ
141	170	111925021	SD PM	LISBERTO SEBASTIAO DE LIMA
142	171	95794021	SD PM	ANDERSON LUIZ BACK
143	172	94515021	SD PM	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA
144	173	133284021	SD PM	EDSON HERRERO RODRIGUES- AG
145	174	133509021	SD PM	HEBERSON JACKSON CHAVES DOS SANTOS
146	175	127065021	SD PM	RONALDO DE CARVALHO AVILA
147	176	122021021	SD PM	DEVANIR CIRILO DE ALMEIDA
148	177	39840021	SD PM	MURILO BRUNO PALHARINI
149	178	27361021	SD PM	JADER ROSA SANDIM
150	179	105614021	SD PM	ADALBERTO PEREIRA DE SOUZA
151	180	62741021	SD PM	VITOR PASCHUINI DOS SANTOS
152	181	6858021	SD PM	MILTON ROSA DA SILVA JUNIOR
153	182	133940021	SD PM	SAULO MOREIRA LUIZ
154	183	83363021	SD PM	WAGNER ORTIZ DA SILVA
155	185	116368021	SD PM	MARCIA DE SOUZA BREGUEDO
156	186	98597021	SD PM	FABIO JUNIOR DA SILVA ESCOBAR
157	187	108773021	SD PM	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA
158	188	133519022	SD PM	FABIO PEREIRA LIMA
159	190	87257021	SD PM	MARCIO MARQUES VAZ
160	191	10822021	SD PM	WEVERTON DA SILVA GONGORA
161	192	126358021	SD PM	ANTONIO SILVERIO JUNIOR
162	193	234021	SD PM	LEANDRO ROSA DE SOUZA
163	194	100025021	SD PM	EDER SANTOS RIBEIRO DA COSTA
164	195	24920021	SD PM	ISAIAS ORTIZ DE SOUZA
165	196	126081021	SD PM	MARCOS PINCELLI
166	197	126555021	SD PM	WILLIAM BAGGIO CAVALCANTE
167	198	90363021	SD PM	MARCOS ROBERTO COUTINHO
168	199	93116021	SD PM	WILSON ALVARO DA COSTA

169	200	100694021	SD PM	LUIS EVANDRO FERNANDES PACHE
170	201	17850021	SD PM	JEAN CARLOS VAZ ELIAS
171	202	132267021	SD PM	ROGERIO AGUIAR TALAVEIRA
172	203	129464021	SD PM	JOSIAS JOAQUIM DE SOUZA JUNIOR
173	204	90312021	SD PM	FERNANDO HENRIQUE SCHIAVO GARCIA
174	205	7725021	SD PM	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES
175	206	117728022	SD PM	RODRIGO DA SILVA
176	207	118941021	SD PM	AGNALDO NEVES RODRIGUES
177	208	127730021	SD PM	DAVY JOSE MARTINES
178	209	23632021	SD PM	JOSE RONIS DOS SANTOS RODRIGUES
179	210	106202021	SD PM	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO
180	211	122083021	SD PM	ALTAMIR FLORENCIANO FERREIRA
181	212	7016021	SD PM	ELTON GOMES DA SILVA
182	213	51284021	SD PM	WESLEY MOREIRA MONARI
183	214	128981021	SD PM	CLEBER OZORIO
184	215	12506021	SD PM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
185	216	121930021	SD PM	PAULO RANIERI BEZERRA MAGALHAES
186	218	100315021	SD PM	CLAUDINEI LOPES XAVIER
187	219	130559021	SD PM	LUIS FLAVIO RODRIGUES MENDONCA
188	220	60541021	SD PM	SEVERINO BEJARNO LEYGUES JUNIOR
189	221	122586021	SD PM	DONIVAL NOGUEIRA DA SILVA
190	222	129945021	SD PM	CLEITON DIAS DE SOUZA
191	223	111455021	SD PM	NILSON NUNES DE ARAUJO
192	224	127734021	SD PM	DENILSON MONTIEL BARBIER
193	225	23748021	SD PM	GIORGE DO AMARAL SOUZA
194	226	18276021	SD PM	MARCIO LANZA DA SILVA
195	227	130025021	SD PM	ROGERIO FONTES BAZAN
196	229	102618021	SD PM	PAULO WESLEY DA SILVA NANTES
197	230	130469021	SD PM	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES
198	231	22640021	SD PM	RICHAN THIAGO SANABRIA
199	232	5636021	SD PM	PAULO SERGIO CANHETE DE BARROS
200	233	6111021	SD PM	AMILTON CEZAR REZENDE
201	234	7816021	SD PM	ALBERTO TENORIO DA SILVA CORREA
202	235	112830021	SD PM	TEOLDO QUEIROZ BATISTA
203	236	113139021	SD PM	MARCIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS
204	237	126582021	SD PM	ALEXANDRE JOSE DA SILVA
205	238	112134021	SD PM	ALEX GAYAO
206	239	30199021	SD PM	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA
207	241	112922022	SD PM	VANISCLEY DOS SANTOS SILVA
208	242	82786022	SD PM	AMILDO MALHEIRO VAZ
209	243	43463021	SD PM	DANUBIA MONALIZA COELHO NUNES
210	244	132421021	SD PM	DANIEL DOS SANTOS GODOY
211	245	124328021	SD PM	HANDERSON DIAS RODRIGUES
212	246	132161021	SD PM	ANDERSON RODRIGUES PINHEIRO
213	247	102839021	SD PM	JOSUE FIAZ CANAZZA
214	248	86619021	SD PM	CARLOS AUGUSTO ZERLOTI
215	249	109030021	SD PM	ELEANDRO CORREA GONSAGA
216	250	98256021	SD PM	SERGIO MARQUES DE ALENCAR
217	251	119109021	SD PM	VALDIR DA SILVA LEITE
218	252	126096021	SD PM	SIDNEY LIMA DUARTE
219	253	109266021	SD PM	CLAUDIO ALBERNAZ DE SOUZA
220	254	18602023	SD PM	WILSON FRANCA DE LEMOS
221	255	131191021	SD PM	RODRIGO JOSE ARAUJO
222	256	103016021	SD PM	RAFAEL ROZENDO DA COSTA
223	257	131110021	SD PM	LINDOMAR GUTIERREZ DE OLIVEIRA
224	258	11418021	SD PM	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO
225	259	13122021	SD PM	DANILO DE SOUZA LOPES
226	260	27267021	SD PM	SILVANA PONCIANO MORATO PINTO
227	261	54092021	SD PM	RAFAEL BRITEZ ROCHA
228	262	133021	SD PM	EDEMIR MOREIRA LUIZ
229	263	125000021	SD PM	VALDEMIR SETUVAL DE ALMEIDA
230	264	91669021	SD PM	EDER GIOVANNI POTT
231	265	119295021	SD PM	LEANDRO QUEIROZ BERNARDES
232	266	133549021	SD PM	FLAVIA SOUSA OVIEDO
233	267	85676021	SD PM	ADRIANO SOARES DE SOUZA
234	268	114280021	SD PM	MAURICIO DOS SANTOS
235	269	125580021	SD PM	DIOCLEBER ANTUNES FLORES
236	270	27363021	SD PM	EVERTON JUNIOR DE SOUZA
237	271	125289021	SD PM	DIOGO ALVES CACERES
238	272	6114021	SD PM	RENATO GONCALVES SOARES

239	274	113337021	SD PM	MARCIO ANDRE AJALA SALDANHA
240	275	13115021	SD PM	UGO ANTONIO PERALTA BAEZ
241	276	131987021	SD PM	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA
242	277	77534021	SD PM	WESLEY MARTIN BENETTI
243	278	125943021	SD PM	MAGNO SANCHES BARBOSA
244	279	125005021	SD PM	VILSON VICENTE DE ARRUDA
245	280	132975021	SD PM	JULIO CESAR DOS SANTOS SILVA
246	281	45071021	SD PM	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS
247	282	133423021	SD PM	DANILO PINHEIRO DA SILVA
248	283	7562021	SD PM	JOSUE BERNARDO DA SILVA
249	284	100278021	SD PM	VAGNER PIRES DA SILVA
250	285	48013021	SD PM	FERNANDO CESAR BERNARDO DA SILVA
251	286	7516021	SD PM	CARLOS MANOEL JUSTINIANO DE OLIVEIRA
252	287	117293021	SD PM	ADEMIR DA SILVA CHAVES
253	288	102668021	SD PM	MARTA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
254	289	120886022	SD PM	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA
255	290	129672021	SD PM	ANGELO DE SOUZA NASCIMENTO
256	291	122213021	SD PM	CASSIA ALVES CARNEIRO
257	292	48954021	SD PM	TIAGO APARECIDO BASSO
258	293	34483021	SD PM	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS
259	294	125140021	SD PM	LUIZ ROBERTO DA CRUZ
260	295	131710021	SD PM	JULIO CEZAR BRAZIL ALVES
261	296	130855021	SD PM	CLAUDEMIR SANGUINA MARQUES
262	297	124200021	SD PM	FABIO DE ALMEIDA DA SILVA
263	298	121785021	SD PM	SENILSON APARECIDO DE CARVALHO
264	299	104706021	SD PM	ALYSON SOUZA BULCAO
265	300	134004021	SD PM	LINCOLN ARIEL DE CARVALHO NUNES
266	301	112668021	SD PM	ANA CRISTINA BORGES ALBUQUERQUE
267	302	90600021	SD PM	GLAUCIO LOUREIRO RIBEIRO
268	305	5573021	SD PM	RAFAEL ANTONIO MONACO
269	306	96711021	SD PM	ROBSON LEITE PINTO
270	307	25194021	SD PM	RUBSON PIRES DE OLIVEIRA
271	308	116590021	SD PM	GENILSON BEZERRA CHAVES
272	309	66938021	SD PM	LEANDRO RIBAS TERRA
273	310	84266021	SD PM	JURANDIR MIRANDA
274	311	88247021	SD PM	JACKSON LOPES DE FREITAS
275	312	10495021	SD PM	EDIVALDO LEAO DE SOUZA
276	313	120823021	SD PM	ADELMO VIEIRA TOLOTTI
277	314	123043021	SD PM	JOAO BATISTA FERNANDES OLIVEIRA
278	315	120652021	SD PM	SIROLEY ALVES NASCIMENTO
279	316	113202021	SD PM	ANDRE OLIVEIRA SALDANHA
280	317	20305021	SD PM	EDMAR FALCAO SANTANA
281	318	115173021	SD PM	LIDINEI FERNANDES OLIVEIRA
282	319	125039021	SD PM	CLAUDIO JULIO LEMES
283	320	29243021	SD PM	GLEIDSON DA COSTA FRANCA
284	321	20842021	SD PM	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA
285	322	122970021	SD PM	ARLEY RODRIGUES SOARES
286	323	101683021	SD PM	MAURO CARVALHO DOS SANTOS
287	324	73255021	SD PM	ANDRE LUIZ PEREIRA LEITE
288	325	82686021	SD PM	FABIO GOMES LARA
289	326	58489021	SD PM	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA
290	327	24128021	SD PM	PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO
291	328	134087021	SD PM	FABIO JOSE DA SILVA OLIVEIRA
292	329	120225021	SD PM	CLEBIS MATHIAS DA SILVA*
293	330	122281021	SD PM	ROGERIO DE LIMA CHIARELI
294	331	109123021	SD PM	DANIEL ELIAS DE OLIVEIRA PINHEIRO
295	332	30994021	SD PM	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO
296	333	129237021	SD PM	BRUNA NOBRE MUNIZ
297	334	117501024	SD PM	ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA
298	335	132326021	SD PM	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA
299	336	130136021	SD PM	JOSE EDELSON LIMA SAKAMOTO
300	337	30676021	SD PM	MAYCOM DIAS DE LIMA
301	339	7750021	SD PM	GLEISON DOS SANTOS GOMES
302	340	129030021	SD PM	FREDERICO GUIMARAES MIRANDA
303	341	114848021	SD PM	ANDERSON SIQUEIRA
304	342	130421021	SD PM	ELIONE NASCIMENTO DE SOUZA
305	343	42664021	SD PM	HAUNE FAKER DUARTE
306	344	123893021	SD PM	RAFFAEL LUCAS SANTOS
307	345	14914021	SD PM	WELLINGTON ROLAO BORGES DA SILVA

308	346	76171022	SD PM	LETICIA DA SILVA DINIZ
309	347	10460021	SD PM	DIEGO PEREIRA ALVES
310	348	114063021	SD PM	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES
311	349	11444021	SD PM	FERNANDO HENRIQUE MADUREIRA DE CARVALHO
312	350	129802021	SD PM	JONES GARCIA DE JESUS
313	351	132457021	SD PM	BRUNO SOUZA CABRAL
314	352	5667021	SD PM	ISAIAS FLORENTIN
315	353	122477021	SD PM	LEONARDO GAZAL DIAS
316	354	28856021	SD PM	DANNY WILLIAN ARAUJO BRAGA
317	355	101880021	SD PM	BENIGNO FIALHO DIAS RUIZ
318	356	19122021	SD PM	MAYCON DE SOUZA LEANDRO
319	357	62375023	SD PM	FERNANDA LOPES LEVINSKI
320	358	131134021	SD PM	JAIR SOUZA
321	359	74125021	SD PM	MOACIR PEREIRA BRAGA
322	360	123542021	SD PM	CARLOS ALBERTO CRISTALDO LOPES
323	361	20117021	SD PM	LUIZ ANTONIO ALVES DOS REIS
324	362	128346021	SD PM	TARCIZIO DE MATOS CACERES
325	363	27422021	SD PM	WADDINGTON SANTANA BRITO
326	364	25052021	SD PM	THIAGO HENRIQUE FERREIRA
327	365	55213021	SD PM	AILTON APARECIDO ARAQUAN
328	366	88583021	SD PM	PAULO ROBERTO RECALDE DOS SANTOS
329	367	132577021	SD PM	NILSON VERA DA SILVA
330	368	5899021	SD PM	FABIO DA SILVA OLIVEIRA
331	369	23589021	SD PM	RICARDO JESUS DE MACEDO
332	370	121448022	SD PM	OTONIEL ROCHA DE ARAUJO
333	371	98197021	SD PM	HERBERTY ROSA XAVIER
334	372	11489021	SD PM	JANAINA AURELIANO BORGES
335	373	6903021	SD PM	CARLA ALINE SANTOS AGUIAR
336	374	91184021	SD PM	ESTHER PRISCILA MARQUES HADDAD ZANCHET
337	375	101492021	SD PM	EZEQUIEL SANTOS SILVA
338	376	35697021	SD PM	LUCAS SILVA DE MORAES
339	377	57632021	SD PM	DARLAN BARBOSA DA CRUZ
340	378	26191021	SD PM	THIAGO SANTOS MARTINS
341	379	124844021	SD PM	VALDIR PEREIRA DA SILVA
342	381	46402021	SD PM	MENSSIOS LEONI ARAUJO ELOY
343	382	5467021	SD PM	ALEXANDRE DE CARVALHO SANTOS
344	383	102879021	SD PM	BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA
345	384	2528021	SD PM	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO
346	385	134174021	SD PM	MARCELO ROSARIO GARCIA
347	386	121616021	SD PM	LUCIANO BRANDAO PEREIRA
348	387	105393021	SD PM	EDMILSON JOSE DE OLIVEIRA
349	388	102983021	SD PM	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL
350	389	6086021	SD PM	GILMAR ALEXANDRE SOUZA FAY
351	390	10656021	SD PM	DIOGO HENRIQUE RODRIGUES PREZA
352	391	125065021	SD PM	ELTON DOS SANTOS DE MELO
353	392	88018021	SD PM	LUIZ CARLOS REZENDE
354	393	102263021	SD PM	WILLIAM PEREIRA GONCALVES
355	394	7466022	SD PM	ATILA GERMANO GOMES
356	395	128677021	SD PM	THIAGO ALEXSANDRO BARRETO
357	396	100926021	SD PM	ALESANDRO SILVA FERREIRA
358	397	25146021	SD PM	CLAUDIO BENITES DA SILVA
359	398	100495021	SD PM	WAGNER CARBONARI
360	399	133732023	SD PM	PAULO RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS
361	400	26144021	SD PM	IVIE ANNE SANTOS DA SILVA
362	401	127143021	SD PM	DANIEL DE SOUZA SILVA
363	402	36598021	SD PM	GUILHERME AUGUSTO SANTOS DE OLIVEIRA
364	403	102713021	SD PM	JOAO LIMA DOS SANTOS
365	404	31140021	SD PM	ROGERIO MELO DE OLIVEIRA
366	405	54561021	SD PM	KLEBIO LEANDRO DA SILVA
367	406	54207021	SD PM	DIOGO COELHO FERREIRA
368	407	95616021	SD PM	ELISEU FOGAÇA MORAIS
369	408	101347021	SD PM	JOSE CARLOS HERCULANO GONCALVES
370	409	19680021	SD PM	CARLOS RODRIGO OZUNA DOS SANTOS
371	410	106180021	SD PM	MARCO ANTONIO GANDOLFO
372	411	69353021	SD PM	MARI LUZ HERRERO RODRIGUES
373	412	12478021	SD PM	JAILSON WELINGTON VALDEZ DA SILVA
374	413	130272021	SD PM	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA
375	414	31008021	SD PM	RONALDO ADRIANO PINTO DE SOUZA
376	415	102320021	SD PM	JOAO RAFAEL FERRI

377	416	6684021	SD PM	SAMUEL DA SILVA SANTOS
378	417	110215021	SD PM	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE
379	418	101706021	SD PM	ROBSON VALANDRO MARQUES MACHADO
380	419	90171022	SD PM	HERIC RICARD GUIMARAES FRANCA
381	420	76458021	SD PM	FABIO OLIVEIRA PINZAN
382	421	46108021	SD PM	RONILSO RIQUELME PIRES
383	422	102893021	SD PM	RENE MARTINS GIMENES
384	423	101559021	SD PM	REGINALDO NUNES DE SOUZA
385	424	123755021	SD PM	ODAIR LEITE MUNIZ
386	425	101530021	SD PM	ADAILSON LIRA SOARES
387	426	130183021	SD PM	MARIZETE FLORES DOS S BULGUE
388	427	10721021	SD PM	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO
389	428	133897021	SD PM	RAPHAEL PEREIRA
390	429	131500021	SD PM	LEONARDO LIMA AGUIAR
391	430	132871021	SD PM	PAULO HENRIQUE DA SILVA LEITE
392	431	131690021	SD PM	HEDER DOS REIS SILVA
393	432	97082021	SD PM	ONIVALDO ANTONIO PEREIRA JUNIOR
394	433	77858021	SD PM	VILSON BONFIM DE SOUZA
395	434	15574021	SD PM	FELIPE FERNANDES ALVES
396	435	86825021	SD PM	NELSON ROSA RIOS DA SILVA
397	436	15580021	SD PM	RODRIGO SARATE MACHADO
398	437	133644021	SD PM	JOSE DILSON PEREIRA DE ANDRADE
399	438	113735021	SD PM	ALMIR PAULISTA ROSATI JUNIOR
400	439	3909021	SD PM	GAUDILEY FERREIRA RAMIRES
401	440	52801021	SD PM	RONALDO COLIBABA DE LIMA
402	441	114400021	SD PM	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES
403	442	114388021	SD PM	JEFERSON BORHER GUIMARAES
404	443	130300021	SD PM	FABRICIO RODRIGUEE DE SOUZA
405	444	120662021	SD PM	WLADIMIR PINHEIRO DA SILVA
406	445	120836021	SD PM	RODRIGO NASCIMENTO BONFIM
407	446	126436021	SD PM	JANAINA MATIAS DE OLIVEIRA
408	447	123205021	SD PM	CARLOS EDUARDO AZATO

OBS: O SD CLEBIS MATHIAS DA SILVA, matrícula 120225021, ALM. 329, em que pese ter estado preso na data da confecção da Certidão apensada, teve seu Alvará de Soltura expedido em 25 de outubro de 2017.

3. Os candidatos abaixo elencados, relacionados no Anexo I do edital n. 5/ CFC/DRSP/PMMS/2017 (Relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 9.515 de 19 de outubro de 2017, **NÃO CUMPREM** os requisitos exigidos em Edital para a matrícula no Curso de Formação de Cabos/CFC 2017:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME	Item não cumprido
1	17	108534021	SD PM	MARIA DE FATIMA MARTINS GONCALVES	Item 4.1, alíneas "i" do Edital n. 1/CFC/DRSP/ PMMS/2017 <i>(não estar em cumprimento de pena restritiva de liberdade, por sentença transitado em julgado, durante o período correspondente à pena, mesmo quando houver suspensão condicional da pena).</i>
2	22	116010021	SD PM	SERGIO JUNIOR DE SOUZA	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/ PMMS/2017 <i>(ter sido considerado APTO no último TAF semestral)</i>
3	49	64051021	SD PM	EBENEZER PEREIRA MIRANDA	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/ PMMS/2017 <i>(ter sido considerado APTO no último TAF semestral)</i>
4	83	17417021	SD PM	GIVANILDO MOREIRA BELO	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/ PMMS/2017 <i>(ter sido considerado APTO no último TAF semestral)</i>
5	103	130790021	SD PM	MARIA ROZANGELA GONCALVES MARTINS	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/ PMMS/2017 <i>(ter sido considerado APTO no último TAF semestral)</i>
6	123	19537021	SD PM	PAULO CÉSAR SALES FORTES	Item 4.1, alínea "a" do Edital n. 1/CFC/DRSP/ PMMS/2017 <i>(ser detentor do cargo de soldado QPPM com, no mínimo, seis anos de efetivo serviço na graduação; ...)</i>
7	184	71307021	SD PM	WELLINTON AQUINO BALBUENA	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/ PMMS/2017 <i>(ter sido considerado APTO no último TAF semestral)</i>

8	240	57569021	SD PM	DARLAN PEREIRA MIRANDA	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 <i>(ter sido considerado APTO no último TAF semestral)</i>
9	273	45180021	SD PM	MICHEL FABRICIO OLIVEIRA DIAS	Item 4.1, alínea "c" do Edital n. 1/CFC/DRSP/PMMS/2017 <i>(ter sido considerado APTO no último TAF semestral)</i>

4. Não compareceu, devendo, portanto, ser **EXCLUÍDO** do processo seletivo ao Curso de Formação de Cabos/CFC 2017, perdendo a respectiva vaga, o candidato abaixo relacionado:

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	13	96838021	SD PM	JURANDIR NESPOLES

Quartel do CEFAP em Campo Grande, MS, 1º de novembro de 2017.

MUSSE UNTAR JÚNIOR – TC QOPM
Mat. 62495021
Presidente

DANIELLE PERETE DE FREITAS NEVES - 1º Ten QOPM
Mat. 43213021
Membro-Relator

CARLOS HENRIQUE WEISSINGER - 2º Ten QAOPM
Mat. 63932021
Escrivão

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 319/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **SD PM ROGERIO PINHEIRO DA SILVA - Mat. 425515021**, previamente agendada para o dia 13 de novembro de 2017 (segunda-feira) às 7h00min;

2. Deverá à referida Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande,MS, 7 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 320/DGP-1/2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:

1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao **2º TEN PM VALDECIR ALEIXO DA SILVA - Mat. 33810021**, previamente agendada para o dia 28 de novembro de 2017 (terça-feira) às 7h00min;

2. Deverá à referida Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande,MS, 7 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 161, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve;

TRANSFERIR, por interesse próprio, o 3º SGT QBMP-1a Felipe Souza de Linhares - matrícula n. 132.349-022, do CMB/6º GBM (Campo Grande-MS) para o QCG/Diretoria de Pessoal (Campo Grande-MS), solução do processo n. 31/504.404/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 162, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve;

TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o 3º SGT QBMP-1a Jonis Ferreira Ramos - matrícula n. 89.857-021, do QCG/Diretoria de Pessoal (Campo Grande-MS) para o CMB/6º GBM (Campo Grande-MS), solução do processo n. 31/504.404/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Subcomandante-Geral do CBM/MS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 164, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 1º, da Portaria “P” nº 215/DP-1 de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.038

de 5 de novembro de 2015, resolve:

AGREGAR, a contar de 13 de outubro de 2017, a Cb BM Claudenice Nunes – mat. 101.011-021, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea “c”, nº 1, da Lei Complementar nº 53 de 30 de agosto de 1990, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões nº 87/JISO/2017, 131/JISO/2017 e 144/JISO/2017, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de Bombeiro Militar, por tempo superior a 6 (seis) meses. Designar o1º GBM (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar nº 053/90 (Solução à CI nº 264/1º GB/CBMMS de 30.10.17).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 165, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 1º, da Portaria “P” nº 215/DP-1 de 29 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.038 de 5 de novembro de 2015, resolve:

AGREGAR, fins de regularização funcional, a contar de 21 de setembro de 2017, o 3º SGT QBMP-1b Elder Mendes – mat. 126.945-021, com fundamento no artigo 76, § 1º, alínea “c”, nº 1, da Lei Complementar nº 53 de 30 de agosto de 1990, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessões nº 71/JISO/2017, 128/JISO/2017 e 157/JISO/2017, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço de Bombeiro Militar, por tempo superior a 6 (seis) meses. Designar o 1º GBM (Campo Grande-MS) para a permanência do referido militar, com fundamento no art. 77 da Lei Complementar nº 053/90 (Solução à CI nº 257/1º GB/CBMMS de 26.10.17).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N. 295, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria “P” n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

Autorizar o deslocamento para o exterior (França, Itália e Espanha), sem ônus para o Estado, do ST BM FLÁVIO APARECIDO JOÃO, matrícula nº 120.002-021, em viagem de caráter particular, no período de 10 de dezembro de 2017 a 9 de janeiro de 2018 (processo n. 31/504.458/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 166, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014, cumulativamente com o artigo 5º, § 2º, alínea “d” do Decreto nº 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Major QOBM Pablo Diego Barros de Jesus – mat. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3º SGBM/Ind. (Nova Andradina-MS), cumulativamente com a função que exerce, durante o período de 6.11.17 a 5.12.17, em substituição ao Major QOBM Wellington Rodrigo de Lima Bento - mat. 118.639-021, por motivo de afastamento do titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares, (solução à CI n. 478/CBI/CBMMS de 04.10.17).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM
Respondendo pelo Comando-Geral do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 554, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 6768, em 08 de novembro de 2017;

RESOLVE :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço , os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
424469023	André Santos Melo	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia de Polícia de Maracaju/MS	Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS
75896024	José Carlos Carneiro de Almeida	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Polícia de Rio Negro/MS	Delegacia de Polícia de Maracaju/MS

Campo Grande, MS, 09 de novembro de 2017.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AEM/MS/N. 71 de 09 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Renata Glaucia Silva**, matrícula 11598021 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **08/08/2017**, referente o quinquênio aquisitivo de 08/08/2012 a 07/08/2017, por ter completado 15(quinze)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100056/2017).

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

PORTARIA “P” AEM/MS/N. 72 de 09 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto “P” n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e 55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Marcos Luis Pereira**, matrícula 90680021 - ocupante do cargo de Agente Metrológico, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul, mais **5%** (cinco por cento) de **Adicional por Tempo de Serviço**, com efeito, a partir de **08/08/2017**, referente o quinquênio aquisitivo de 08/08/2012 a 07/08/2017, por ter completado 15(quinze)anos de efetivo exercício prestado a este Estado, com fulcro no artigo 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo artigo 4º da Lei n.2.157, de 26 de outubro de 2000 (Processo n.71/100051/2017).

Campo Grande – MS, 09 de novembro de 2017.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente
AEM/MS-INMETRO

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 120, de 8 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ISMAEL GONÇALVES CRUZ**, matrícula nº 40542022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **DENISE HIRANO**, matrícula nº 96318022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas e **ERIKA ALVARES DOS SANTOS**, matrícula nº 99397022, ocupante do cargo de Procuradora de Entidades Públicas, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.654/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 8 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 525 de 09 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados.

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
467923022	31/651989 /17	Andressa Riayne de Moraes	A.Penit	03	06/11/17 a 08/11/17	Pr.	Campo Grande
32313021	31/651990 /17	Gilmar Gomes Mariano	A.Penit	30	31/10/17 a 29/11/17	Pr.	Campo Grande
5521022	31/651991 /17	Juliane Ferreira Vitorino	A.Penit	45	01/11/17 a 15/12/17	Pr.	Nova Andradina
122471021	31/651992 /17	Katcilene Riquelme Ortiz	A.Penit	30	02/11/17 a 01/12/17	Pr.	Três Lagoas
77911022	31/651993 /17	Luiz Nilo Ojeda	A.Penit	75	06/11/17 a 19/01/18	Pr.	Campo Grande
35415021	31/651994 /17	Mauro Cezar Barbosa Levermann	A.Penit	60	05/11/17 a 03/01/18	Pr.	Campo Grande

112331022	31/651996 /17	Monica Pinto Leimgruber	A.Penit	15	30/10/17 a 13/11/17	Pr.	Campo Grande
109479021	31/651997 /17	Paula Figueiredo	A.Penit	02	30/10/17 a 31/10/17	In.	Dourados
114181022	31/651998 /17	Paulo Sergio Julio dos Santos	A.Penit	04	27/10/17 a 30/10/17	In.	Deodapólis

Campo Grande MS, 9 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 526 de 09 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
22896023	31/651988 /2017	Jair Rocha Benites	A.Penit	09	30/10/17 a 07/11/17	Pr.	C a m p o Grande

Campo Grande MS, 9 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN “P” N°. 527 de 09 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico a vedado porte de arma de fogo com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	I n / Pr	Concessão
63350023	31/651987/17	Rinaldo José Pereira Nantes	A.Penit	60	29/10/17 a 27/12/17	Pr.	Campo Grande

Campo Grande MS, 9 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA “P” AGEPEN/N°. 528 de 09 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA “P” AGEPEN/N°. 512 de 25 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.526 de 07 de novembro de 2017, página 33, que concedeu à servidora LUCIENE ESTEVES DANTAS CARDOSO, prontuário nº 129687021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, Licença para Tratamento de Saúde – Bim nr.63698, conforme Processo nº. 31/651913/2017.

Para que onde constou:

Nome Prontuário	Função Processo	Período Aquisitivo Dias	Concessão
Luciene Esteves Dantas Cardoso 129687021	- A g e n t e Penitenciário e Segurança e Custódia -31/651913/2017	17/10/17 a 15/11/17 30 dias	Dourados

Passe a constar:

Nome Prontuário	Função Processo	Período Aquisitivo Dias	Concessão
Luciene Esteves Dantas Cardoso 129687021	- A g e n t e Penitenciário e Segurança e Custódia -31/600970/2017	30/09/17 a 29/10/17 30 dias	Dourados

Campo Grande MS, 9 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO Nº 31/600537/2017 – Sindicância INTERESSADO: Administração Pública ASSUNTO: Apurar denúncias de possíveis irregularidades atribuídas à responsabilidade funcional de servidor(es), fato ocorrido no dia 3/5/2017, em decorrência da Operação Pente Fino realizada nas dependências do Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma

Zorzi” de Campo Grande/MS.
DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos Autos, concluo que os fatos apurados não configuram conduta tipificada na legislação vigente para os servidores públicos lotados na Agência de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul, razão pela qual, acompanhando a exposição da Comissão Sindicante, **determino o arquivamento dos presentes Autos, com fulcro no artigo 243, parágrafo único da Lei 3.102/90.**

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN"P" Nº. 517, de 7 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.528, de 9 de novembro de 2017, página 39, que designou o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, prontuário nº 467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 2/11/2018 à 16/11/2018, em substituição a titular ELIANA DORACI DA SILVA**, prontuário nº. 82858021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares. Campo Grande – MS, 9 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

TORNAR SEM EFEITO a Portaria AGEPEN"P" Nº. 518, de 8 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº. 9.528, de 9 de novembro de 2017, página 39, que designou o servidor **ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO**, prontuário nº. 468151023, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças – Ciências Contábeis, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Contabilidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 7/12/2017 à 21/12/2017, em substituição a titular JAILMA SOARES DE SOUSA** prontuário nº. 60223022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares. Campo Grande – MS, 9 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

PORTARIA "P" AGESUL n. 117, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

CREDENCIAR os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
455	TC QOPM	LUIZ CARLOS RODRIGUES CARNEIRO	90752021
456	MAJ QOPM	JOSAFA PEREIRA DOMINONI	79897021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente da AGESUL

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 234, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGRAER n. 195, de 14 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.496, de 19 de setembro de 2017, de credenciamento do servidor Marcos Vinicius Novais a conduzir veículo da Agência de Desenvolvimento Agrário e extensão Rural - AGRAER, com efeito a contar de 7 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 235 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CREDENCIAR João Paulo Sacuche de Pontes, CNH nº 04341274314, categoria AB, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paranhos, cedido para Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, através Portaria 144/2017, a conduzir veículo oficial com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 236 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela Fiscalização do contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos de nº 023/2017, celebrado entre Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos SE/MS, processo nº 71/600525/2017.

Matricula	Servidor
58731021	Jacqueline Rocha Brey D`Auria - Presidente
127564021	Marta Florisbela da Silva Ferreira - Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 237, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor Wagner Pereira dos Santos, matrícula nº 86575021, ocupante do cargo Agente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, no Setor de Transporte e Oficina, a contar de 10 de outubro de 2017, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

ENELVO IRADI FELINI
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO Nº 261, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a servidora **JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF 607.534.981-20, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2017**, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO** e a Empresa **BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI** e, a servidora **ALINE DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, CPF 723.910.061-87, como **FISCAL SUBSTITUTA** do mesmo contrato, nos termos ao art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto do Contrato: **"Contratação de empresa especializada em serviços de transporte aéreo e terrestre de amostras de material biológico e alimentos"**.

Campo Grande-MS, 08 de Novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 262, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe** do **NÚCLEO DE MEL E CERA DE ABELHA**, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, no Escritório Central de Campo Grande-MS, o servidor **MURILO GERALDO DE QUEIROZ**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 66940021, com efeitos a contar de **15 de novembro de 2017**.

Campo Grande-MS, 08 de Novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 9.394 de 24 de abril de 2017, páginas 58 e 59.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 96, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a averbação de tempo de contribuição, requerida pelo servidor **FÉLIX REBOUÇAS DA SILVA CASTRO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n.º 7185021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado nesta Agência Estadual, conforme abaixo discriminado, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição, emitida pelo INSS em 18 de janeiro de 2005, através do protocolo nº 06001080.1.00057/02-1 e NIT 10077016588, e **em cumprimento a Ação Judicial/Ação Declaratória - Autos n.º 0813756-74.2016.8.12.0001**, tornando sem efeito a **PORTARIA "P" IAGRO N.º 271, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015**, publicada no Diário Oficial n.º 9.027, de 19 de outubro de 2015, página 61:

I - O total de **791 (setecentos e setenta e um) dias**, com fulcro no artigo 82, Inciso II da Lei n.º 3.150, de 22/12/2005, sendo:

- 62 dias, prestados como Contribuinte Individual, no período de 01/12/2000 a 31/01/2001;
- 729 dias, prestados a AGROCERES Participações e Comércio Ltda., no período de 01/10/1976 a 29/09/1978.

II - O total de **1195 (um mil, cento e noventa e cinco) dias**, com fulcro no artigo 82, Incisos I e II da Lei n.º 3.150, de 22/12/2005, sendo:

- a) 715 dias, prestados ao Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pecuária, no período de 12/08/1974 a 31/07/1976;
- b) 120 dias, prestados a Comissão Especial, no período de 02/10/1978 a 31/01/1979;
- c) 360 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, no período de 06/02/2001 a 31/01/2002.

Campo Grande-MS, 08 de Novembro de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN N. 532, 07 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700022/2017)

Matrícula	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
133488022	Anadelja Artigas	Agente de Atividades de Trânsito - 70075	17/10/2017 a 20/10/2017	04	Não
112970024	Andreia Cristina da Silva Bergamaschi	Gestão e Assistência / DGA-5	24/10/2017 a 07/11/2017	15	Não
120671021	Ana Paula Mendes Maya	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	19/10/2017 a 17/11/2017	30	Sim
429015021	Bruno Oliveira Goncalves	Gestor de Atividade de Engenharia de Trafego e Trânsito / 70062	18/10/2017 a 01/11/2017	15	Não
87467021	Cleide de Almeida S Valadares	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	28/09/2017 a 29/09/2017	02	Não
87467021	Cleide de Almeida S Valadares	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	23/10/2017 a 31/10/2017	09	Não
35203022	Cicero Vieira de Brito	Agente Condutor de Veiculos II / 70072	23/10/2017 a 21/12/2017	60	Não
39912022	Edileuza Ferreira Goncalves	Gestor de Educação e Segurança de Trânsito / 70058	10/10/2017 a 08/11/2017	30	Sim
4269022	Emerson Luiz Barbosa	Agente de Atividades de Trânsito / 70075	04/10/2017 a 02/11/2017	30	Sim
133424022	Erisvaldo Alves Pereira	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	11/09/2017 a 25/09/2017	15	Não
429070021	Giliard dos Santos Flor	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	09/10/2017 a 16/10/2017	08	Sim
429070021	Giliard dos Santos Flor	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	24/10/2017 a 25/10/2017	02	Sim
429070021	Giliard dos Santos Flor	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular - 70071	26/10/2017 a 29/10/2017	04	Sim
429070021	Giliard dos Santos Flor	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 70071	17/10/2017 a 23/10/2017	07	Sim
12077021	Inacio Catarino Monteiro	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	16/10/2017 a 14/11/2017	30	Sim
24125022	Juliane Abbud Rodrigues Dias	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	07/10/2017 a 05/11/2017	30	Não
11990021	K a r o l i n e Albuquerque	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	16/10/2017 a 14/11/2017	30	Não
102920022	Laiane Priscila Barbosa de Souza	Gestão Operacional e Assistência / DGA-7	06/10/2017 a 10/10/2017	05	Não
429155021	Leonardo Ramos Vasques Moreira	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	17/10/2017 a 15/12/2017	60	Não
84026022	Marco Aurelio Leone	Agente Condutor de Veiculos II / 70072	25/10/2017 a 23/12/2017	60	Sim
84793021	Regina Deyse Saboia	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	11/09/2017 a 09/11/2017	60	Sim
3301021	Valdemar Silva de Lima	Assistente de Atividades de Trânsito / 70069	02/10/2017 a 21/10/2017	20	Não

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N° 533 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o Estágio Probatório do servidor **GILIARD DOS SANTOS FLOR**, matrícula nº 429070021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, Código 70071, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Ponta Porã, no período de 09/09/2017 a 30/09/2017, com fundamento no inciso VIII do artigo 26 do Decreto nº 12.125/2006, c/c parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 3.841/2009. (Processo nº 31/702173/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N° 534 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Suspender o Estágio Probatório da servidora **SORAYA DE ARAUJO ALMEIDA**, matrícula nº 123364022, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, Código 70058, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS,

município de Campo Grande, no período de 04/05/2017 a 20/05/2017, com fundamento no inciso VIII e §§ 1º e 2º do artigo 26 do Decreto nº 12.125/2006, c/c parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 3.841/2009. (Processo nº 31/702177/2015)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N° 535 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Setor de Arrecadação e Controle do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, ficando revogada a Portaria “P” DETRAN nº 251, de 02/06/2016, publicada no Diário Oficial nº 9178 de 06/06/2016, na parte referente à servidora Solania Jacobson Nogueira Souza, matrícula n. 20944021.

FUNÇÃO TÉCNICA DE OPERAÇÃO INTERMEDIÁRIA / CÓDIGO 70330			
Matrícula	Nome	Município	Validade
96288021	CLAUDIA CARDOSO OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	1º/11/2017

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” DETRAN N° 536 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper o gozo das férias regulamentares da servidora **JOANA CUENGA**, matrícula nº 9110021, ocupante do cargo de Agente de Atividades de Trânsito, Código 70075, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, referente ao período aquisitivo 2015/2016, com validade a contar de 30 de outubro de 2017, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDESPORTE N° 060, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2017.

NOME	MATRÍCULA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	CATEGORIA
SILVÉRIO BERNAL	40096024	01247531244	AB

Campo Grande, 09 de novembro de 2017.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNSAU N° 341 de 08 de Novembro de 2017

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

REVOGAR a portaria “P” FUNSAU N° 130 de 23 de Abril de 2015, publicada no diário oficial n. 8.908 de 28 de abril de 2015 páginas 84, que nomeou a servidora Claudineia Amorim Nunes, matrícula 116683021, para o cargo de Chefia Administrativa do Setor de Ambulatório a contar de 01/11/2017.

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
Diretor-Presidente em Exercício

PORTARIA “P” FUNSAU N° 342 de 08 de Novembro de 2017

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 Janeiro de 2015, **resolve**:

DESIGNAR a servidora Claudineia Amorim Nunes, matrícula 116683021 para exercer a Função de Chefia Administrativa do setor de Nutrição e Dietética em substituição a servidora Rosana Barbosa de Mendonça, matrícula 96655021 a contar de 01/11/2017.

JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA
Diretor-Presidente em Exercício

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNTRAB N.º 79/17 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13. 571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função	Lotação
470738021	Igor Henrique Lobato Melgar	Assistente	Campo Grande

Campo Grande, 8 de novembro de 2017.

Wilton Melo Acosta
Diretor-Presidente/FUNTRAB

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL Nº 119, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Portaria, relativamente as matrículas, períodos de interstícios e níveis ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº “P” nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE, 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

ANEXO A PORTARIA “P” IMASUL Nº 119, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cargo: FISCAL AMBIENTAL - Processo nº 71/403.790/2017

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
42390021	Ellayne Fatima L. de Freitas	01/10/2012 a 30/09/2017	1825 dias	70293	C	IV
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	09/10/2006 a 08/10/2017	1825 dias	70293	B	III

PORTARIA “P” IMASUL N. 120, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 51 da Lei Estadual n.º 4.640, de 24 de dezembro de 2014 c/c o inciso VII do artigo 11 do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009,

R E S O L V E:

DELEGAR competência ao Gerente de Administração e Finanças do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul para a prática dos seguintes Atos Administrativos: aprovar escalas de férias; autorizar suspensão e interrupção de gozo de férias, alteração do segundo período de gozo de férias do servidor, mediante apresentação de caso fortuito justificado em processo regular, já lançadas no sistema SISGED; autorizar readaptação provisória por recomendação médica, conceder licenças para tratamento de saúde do próprio servidor, por motivo de doença em pessoal da família, para repouso à gestante, para adoção de recém-nascido, pela maternidade ou pela adoção de criança, mediante homologação da Perícia Médica do Poder Executivo; autorizar servidor a conduzir veículos oficiais; expedir documentos que tratem de encaminhamentos de processos administrativos das Coordenadorias de Administração e Finanças, de Recursos Humanos e de Tecnologia da Informação, observando a legislação vigente, com efeitos a partir da data de publicação, revogando-se a PORTARIA “P” IMASUL Nº 114, de 30 de setembro de 2016, publicada no D.O.E. Nº 9.265, de 7 de outubro de 2016.

Campo Grande, 07 de novembro de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL :Angela Rosseti Chamorro Belli
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

PORTARIA “D” DPGE n. 682/2017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 827614-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, que, sem prejuízo de suas funções, atuou em auxílio, no Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça, na comarca de Selvíria–MS, no **dia 20 de setembro de 2017** (Protocolo n. 33/061237/2017).

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 683/2017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA, matrícula n. 677680-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-

25, lotada na Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Dourados-MS, para responder pela Coordenação da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), no período de 6 a 15 de novembro de 2017, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012 (Protocolo n. 33/061192/2017).

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE N. 684/2017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público OZIEL MIRANDA, matrícula n. 452394-1 integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar a apuração objeto do Termo Circunstanciado n. 0003956-82.20178.12.0110, em trâmite na 11ª Vara do Juizado Especial Central da comarca de Campo Grande, com fundamento no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n. 080, de 12 de janeiro de 1994, c.c. o artigo 104, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 (Protocolo n. 33/061194/2017).

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 685/2017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1 integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa dos interesses de ROBSON GARCIA DE OLIVEIRA e de IRONDINO REZENDE DE OLIVEIRA, nos autos n. 0003086-29.2006.8.12.0011, em Plenário do Tribunal do Júri da comarca de Alcínópolis-MS, no **dia 29 de novembro de 2017** (Protocolo n. 33/061205/2017).

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 686/2017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

SEGUNDA INSTÂNCIA:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Paula Ferraz de Mello	2º P. 2015/2016	20/11 a 19/12/2017

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 687/2017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

SUSPENDER a Portaria “D” DPGE n. 677/2017, de 1º de novembro de 2017, publicada no D.O.E n. 9.525, de 6 de novembro de 2017, página 21, que convocou os membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul para participar de Reunião de Trabalho, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017.

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 531/2017, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares aos integrantes do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Glauca Silva Leite	5509300-3	13 a 27/11/2017
Marina de Oliveira Kroll Leite	5509599-3	23/11 a 7/12/2017
Yasmin Cabelo Borges	5510808-3	20/11 a 19/12/2017

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE Nº 052, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Porto Murinho:

Adriana Paiva Vasconcelos
Alex Batista de Souza
Katherine Alzira Avellan Neves
Leonardo Ferreira Mendes
Sara Curcino Martins de Oliveira
Tatiana Maria Bronzato Nogueira

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 053, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, precedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Defensoria Pública da comarca de Nioaque:

Remoção:
Não houveram inscritos

Promoção:
Adriana Paiva Vasconcelos
Alex Batista de Souza
Ester Quintanilha Nogueira
Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira
Katherine Alzira Avellan Neves
Leonardo Ferreira Mendes
Sara Curcino Martins de Oliveira
Tatiana Maria Bronzato Nogueira

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

EDITAL/DPGE Nº 054, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso das suas atribuições e com fulcro no princípio da publicidade, **TORNA PÚBLICO** os candidatos inscritos para o concurso de provimento por promoção, pelo critério de antiguidade, para a Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia:

Adriana Paiva Vasconcelos
Alex Batista de Souza
Katherine Alzira Avellan Neves
Leonardo Ferreira Mendes
Natanael Claudino de Araújo Júnior
Sara Curcino Martins de Oliveira
Tatiana Maria Bronzato Nogueira

Campo Grande, 9 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. 33/007.099/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N. 14/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é aquisição, de telas de projeção retráteis, suportes triarticulados de parede para TV e mesas infantis, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira designada pela PORTARIA “S” DPGE nº 346/2017, de 27 de julho de 2017, para conhecimento de todos os interessados, informa as alterações do edital, nos seguintes termos:

1 – Alterar a redação da especificação descrita no **item 5, ordem 2 do Termo de Referência – Anexo I do edital**, passando a constar:

“Suporte de parede triarticulado para TV, articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior; Suporte para TV LCD, LED, PLASMA, 3D, compatível com aparelhos de 22 a 55 polegadas;

Inclinação mínima de 15º graus;

Rotação máxima 180º graus;

Distância mínima da parede de no mínimo 8cm;

Distância máxima da parede de no mínimo 52cm;

Furação compatível (VESA) 100x100, 200x200, 300x300, 400x400 mm.

Peso mínimo 25 kg ou superior;

Tipo de material: Aço carbono;

Cor: Preto;

Acompanhar manual de instalação;

Parafusos e buchas para fixação do suporte na parede;

Parafusos para fixação da TV;

Garantia 2 anos (vinte e quatro meses) ou superior.”

Considerando que a modificação do edital acima descrita, afeta a formulação das propostas, a data da abertura e o horário do certame, constante no “Recibo” e no item 2.1 do edital, deverá ser alterado, conforme excetua o § 4º do art. 21 da lei nº 8.666/93, para:

“Dia: 27 de novembro de 2017

Horário: 09h:30min (horário de Brasília/DF)”

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande, 08 de novembro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

Pregoeira - PORTARIA “S” DPGE nº 346/2017

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.063/2015

Dispensa de Licitação n. 009/2015

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e Vizzotto & Cia Ltda., representada contratualmente por sua administradora Muzzi de Oliveira & Cia Ltda. - ME, atualmente, denominada, Imobiliária Muzzi Eireli - ME.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Locação de Imóvel Não Residencial, situado na Rua da República, n. 3223, Centro, na cidade e Município de Amambai, MS.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 409/2017/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245/1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual do item 4.2 da Cláusula Quarta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2017 ao Contrato n. 026/DPGE/2015, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e a proprietária Vizzotto & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 06.049.792/0001-75, representada contratualmente pela administradora Muzzi de Oliveira & Cia Ltda. - ME, atualmente, denominada, Imobiliária Muzzi Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 08.240.598/0001-06, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Instituição, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/12/2017 e término em 30/11/2018, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, especialmente o valor mensal de aluguel atualmente praticado de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Publique-se.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.137/2016

Dispensa de Licitação n. 011/2016

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, representada contratualmente por sua administradora Perez & Filho Ltda. - ME.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual. Locação do Imóvel Não Residencial situado na Rua Raul Pires Barbosa, n. 1.503, Chácara Cachoeira, Campo Grande, MS.

Decisão: Diante do exposto, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 410/2017/ASSEJUR, com fundamento no art. 51 da Lei n. 8.245/1991, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual do item 4.2 da Cláusula Quarta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2017 ao Contrato n. 025/DPGE/2016, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNADEP/MS e a proprietária Silvestrini Administradora de Bens Próprios - Eireli, inscrita no CNPJ sob o n. 23.612.934/0001-80, representada contratualmente pela administradora Perez & Filho Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 17.450.002/0001-85, na forma da minuta examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Instituição, a fim de prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 01/12/2017 e término em 30/11/2018, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, especialmente o valor mensal de aluguel atualmente praticado de R\$25.700,57 (vinte e cinco mil setecentos reais e cinquenta e sete centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALLI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA N.º 001/2017

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar (Estadual) n.º 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 5.º, §6.º, da Lei n.º 7.347, de 24 e julho de 1985, torna público a formalização de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com o Município de Pedro Gomes.

LOCALIDADE: Pedro Gomes (MS).

OBJETO: fortalecer e consolidar a rede de atenção básica em saúde mental.

RESUMO DOS COMPROMISSOS: o Município de Pedro Gomes (MS), a partir da data da assinatura do contrato, providenciará a contratação e o deslocamento mensal à cidade de Pedro Gomes de médico psiquiatra, preferencialmente; ou médico clínico geral que tenha experiência em psiquiatria, bem como fortalecerá e consolidará a rede de atenção básica em saúde mental, qualificando os profissionais da área, de modo que possam promover atendimento eficaz e humano. Para o acompanhamento da execução do TAC, será formada uma Comissão com a participação de representantes da Defensoria Pública Estadual, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social – CREAS, Profissionais da Saúde, devendo a indicação do nome do titular e suplente ser enviada até o dia 1.º de dezembro de 2017, com a indicação de datas para a realização de reuniões bimestrais.

VIGÊNCIA: a partir da assinatura do TAC.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2017.

Campo Grande (MS), 09 de novembro de 2017.

ENI MARIA SEZERINO DINIZ

Defensora Pública – Coordenadora do NAE

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 1132/2017

Pregão Presencial Nº. 072/2017

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2017, tendo com objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira zero km, ano/modelo corrente ou superior, com as seguintes características: motor a diesel com potência mínima de 120 CV, peso operacional mínimo 10.000 KG, caçamba com capacidade mínima de 1,70 m³ e cabine fechada, direção hidráulica, ar condicionado, e demais itens de série, ora não especificados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme edital e seus anexos. Conforme contrato repasse nº. 805802/2014/MAPA/CAIXA – Processo nº. 2629.1019584-49, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Água Clara/MS, em favor da empresa abaixo elencada:

Vendedor:

Empresa Adjudicada no Menor Valor: DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 01.840.707/0002-50.

Valor Adjudicado: R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Água Clara/MS, 09 de novembro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Aviso de licitação

Tomada de preços nº 004/2017

Processo administrativo nº 157/2017

O município de Alcinópolis, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua comissão permanente de licitações, nomeada pelo decreto municipal nº 067/2017 de 20 de setembro de 2017, na forma da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de tomada de preços, do por empreitada global, sob o regime de execução indireta de empresa no ramo de atividade pertinente para a contratação de empresa especializada para serviço de assentamento de tubos de concreto, para redes coletoras de águas pluviais, na rua Sebastião Filisbino Furtado (da avenida Virgílio José Carneiro até a avenida Pio Martins de Almeida), conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de orçamento e cronograma físico financeiro da execução da obra, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de viação, obras e serviços públicos.

Recebimento e abertura dos envelopes nº 01 e 02

Local: Prefeitura Municipal de Alcinópolis - MS – departamento de licitações e contratos

Sito à rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633 – centro – Alcinópolis-MS.

Dia: 27/11/2017.

Hora: 09h00 (nove) horas (MS).

O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço, rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do site eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/editalpublico.html>

Os documentos que integram o edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no departamento de licitações, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), devendo a interessada, devendo fornecer cd/dvd para extração de cópias, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis - MS, 09 de novembro de 2017.

Clebiane Pereira Narcizo

Presidente da cpl

Resultado do pregão nº. 060/2017.

Processo administrativo nº 145/2017.

Empresa vencedora: Gazin Ind. E Com. De Mov. E Eletrodomesticos Ltda – me, cnpj: 77.941.490/0017-12

Valor: r\$ 85.476,00 (oitenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais)

Empresa vencedora: Art Vídeos Ltda, cnpj: 01.664.764/0001-44

Valor: r\$ 54.041,00 (cinquenta e quatro mil e quarenta e um reais)

Empresa vencedora: Ecopel Indústria e Comércio Ltda – me, cnpj: 11.928.775/0001-48

Valor: r\$ 129.707,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos e sete reais)

Empresa vencedora: Marcelino Bezerra Neto - me, cnpj: 00.258.638/0001-27

Valor: r\$ 34.277,00 (trinta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais)

Empresa vencedora: Juliano Vezentin Eireli - me, cnpj: 08.694.780/0002-00

Valor: r\$ 69.814,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos e quatorze reais)

Empresa vencedora: Llima Comércio e Serviços Ltda eireli - me, cnpj: 01.682.110/0001-43

Valor: r\$ 44.385,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais)

Empresa vencedora: Comercial k&d Ltda - epp, cnpj: 17.182.696/0001-17,

Valor: r\$ 77.999,00 (setenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais)

Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para administração pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de materiais permanentes e de informática, em atendimento às solicitações das secretarias municipais de Alcinópolis - MS.

Alcinópolis-MS, 01 de novembro de 2017.

Clebiane Pereira Narcizo

Pregoeira

Resultado do pregão presencial nº. 059/2017.

Processo administrativo nº 144/2017

Empresas participantes: Ecopel indústria e comércio LTDA – ME, CNPJ: 11.928.775/0001-48, Marcelino Beserra neto – me, cnpj: 00.258.638/0001-27, Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda – epp, cnpj: 00.730.538/0001-51 e MC Medical Produtos Médico Hospitalares Eireli – ME, cnpj: 27.330.244/0001-99.

Empresa(s) vencedora(s): Ecopel Indústria e Comércio Ltda – me, cnpj: 11.928.775/0001-48

Valor: r\$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais)

Empresa(s) vencedora(s): Marcelino Beserra Neto – me, cnpj: 00.258.638/0001-27

Valor: r\$ 6.375,00 (seis mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Empresa(s) vencedora(s): Odontopan Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda – epp, cnpj: 00.730.538/0001-51

Valor: r\$ 38.405,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinco reais)

Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de equipamentos e material permanente (melhor qualidade e menor preço) para unidade básica de saúde da família, em atendimento ao processo nº 27/002.187/2015, celebrado entre a secretaria de estado de saúde de mato grosso do sul e o município de Alcinópolis - MS.

Alcinópolis - MS, 07 de novembro de 2017.

Clebiane Pereira Narcizo

Presidente cpl

Aviso de licitação

Pregão presencial nº 064/2017.

Processo administrativo nº 155/2017.

O fundo municipal de saúde de Alcinópolis, estado de mato grosso do sul, por intermédio de sua pregoeira, a senhora, Clebiane Pereira Narcizo, designada pela portaria municipal nº 112/2017 de 20 de setembro de 2017, torna público, que no dia 23/11/2017, às 08h00 (oito), na prefeitura municipal de Alcinópolis - MS, situada na rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, centro, que realizará processo licitatório na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço", objetivando aquisição parcelada de medicamentos (menor preço e melhor qualidade) de uso hospitalar e de distribuição gratuita na farmácia da unidade básica de saúde, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde de Alcinópolis – MS.

Do edital e informações: o instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no departamento de licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da prefeitura municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br/editalpublico.html>. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, no departamento de licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3.260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis–MS, 08 de novembro de 2017.

Clebiane Pereira Narcizo

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **040/2011**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **065/2011**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: FORTES CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado, até 30/10/2018, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 065/2011.

DATA: 19 de Outubro de 2017.

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E FORTES CONSTRUTORA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3761 /2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 98 /2017. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço mecânico com aplicação de peças de reforma de 01 (um) trator da Aldeia Indígena Ofaié, e aquisição de combustível, conforme convenio nº 27257 entre Município de Brasilândia e Agraer, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 horas, do dia 24/11/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 09/11/2017. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Banana Nanica e Leite Integral Pasteurizado) provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yiküê do Município de Caarapó/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	BANANA NANICA, de 1ª primeira qualidade, in natura em penca, com 60% a 80% de grau de maturação climatizada, tamanho grande e uniforme, no grau máximo de evolução do tamanho, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas para o consumo, não devem estar golpeadas ou danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência frescos, firmes e com brilho, aroma e sabor da espécie e devem estar livres de resíduos de fertilizantes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	KG	4472	R\$ 3,34	R\$14.936,48

2	LEITE, DE VACA, líquido, integral, pasteurizado, tipo c. produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° c por 15 – 20”), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 litro.	LITROS	11120	R\$3,11	R\$34.583,20
---	---	--------	-------	---------	--------------

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 004/2015, Art.29, §3º). LEGISLAÇÃO: Disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 004/2015, de 02 de abril de 2015 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. DATA, LOCAL E HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROJETO DE VENDAS deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465, Centro, CEP: 79940-000 a partir de 10/11/2017 à 04/12/2017. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES E AMOSTRAS: A Comissão Especial de Chamada Pública da Agricultura Familiar se reunirá na sala de reuniões do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito Av. Presidente Vargas, 465, Centro. As propostas e amostras dos produtos serão analisadas no dia 04 de dezembro de 2017, às 8 horas, na cidade de Caarapó - MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados na sala do Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 12 horas, de segunda à sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Disponibilidade do Edital: Poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html - link editais, ou no local acima informado. Caarapó-MS, em 09 de novembro de 2017.

Jairo Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SAS, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o aviso de repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXTINTORES DE INCÊNDIO DO TIPO PQS, APECO2, PARA ATENDER O CENTRO DIA DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS/GERÊNCIA DE MÉDIA COMPLEXIDADE/SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2017
PROCESSO: 51.497/2017-46

ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.
RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 24/11/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
As demais condições permanecem inalteradas.
O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.
Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.350/2017-29
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL CARTOLINA, PAPEL COUCHE FOSCO, PAPEL COUCHE COM BRILHO, PAPEL VERGÊ, PASTA CATÁLOGO E OUTROS).
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 060/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 11.5 e 11.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 9 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.725/2017-12
OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIDROXIMETILAMIDO, IMUNOGLOBULINA, INSULINA, CLORETO DE SÓDIO, ZUCLOPENTIXOL E OUTROS).
O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 062/2017, no prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada

a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (informações 67 3314-3269).
Campo Grande - MS, 9 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.447/2017-11
LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014 nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (ANTENA SETORIAL, RADIO CLIENTE, RADIO PONTO A PONTO, NOBREAK, ROTEADOR, SWITCH E OUTROS).**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 24 de novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 24 de novembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 24 de novembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.435/2017-82
O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE ARGILA.**
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL - SAS.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 24 de novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 24 de novembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 24 de novembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.
Campo Grande/MS, 06 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Extrato de Contrato Administrativo

Pregão Presencial nº 075/2017.
Processo nº 10.502/2017.
Instrumento de Contrato nº 002/2017 – FUNDTUR.
Partes: Fundação de Turismo do Pantanal e Aquidauana Viagens e Turismo Ltda.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.922.286/0001-62.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores municipais, autoridades e palestrantes, todos em serviços de interesse da Fundação de Turismo do Pantanal.
Valor Global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
33.00 – Governadoria
33.97 – Fundação de Turismo do Pantanal
33.97.23.695.0103.4100 – Gerenciamento de Atividades de Turismo
33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção
Ficha Orçamentária: 1881
Data da Assinatura: 27 de outubro de 2017.
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações
Assinam: Maria Marjú Azambuja Venturini – FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL e Paulino Herradon Blasques - AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA.–ME.

Extrato da Carta Contrato nº 36 / 2017 / SMSProcesso nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Comercial Cirúrgica RioClarens Ltda CNPJ 67.729.178/0004-91
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 198.871,10 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e dez centavos) empenhos nº 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185/2017.

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 20/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Comercial Cirúrgica RioClarense Ltda CNPJ 67.729.178/0004-91.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 111/2017 - Processo nº 221.299/2017
Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, para atender ao Projeto de Implantação da Casa Corumbá Aprovado pelo Comitê Gestor do FMIS, tendo por vencedora a empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 41.900,00. Corumbá / MS 09 de Novembro de 2017.
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº 35/2017/SMS Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ 81.706.251/0001-98
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 91.178,55 (noventa e um mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) empenhos nº 2110, 2111, 2112/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 19/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ 81.706.251/0001-98.

Extrato da Carta Contrato nº 34/2017/SMS Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Centermedi Comercio de produtos Hospitalares Ltda CNPJ 03.652.030/0001-70
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 45.540,50 (quarenta e cinco mil, quinhentos e e quarenta reais e cinquenta centavos) empenhos nº 2122, 2123, 2124/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 19/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Centermedi Comercio de produtos Hospitalares Ltda CNPJ 03.652.030/0001-70.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 118/2017 - Processo nº 218.643/2017
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à aquisição de veículo "0" Km para atender as necessidades da equipe de trabalho da unidade executora do programa – UEP/FONPLATA, tendo por vencedora a empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 83.200,00. Corumbá / MS 09 de Novembro de 2017.
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº 33/2017/SMS Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ 44.734.671/0001-51
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 135.268,80 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) empenhos nº 2175, 2176, 2177, 2178, 2179/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
33.90.30.00 – Material de Consumo
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 18/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda CNPJ 44.734.671/0001-51.

Extrato da Carta Contrato nº 32/2017/SMS Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli CNPJ 26.396.672/0001-51
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais) empenhos nº 2120, 2121/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 17/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli CNPJ 26.396.672/0001-51.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 122/2017 - Processo nº. 18.604/2017
Órgãos: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem e inscrição on line de eventos esportivos, tendo por vencedora a Empresa: TALITA DE ALMEIDA CHAVES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.062.930/0001-47 – no valor global de R\$ 42.700,00. Corumbá / MS 09 de Novembro de 2017.
Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Extrato da Carta Contrato nº 31/2017/SMS Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 02.520.829/0001-40.
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 254.009,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil e nove reais e trinta centavos) empenhos nº 2133, 2134, 2135/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 17/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ 02.520.829/0001-40.

Extrato da Carta Contrato nº 30/2017/SMS Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Cirúrgica MS Ltda CNPJ 10.656.587/0001-45
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 57.926,25 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) empenhos nº 2113, 2114, 2115, 2116/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 17/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Cirúrgica MS Ltda CNPJ 10.656.587/0001-45.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2017

Processo nº 219.118/2017 – Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Josiane Cristina Silva Silveira-ME. CNPJ: 23.799.384/0001-50. Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, micro-ônibus e van, motorista e combustível para atender as necessidades da FUNEC. VALOR: R\$ 29.772,40 (vinte e nove mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme empenho nº 261/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0103.6170.0000 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá-MS. Data da Assinatura: 05/10/2017. Assinam: Marcelo Aguilar Lunes – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Josiane Cristina Silva Silveira - Empresa Josiane Cristina Silva Silveira-ME.

Extrato da Carta Contrato nº 29/2017/SMS Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ 06.065.614/0001-38
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 523.040,20 (quinhentos e vinte e três mil, quarenta reais e vinte centavos) empenhos nº 2170, 2171, 2172, 2173, 2174/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 16/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli CNPJ 06.065.614/0001-38.

Extrato da Carta Contrato nº 28/2017/SMS Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Du Bom Distrib. De Prod. Medico Hospitalar Eireli-Me CNPJ 18.483.775/0001-20
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 223.054,50 (duzentos e vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) empenhos nº 2128, 2129, 2130, 2139/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 16/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Du Bom Distrib. De Prod. Medico Hospitalar Eireli-Me CNPJ 18.483.775/0001-20.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017
Processo nº 219.118/2017 – Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa Vanzella Transportes Viagens e Turismo Ltda-ME. CNPJ: 07.929.303/0001-32. Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus, micro-ônibus e van, motorista e combustível para atender as necessidades da FUNEC. VALOR: R\$ 35.742,00 (trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e dois reais), conforme empenho nº 262/2017. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0103.6170.0000 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Foro: Comarca de Corumbá-MS. Data da Assinatura: 05/10/2017. Assinam: Marcelo Aguilar Lunes – Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e Evando Vanzella – Vanzella Transportes Viagens e Turismo Ltda-ME.

Extrato da Carta Contrato nº 27/2017/SMS Processo nº 8121/2017 Pregão Presencial nº 054/2017 – Município de Corumbá e a empresa Maringa Hosp. Distrib. De Med. E Corr. Ltda CNPJ 07.396.733/0001-36
Objeto: Referente a Registro de Preços para aquisição de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 8121/2017, PP nº 054/2017.
VALOR DA ORDEM
O valor total da Carta Contrato é de R\$ 15.601,00 (quinze mil, seiscentos e um reais) empenhos nº 2098, 2099, 2100/2017.
PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias corridos, a contar da Autorização de Fornecimento.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.00 – Secretaria Municipal de Saúde
25.91 – Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.103.2671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde
25.91.10.303.103.2688 – Gerenciamento – Assistência Farmacêutica Básica
33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64 e regulamentos previstos no edital.
Data da assinatura: 16/10/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Maringa Hosp. Distrib. De Med. E Corr. Ltda CNPJ 07.396.733/0001-36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 25/2017

Processo nº 2557/2017
Objeto: **Contratação de empresa para ampliação do prédio da Secretaria de Educação, com área a ampliar de 234,65m2**
O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **27 de novembro de 2017 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos".
Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exime totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Costa Rica, 9 de novembro de 2017.

Karyne Lourraine Almeida Pádua
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 50/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2017

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27 de novembro de 2017 as 08:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "menor preço e técnica". Objeto: Construção de quadra poliesportiva em atendimento a contrato de repasse OGU nº 772781/2012- processo 2629.0390247-09 -Programa Esporte de Grande Evento- Cobertura de quadra poliesportiva.
Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada situada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº 01, Bairro Centro CEP 79.215-000 nesta cidade, podendo ser adquirido nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, ou solicitar por email: licitadib@hotmail.com Dois Irmãos do Buriti - MS, 09 de novembro de 2017
Rosely Lacerda Miyadi
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 078/2017

OBJETO: **Aquisição de materiais de consumo diversos para diversas ações realizadas pela Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN.** PROCESSO: **n.º 309/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item).** PARTICIPAÇÃO: **Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: **Dia 28/11/2017 (vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de novembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017

OBJETO: **Aquisição de alevinos de tilápia, para implantação do "Projeto Peixe", coordenado pela Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária.** PROCESSO: **n.º 359/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item).** PARTICIPAÇÃO: **Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: **Dia 28/11/2017 (vinte e oito de novembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 09 de novembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

OBJETO: **Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, objetivando atender a Prefeitura Municipal de Dourados-MS.** PROCESSO: **nº 123/2017/DL/PMD.** ALTERAÇÃO: As alterações procedidas através do **Adendo nº 1** atendem o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da FENAPRO, acatado pela Assessoria de Comunicação Social e Imprensa e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 804/2017/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município. SESSÃO: Em virtude das alterações processadas não afetarem a formulação das Propostas, fica mantida a data da sessão pública para recebimento dos invólucros com as Propostas Técnicas e de Preços do referido certame (20/11/2017). OBTENÇÃO: O Adendo consolidado com as alterações efetuadas está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 07 de novembro de 2017.

Anilton Garcia de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de academia ao ar livre em Vila Formosa/Distrito do Município de Dourados/MS.** PROCESSO: **nº 296/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Global).** PARTICIPAÇÃO: **Licitação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).** SESSÃO: **Dia 27/11/2017 (vinte e sete de novembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas).** LOCAL: **Sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "<http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao>" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 08 de novembro de 2017.

Anilton Garcia de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 037/2017
PROCESSO Nº: 054/2017
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
MODALIDADE: Pregão (Presencial)
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 08:00 hs do dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2017.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.102000.3.3.90.30.00.000
06.01.10.301.405-2.032.114014.3.3.90.32.00.000
A solicitação do edital poderá ser feita através do e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com – informações: (67) 3473-1301
Eldorado/MS, 09 de novembro de 2017.
Edson de Biagg Custódio Junior
Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 201/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C. P. L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica em Parte do Bairro Itapoã, no Conjunto Habitacional Salvador de Souza Lima, no Município de Ivinhema-MS, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro.**Vencedor: CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.012.916,89 (um milhão, doze mil e novecentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos).Ivinhema-MS, 09 de Novembro de 2017.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2017 - TOMADA DE PREÇOS 006/2017 -OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção de vias urbanas – TAPA BURACOS – para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Jardim/MS. ONDE SE LÊ: "HORÁRIO: 10h30min (nove horas)" - LEIA-SE: "HORÁRIO: 10h30min (dez horas e trinta minutos)" Jardim/MS, 08 de Novembro de 2017. Aline de Barros Ibanhes - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA nº. 005/2017

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO JUNCAL LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS – CONVÊNIO FUNASA Nº. CV 0628/2016.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 14/12/2017, às 8h (horário local).
*EDITAL: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí (MS), 09 de novembro de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168/2017 – REPUBLICA-SE

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS NATALINAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
*DATA: A sessão acontecerá no dia 24/11/2017, às 8h (horário local).
*EDITAL: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br/licitacoes. Naviraí (MS), 09 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 54/2017, processo nº 155/2017.**
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender solicitação do responsável pelo setor de farmácia do Hospital Regional de Nova Andradina, na modalidade "Menor Preço por Item". Os valores devem estar em conformidade com o Preço Fábrica – PF, CMED, tabela de preços para compras públicas, que é o teto de preço para compra de qualquer medicamento pela Administração Pública.
O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 13/11/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.
As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br.
Entrega e abertura das Propostas dia: 24/11/2017 às 08:00 horas.
Nova Andradina/MS, 09 de novembro de 2017.
Ariadne de L. Diniz Henriques
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 055/2017, processo nº 213/2017.** **Objeto:** aquisição de pães para atender ao Setor de Nutrição e Dietética durante o 2018.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 13/11/2017, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71.
As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br.
Entrega e abertura das Propostas: Dia 24/11/2017 às 16:00 horas.
Nova Andradina/MS, 09 de novembro de 2017.
Ariadne de L. Diniz Henriques
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pelas portarias nº 055/2017, nº 136/2017 e nº 222/2017, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“MAIOR OFERTA”**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
OBJETO: Alienação dos lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul-MS, no loteamento Residencial Vila Nova, localizado no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, devidamente matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos.
DATA DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO: 17 de Novembro de 2017 às 09:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Auditório José Farias Leal do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Setor de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua João Fernandes Brambilla, nº 790, ou na sede da Prefeitura, na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 130, Centro, Departamento de Licitação e Contratos ou através do e-mail: licitacaonhs@hotmail.com
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.
Novo Horizonte do Sul/MS, 08 de novembro de 2017.
MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA
Presidente C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017**
(LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014).
O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, **licitação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014**, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações.
DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 24 de novembro de 2017.
LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.
OBJETO: O presente Pregão tem por objetivo a aquisição de medicamentos de uso contínuo e controlados que não fazem parte do Rol de medicamentos do Sistema Único de Saúde – RENAME, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 180/2017, de 22 de fevereiro de 2.017, o **Sr. Valderi da Silva Leite**.
Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).
Rio Brilhante - MS, 08 de novembro de 2017.
VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 140/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 140/2017, que tem por objeto à **Contratação de empresa especializada para obtenção de outorga do uso da água de 09 (nove) poços do SAAESGO junto ao IMASUL, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, localizados no Município de São Gabriel do Oeste – MS**, sagrou-se vencedora a empresa **HIDROTEC POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**, para todos os itens, com valor total de R\$72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais).
São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Novembro de 2.017.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 141/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 27 de Novembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Novembro de 2.017.
Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 134/2017

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA PÚBLICA - Consultoria e assessoria contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial, visando manter a eficiência nos registros dos atos e fatos do Município, através de orientações aos servidores municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação e atendimento das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), em conformidade com o Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 27 de novembro de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de novembro de 2.017

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 144/2017

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 144/2017, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de matérias para enfeites do projeto Luzes do Cerrado, Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste MS 2017, em atendimento a FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se vencedoras as empresas: **Kosloski & Figueiredo Ltda - EPP** para os itens: 1 ao 6, 9, 11, 12 a 14, 17, 22 e 23, 32, 34 a 36, com valor total de R\$ 5.102,15 (cinco mil, cento e dois reais quinze centavos); **Bernardi Eireli - EPP** para os itens: 10, 15 e 16, 18 a 21, 24 a 31, 33 e 37, com valor total de R\$ 10.031,45 (dez mil, trinta reais e quarenta e cinco centavos); **Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda – EPP** para os itens: 7 e 8, com o valor total de R\$ 12.795,00 (doze mil, setecentos e noventa e cinco reais). São Gabriel do Oeste – MS, 08 de novembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Dulce Maria Johann torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEDERMA da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, a Licença Ambiental de Instalação e Operação - LIO para BARRAGEM com área de até 10 hectares, conforme Cód. 3.22.3, com área específica de 1,1087 hectares de barragem, localizada na Parte da Fazenda Estrela e Fazenda Estrela – Áreas 4B-01 e Remanescente, no município de Sidrolândia-MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

Edital de Convocação
Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da FETTAR/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 24, inciso IV, combinado com o artigo 14 § 1º inciso II, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **21 de novembro de 2017**, na sua sede social, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussú, em Campo Grande/MS, às 13:30 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 14:00 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”: a) Plano de Trabalho das respectivas Secretarias da FETTAR-MS, para o exercício de 2018; b) Previsão Orçamentária para o exercício de 2018, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Campo Grande/MS, 09 de novembro de 2017. **Valdinir Nobre de Oliveira - Presidente.**

Edital de Convocação
Assembléia Geral Ordinária

O Presidente da FETAGRI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso IV, combinado com o artigo 15 § 1º inciso I, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia **21 de novembro de 2017**, na sua sede social, sita à Rua Eng. Roberto Mange, 1.217, B. Taquarussú, em Campo Grande-MS, às 09:00 horas, em primeira convocação, com maioria legal, ou às 09:30 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte “Ordem do Dia”: a) Plano de Trabalho das respectivas Secretarias da FETAGRI-MS, para o exercício de 2018; b) Previsão Orçamentária para o exercício de 2018, com respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Campo Grande-MS, 09 de novembro de 2017. **José Martins da Silva. Presidente.**

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Resumo do Edital SENAI-DR/MS 013/2017

O Superintendente do SESI – Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Bergson Amarilla e o Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo referente as vagas para a oferta do **“Ensino Médio articulado com o Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio - EBEP”**, a ser operacionalizado o Ensino Médio por meio das Escolas do SESI DR MS e a Educação Profissional por meio das Unidades Operacionais do SENAI DR MS. Os períodos com as etapas do Processo Seletivo e demais informações constam no Edital SENAI-DR/MS 013/2017, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 07 de novembro de 2017.

BERGSON AMARILLA	JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Superintendente do SESI-DR/MS	Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul
Resumo do Edital SENAI-DR/MS 011/2017

O Superintendente do SESI – Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Bergson Amarilla e o Diretor Regional do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Mato Grosso do Sul, Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

EXTRATO QUINTO TERMO **TERMO DE SUPRESSÃO**
CONTRATO Nº 047/2016.
TOMADA DE PREÇO 005/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **TS CONSTRUTORA LTDA – EPP.**
OBJETO: FICA SUPRIMIDO DO VALOR CONTRATUAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.339,56 (três mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), REFERENTE A REPROGRAMAÇÃO ACEITA DAS GLOSAS DEFINITIVAS DOS SERVIÇOS. ASSIM O VALOR DO INVESTIMENTO FOI REDUZIDO DE R\$ 762.365,49 (setecentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) PARA R\$ 759.025,63 (setecentos e cinquenta e nove mil vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E **TS CONSTRUTORA.**
DATA:06/11/2017.
CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
PROCESSO Nº 021/2017

Não havendo interposição de recurso, adjudico o objeto desta Licitação por Tomada de Preços nº 003/2017 em favor da empresa NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.496.407/0001-21, conforme detalhamento da Ata de Julgamento.

Cassilândia – MS, 09 de novembro de 2017.

Wesley Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 003/2017
PROCESSO Nº 021/2017

Tendo em vista o que consta nos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos em Lei.

Cassilândia – MS, 09 de novembro de 2017.

Wesley Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal

para o Processo Seletivo referente as vagas para a oferta do **“Ensino Médio articulado com o Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Programa Lapidando Talentos”**, a ser operacionalizado o Ensino Médio por meio das Escolas do SESI DR MS e a Educação Profissional por meio das Unidades Operacionais do SENAI DR MS. Os períodos com as etapas do Processo Seletivo e demais informações constam no Edital SENAI-DR/MS 011/2017, que se encontra à disposição dos interessados no Portal do Sistema FIEMS, através do endereço eletrônico: www.fiems.com.br.

Campo Grande, 07 de novembro de 2017.

BERGSON AMARILLA	JESNER MARCOS ESCANDOLHERO
Superintendente do SESI-DR/MS	Diretor Regional do SENAI-DR/MS

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017
PROCESSO Nº 179/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL e HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA ATRAVÉS DE PLANO DE SAÚDE COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS E TRÊS LAGOAS/MS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRECI/MS.
LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, 9.656/98, 10.520/02 e alterações;
DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 24 DE NOVEMBRO DE 2017 ÀS 09H00.
LOCAL: SEDE DO CRECI/MS.
EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital completo encontra-se à disposição no site <http://www.crecims.gov.br/portaltransparencia.html>, via e-mail: licitacao@crecims.gov.br ou compras@crecims.gov.br ou na Sede do CRECI/MS, horário comercial.
CARLOS GUSTAVO RISSO CAMPELO
PREGOEIRO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/17- (Processo nº. 001/17) - Repetição VENDA DE VEÍCULO

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO MATO GROSSO DO SUL – CRF/MS, Autarquia Federal criada através da Lei 3.820/60, com sede na Rua Rodolfo José Pinho nº. 66 – Campo Grande – MS, neste ato representada por sua Presidente, KELLE DE CÁSSIA LUZ SLAVEC, torna público que, no dia **30/11/2017 às 10h**, em sua sede, levará a LEILÃO PÚBLICO (2ª Praça) um veículo Fiat Palio Essence 1.6 Flex – Cor Prata – Placas NRZ-3875 – Ano 13/13, nas condições em que se encontra, avaliado em R\$ 29.871,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e um reais) pela tabela FIPE e em **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** como valor médio de mercado, nas condições de conservação que se encontra, ora denominado de Lote 01, sendo este, o lance mínimo estabelecido para pagamento à vista. O veículo ficará à disposição dos interessados para análise e vistoria na sede do CRF/MS, até o dia 29/11/2017, das 10h às 18h de 2ª a 6ª, bem como, através do site <http://www.crfms.org.br/crf-transparente>.

Campo Grande/MS 09 de novembro de 2017.

Kelle de Cássia Luz Slavec - Presidente do CRF/MS

CERVIERI S/A – PARTICIPAÇÕES
CNPJ Nº 01.079.151/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas desta sociedade convocados, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de Novembro de 2017, às 09:00 horas, em primeira convocação, ou as 09:30 horas em segunda convocação caso não haja quorum, na sede da Empresa Fazenda Transmontana, situado à Rod. São João – S/N – Km 30 – Zoa Rural – CEP 79.900-000, na cidade de Ponta Porã – MS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de contas dos administradores; b) destinação dos resultados dos exercícios; c) Eleição da nova diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. Ponta Porã – MS, 09 de Novembro de 2017. Paulo Adalberto Cervieri – Diretor.